



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

JUSCISLAYNE BIANCA TAVARES DE MORAIS

**O PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA**

**TERESINA-PI
2019**

JUSCISLAYNE BIANCA TAVARES DE MORAIS

**O PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI), como exigência para a obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas. Linha de pesquisa: Estado, Sociedade e Movimentos Sociais.

Orientadora: Prof.^a Doutora Maria D'Alva Macêdo Ferreira.

**TERESINA-PI
2019**

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco
Serviço de Processamento Técnico

M827p Morais, Juscislayne Bianca Tavares de.
 O processo de escolarização de adolescentes em
 cumprimento de medida socioeducativa de liberdade
 assistida / Juscislayne Bianca Tavares de Morais. – 2019.
 115 f.

 Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) –
 Universidade Federal do Piauí, 2019.

 “Orientação: Prof.^a Doutora Maria D’Alva
 Macedo Ferreira”.

 1. Violência. 2. Política de Atendimento Socioeducativo.
 3. Educação. 4. Escola. 5. Liberdade Assistida. I. Título.

CDD 303.62

JUSCISLAYNE BIANCA TAVARES DE MORAIS

**O PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO
DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí (UFPI), como exigência para a obtenção do título de Mestre em Políticas Públicas. Linha de pesquisa: Estado, Sociedade e Movimentos Sociais.

Orientadora: Prof.^a Doutora Maria D'Alva Macêdo Ferreira.

Aprovada em: 26 /02/ 2019

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Maria D'Alva Macedo Ferreira (UFPI)
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Rosilene Marques Sobrinho de França (UFPI)
Examinador interno

Prof.^a Dr. Emanuel José Batista de Lima (UESPI)
Examinador externo a instituição:

*Dedico essa dissertação a Deus e minha família
que sempre me deram apoio e forças para seguir
em frente e conquistar um futuro melhor.*

AGRADECIMENTOS

“Na vastidão do espaço e na imensidão do tempo, é uma alegria compartilhar um planeta e uma época com você.”

(Carl Sagan)

Inicialmente agradeço a Deus pela vida.

Agradeço aos meus pais Isabel e Valdir, por terem me fornecido enquanto maior herança a educação. Mesmo em contexto de muitas adversidades a educação foi um eixo norteador da minha vida. Hoje sou a primeira da família tanto materna quanto paterna a ingressar em um mestrado e espero que essa semente seja plantada para as próximas gerações.

In memoriam minha avó Filomena, Neusa, Laura, aos meus avôs Zacarias, João Rosa, primo Nando, Tio Genésio e ao grande amigo Victor Marchel que agora acompanham de outro plano essa importante etapa da minha vida.

Reconheço o esforço da minha irmã Gislayne Bianca que forneceu todo o apoio necessário para que eu siga em frente, mesmo nas madrugadas produtivas pela paciência.

Agradeço ao meu noivo pelo apoio para que eu ingressasse no mestrado, entendeu a minha necessidade de mudar de cidade, tive seu apoio incondicional. Te amo imensamente Luã.

Agradeço a Hivana Fonseca uma das minhas melhores amigas de longa data, com quem pude compartilhar as dores e delícias da pós-graduação.

Agradeço a todos (as) parceiros de caminhada da turma do mestrado, sem exceções. Foi muito bom compartilhar momentos maravilhosos, especialmente com Hivana, Sara Carvalho, Thaís Guimarães, Nayra Danyelle e Sávvia Barreto.

Agradeço as amigas Joseane, Naira, Nathassia, Elza e aos amigos de Santana do Acaraú-CE pelo apoio sempre e compreensão diante de tantas ausências durante o andamento da pesquisa.

Agradeço ao professor Doutor Fauston Negreiros pelo incentivo e por ser um grande apoiador na minha trajetória acadêmica. Não tenho palavras para agradecer todos os seus ensinamentos na minha trilha profissional para carreira docente.

Agradeço ao CREAS Santana do Acaraú e a todos os adolescentes em Liberdade Assistida que pude atender entre os anos de 2011 a 2016.

Agradeço a todas as professoras pertencentes a minha primeira banca de qualificação Professora Rosilene Marques Sobrinho de França e Professora Maria do Rosário Fátima e Silva, obrigada pelas importantíssimas contribuições. Agradeço as professoras que participaram da minha segunda qualificação: Prof.^a Olivia Perez e Prof.^a Maria Bomfim. Agradeço ao professor Dr. ° Emanuel José Batista de Lima que aceitou participar da minha banca de defesa.

Agradeço a minha professora orientadora Maria D´Alva Macedo Ferreira por quem tive o prazer de ser orientada. Desde a primeira tentativa na seleção do mestrado tinha expectativas de que fosse minha orientadora. Venho aprendido e desvelado uma nova perspectiva sobre o tema juventude. Agradeço à atenção, paciência e acolhimento nos momentos de angústia.

Agradeço ainda a Layane secretária do PPG políticas públicas por todo apoio sempre que necessário.

Agradeço aos demais professores que ministraram disciplinas durante o mestrado para minha turma. Eu não tenho como descrever com palavras o que aprendi com cada uma, sou muito grata: Prof.^a Solange, Prof.^a Maria do Rosário, Prof.^a Guiomar Passos, Prof.^a Simone Guimarães, Prof.^a Edna Joazeiro.

Agradeço a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas pelos esclarecimentos sempre que se fizeram necessário e pelo suporte fornecido ao aluno.

Agradeço a CAPES pelo financiamento dessa pesquisa. Sem essa bolsa não seria possível realizar essa etapa da minha vida acadêmica na Universidade Federal do Piauí. A UFPI é forte e uma grande instituição de apoio ao ensino, pesquisa e extensão no Piauí.

São tantos agradecimentos que, por mais que me estendesse, ainda assim não poderia nomear a todos que de algum modo contribuíram com esse percurso. Foi um processo repleto de alegria, descobertas, construções, desconstruções e todo meu agradecimento expressa o quanto tudo isso fez sentido pessoal, acadêmica e profissionalmente. Muito obrigada!

*“Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de
hábito como coisa natural, pois em tempo de
desordem sangrenta, de confusão organizada, de
arbitrariedade consciente, de humanidade
desumanizada, nada deve ser natural. Nada deve
parecer impossível de mudar”.*

(Bertold Brecht).

MORAIS, J. B. T. de. **O processo de escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida**. 2019. 115 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Centro de Ciências Humanas e Letras- Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2019.

RESUMO

Esta dissertação tem como objeto de estudo a relação escola e Liberdade Assistida (LA) e objetiva analisar o processo de escolarização de adolescentes em cumprimento da referida medida socioeducativa. Há poucas estatísticas, documentos e pesquisas acadêmicas que problematizam a relação escola e LA, considerando uma interpretação crítica dessa realidade. A Liberdade Assistida é bastante antiga nas legislações da infância e da adolescência. As raízes de suas diretrizes podem ser encontradas no corpo legislativo do Código de Menores e da Doutrina de Situação Irregular, sendo uma medida que a partir da vigência da Doutrina de Proteção Integral, passa a ser cumprida sob a condição da presença obrigatória do adolescente na escola. Nesta pesquisa, pensa-se essa escolarização sendo resultante de uma realidade engendrada de contradições: no caso, o cenário socioeducativo e sua premissa de acompanhamento ao adolescente que comete ato infracional, a partir de uma perspectiva pedagógica que, por vezes, desconsidera os conflitos e as tensões sociais inerentes aos contextos vivenciados por esse segmento. Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, bibliográfica, documental e exploratória balizado no método materialista histórico dialético que objetiva analisar os aspectos sócio históricos, psicossociais e pedagógicos da escolarização de adolescentes em Liberdade Assistida. Para tal, considerando os critérios de inclusão e exclusão, foram selecionadas 16 pesquisas acadêmicas ao nível de mestrado e doutorado no banco de Teses e Dissertações da CAPES, além da apreciação de documentos que versam sobre a temática. A análise das normativas que orientam a escolarização de adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida foi realizada considerando as condições sociais e históricas de sua produção e implementação, desvelando assim, contradições entre o escrito e o praticado. Constatou-se que, o papel da escola na operacionalização da LA é permeado de tensionamentos, pois a Doutrina de Proteção Integral não rompeu por completo com o Paradigma Menorista, assim a escola acaba por se tornar uma extensão do controle sócio-penal aos sujeitos inseridos no Sistema Socioeducativo. Identificou-se, entre os principais desafios da escola na trajetória educacional dos adolescentes em Liberdade Assistida: a efetivação do direito à educação, a universalização do ensino, a permanência na escola, a falta de articulação entre a política de educação e a política de atendimento socioeducativo, o emprego de práticas pedagógicas conservadoras e a violência no contexto escolar. Nesta pesquisa, sinaliza-se ainda a necessidade de uma maior discussão acerca do papel da escola no contexto socioeducativo carecendo-se de uma maior problematização sobre o papel da escola nas diretrizes que regem o SINASE.

Palavras-Chave: Violência; Política de Atendimento Socioeducativo; Educação; Escola; Liberdade Assistida.

MORAIS, J. **The process of schooling of adolescents in compliance with the socioeducative measure of Assisted Freedom.** 2019. 115 f. Dissertation (master's in public policies) - Center of Human and Literature Sciences - Federal University of Piau . Teresina, 2019.

ABSTRACT

This dissertation has as object of study the relation school and Assisted Freedom (LA) and aims to analyze the process of schooling of adolescents in fulfillment of said socioeducative measure. There are few statistics, documents and academic research that problematize the relation between school and LA, considering a critical interpretation of this reality. This socio-educational measure is quite old in the legislations of childhood and adolescence. The roots of its guidelines can be found in the legislative body of the Juvenile Code and the Irregular Situation Doctrine, being a measure that, from the validity of the Doctrine of Integral Protection, will be fulfilled under the condition of the mandatory presence of the adolescent in the school. In this research, this schooling is thought to be the result of a reality engendered with contradictions: in this case, the socio-educational scenario and its premise of accompaniment to the adolescent who commits an infraction, starting from a pedagogical perspective that sometimes ignores the conflicts and the social tensions inherent to the contexts experienced by this segment. It is a qualitative, bibliographical, documentary and exploratory study based on the dialectical historical materialist method which aims to analyze the socio-historical, psychosocial and pedagogical aspects of the schooling of adolescents in Assisted Living. To this end, considering the inclusion and exclusion criteria, 16 academic researchers were selected at the master's and doctoral level at the Thesis and Dissertations bank of CAPES, in addition to the evaluation of documents that deal with the subject matter. The analysis of the norms that guide the schooling of adolescents who are following the socioeducative measure of Assisted Freedom was carried out considering the social and historical conditions of its production and implementation, thus revealing contradictions that made the articulation between said and practiced. It was verified that the role of the school in the operationalization of LA is permeated by tensions, because the Doctrine of Integral Protection did not completely break with the Menorista Paradigm, so the school ends up becoming an extension of the socio-criminal control to the subjects inserted in the Socio-educational System. It was identified, among the main challenges of the school in the educational trajectory of adolescents in Assisted Living: the guarantee to the right to education, universalization of education, permanence in school, lack of articulation between the education policy and the service policy socioeducative, the use of conservative pedagogical practices and violence in the school context. In this research, it is also pointed out the need for a greater discussion about the role of the school in the socio-educational context, lacking a greater problematization about the school's role in the guidelines that govern SINASE.

Keywords: Violence; Socio-educational Policy; socio-educational policy; Education; School; Assisted Freedom.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CREAS	Centro de Referência Especializada da Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA	Liberdade Assistida
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação
MSE	Medida Socioeducativa
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PIB	Produto Interno Bruto
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SINASE	Sistema Nacional Socioeducativo
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
UNICEF	Organização das Nações Unidas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Levantamento das teses e dissertações na Plataforma da CAPES.....	21
Quadro 2	Dissertações e teses pesquisadas conforme campo de conhecimento.....	23

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 O DEBATE DA VIOLÊNCIA PRATICADA POR ADOLESCENTES.....	27
2.1 O fenômeno da violência no Brasil e no mundo.....	28
2.2 Violência e adolescência na realidade brasileira.....	38
3 RAÍZES SÓCIO-HISTÓRICAS E PEDAGÓGICAS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL.....	48
4 A ESCOLARIZAÇÃO NO CONTEXTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA.....	62
4.1 O direito à educação no contexto de aplicação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida.....	64
4.2 Os desafios da permanência na escola no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida.....	76
4.3 A violência enquanto percalço na escolarização dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida.....	79
4.4 A educação pode ser emancipatória no âmbito da Liberdade Assistida?.....	83
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	86
REFERENCIAS.....	91
ANEXOS.....	100

1 INTRODUÇÃO

Nós vos pedimos com insistência: não digam nunca “isso é natural” diante dos acontecimentos de cada dia. Numa época em que reina a confusão, em que corre sangue, em que o arbitrário tem a força de lei, em que a humanidade se desumaniza, não digam nunca: “isso é natural” para que nada passe a ser imutável!

(Bertolt Brecht)

A discussão em torno da relação adolescência¹ e violência tem sido realizada sob a ótica de duas perspectivas: a primeira considera que o adolescente deve responder criminalmente pela prática do ato infracional considerando o argumento da redução da maioridade penal, por outro lado, a segunda concepção avalia esse segmento enquanto sujeitos em desenvolvimento, cabendo ao Estado implementar políticas sociais voltadas a prevenção da violência, entre as quais está a aplicação das medidas socioeducativas.

Segundo Monte et al. (2011), o desafio de pensar ações de prevenção a prática da violência é ainda maior quando se pensa no Brasil enquanto um país marcado por profundas desigualdades sociais cujas demandas do segmento populacional infanto-juvenil têm sido recorrentemente omitidas pelo poder público, ao mesmo tempo, que o envolvimento de adolescentes em contravenções passaram a chamar a atenção da opinião pública e da mídia. Concomitantemente a esse quadro, mesmo sendo considerados o “futuro da nação”, as crianças e adolescentes brasileiros, principalmente aquelas de origem pobre são as que mais possuem seus direitos fundamentais violados e são vitimizados de todas as formas de violências e riscos sociais.

A preocupação com as questões concernentes a infância é considerada recente no Brasil. O processo histórico no qual se desenvolve o modelo de Proteção Social voltado ao acompanhamento das crianças e adolescentes no país, mostra que, por um longo período de

¹ Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

tempo, prevaleceram no âmbito da sociedade e do Estado, o desenvolvimento de ações que desqualificavam o público infanto-juvenil, resultando em intervenções punitivas e repressivas, principalmente voltadas para aqueles que transgridem as normas sociais (RIZZINI; PILOTTI, 2011).

Passados 69 anos desde a promulgação do Código Melo de Mattos², incitados pelas diretrizes dos documentos internacionais e insatisfeitos com a política de atendimento à criança e ao adolescente³ grupos sociais mobilizaram setores políticos requerendo mudanças na legislação voltada a esse segmento populacional. O resultado dessa articulação teve como síntese o art. 227⁴ da Constituição Federal de 1988, ainda em vigor, que fornece garantias para a consolidação de uma nova perspectiva de atendimento e Proteção Integral à criança e ao adolescente. Essa concepção é fortalecida com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) criado pela lei 8.069 de 13 de junho de 1990 (CIARALLO; ALMEIDA, 2009).

Dentre as mudanças possibilitadas por esse novo paradigma⁵ de Proteção Integral está a identificação da criança e do adolescente enquanto sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta na agenda das políticas públicas. Sujeitos de direitos, significa dizer que não serão mais entendidos ou tratados enquanto passivos perante a família, à sociedade e o Estado, sendo respeitados em sua integridade física e psíquica, abrangendo a preservação de sua imagem, identidade, autonomia, valores e crenças (SILVA, 2005; SILVA, 2010).

O ECA promove mudanças na forma de tratar crianças e adolescente, extinguindo o uso da terminologia “menor” e subsidiando novas formas de enfrentamento na apuração do ato infracional praticado por adolescentes. Nesta nova perspectiva, aqueles que cometem alguma transgressão às normas sociais deverão responder a um procedimento legal, sendo

² BRASIL. Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores.

³ Considera-se criança, para os efeitos do ECA, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

⁴ Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

⁵ O novo paradigma citado é em relação às maneiras de atender e de agir em relação à infância e à adolescência.

passível, se comprovada a autoria e a materialidade do ato, aplicação de uma Medida Socioeducativa⁶ prevista, sendo-lhes resguardado o direito à ampla defesa (BRASIL, 1990).

O artigo 112 do ECA estabelece que verificada e constatada a prática do ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas socioeducativas: Advertência⁷; Obrigação de Reparar o Dano⁸; Prestação de Serviços à Comunidade⁹; Liberdade Assistida¹⁰; Inserção em Regime de Semiliberdade¹¹; Internação em estabelecimento educacional¹² e qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (BRASIL, 1990).

Morais e Ferreira (2018) consideram a violência praticada por adolescentes enquanto uma expressão da questão social na sociedade capitalista e as Medidas Socioeducativas enquanto estratégias adotadas pelo Estado em uma perspectiva política, social e ideológica de controle à violência. Esse formato alternativo de responsabilização, em conformidade com a nova visão dos direitos infanto-juvenis advindos da Constituição Cidadã e, respectivo ECA, configura-se em uma sanção, todavia, diferenciada e de acordo com os princípios norteadores pré-estabelecidos a partir de diretrizes pedagógicas de acompanhamento (REHDER, 2017). As diretrizes que versam sobre a forma como as medidas socioeducativas poderão ser implementadas é fornecida através da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo elaborada no ano de 2006 e materializadas através do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE).

O Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) foi elaborado a partir das normativas nacionais e internacionais das quais o Brasil é regido, como: a Convenção da ONU sobre Direitos Humanos da Criança, Sistema Global, Sistema Interamericano dos Direitos

⁶ Medidas socioeducativas são medidas aplicadas pelo Juiz com finalidade pedagógica em indivíduos infanto-juvenis (adolescentes, ou seja, inimputáveis maiores de doze e menores de dezoito anos) que incidirem na prática de atos infracionais (crime ou contravenção penal).

⁷ Art. 115. A Advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada.

⁸ Art. 116. Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo da vítima.

⁹ Art. 117. A Prestação de Serviços Comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

¹⁰ Art. 118. A Liberdade Assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

¹¹ Art. 120. O regime de Semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

¹² Art. 121. A Internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Humanos: Regras Mínimas de Beijing-Regras Mínimas das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade. Trata-se, de um conjunto de diretrizes voltadas a nortear o processo que abarca desde o momento que o ato infracional é apurado até a execução da medida socioeducativa (BRASIL, 2012).

O SINASE elenca dezesseis princípios pedagógicos norteadores do Sistema Socioeducativo (BRASIL, 2012):

- 1- Respeito aos direitos humanos;
- 2- Responsabilidade solidária da família, sociedade e Estado pela promoção e a defesa de crianças e adolescentes;
- 3- Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento, sujeito de direitos e possibilidades;
- 4- Prioridade absoluta para criança e adolescente;
- 5- Legalidade;
- 6- Respeito ao devido processo legal;
- 7- Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento;
- 8- Incolumidade, integridade física e segurança;
- 9- Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias; à gravidade da infração e as necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- 10- Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais no atendimento dos adolescentes;
- 11- Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência;
- 12- Municipalização do atendimento;
- 13- Descentralização político- administrativa mediante a criação de programas específicos;
- 14- Gestão democrática e participativa na formulação das políticas públicas e no controle das ações em todos os níveis;

15- Corresponsabilidade no financiamento do atendimento às medidas socioeducativas;

16- Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

Neste âmbito, desde sua criação, o Sistema Nacional Socioeducativo vem priorizando a necessidade de aplicação das medidas em Meio Aberto¹³ em detrimento das medidas restritivas de liberdade, em vista a reversão da tendência crescente de internação dos adolescentes. Neste contexto, Paula (2011) discorre que as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto¹⁴ (MSE), entre as quais estão a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) adquiriram novo status na economia das intervenções punitivas¹⁵ sobre os adolescentes autores de ato infracional, sendo composta pelo conjunto de discursos e práticas que organizam racionalmente a aplicação das punições a esse segmento populacional. Ou seja, a “responsabilização” do jovem, torna-se progressivamente mais severa em um caminho crescente com as medidas de Liberdade Assistida, Semiliberdade e Internação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente restringe, a aplicação da medida de internação a três casos específicos, quais sejam: situações em que o ato infracional cometido envolva grave ameaça às pessoas, em que ocorra reiteração no cometimento de infrações graves ou em que haja descumprimento reiterado de medida anteriormente imposta. Por outro, essa legislação define a possibilidade de aplicação da LA, enquanto caminho substitutivo as medidas de internação. A Liberdade Assistida será adotada sempre que for considerada pelo juiz enquanto medida mais adequada com finalidade de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. Na sua operacionalização a autoridade responsável designará que o adolescente cumpra a medida por um período mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser

¹³ Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviço à Comunidade.

¹⁴ O Serviço de MSE em Meio Aberto realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer

¹⁵ Nomenclatura utilizada por Siqueira (2016) para nomear o conjunto de procedimentos e ordenamentos jurídicos voltados a questão do adolescente autor de ato infracional.

prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor (BRASIL, 1990).

A Liberdade Assistida é bastante antiga nas legislações da infância e da adolescência. As raízes de suas diretrizes podem ser encontradas no corpo legislativo do Código de Menores e da Doutrina de Situação Irregular. Conforme Paula (2011), a primeira nomenclatura aplicada a referida medida socioeducativa foi Liberdade Viglada¹⁶, sendo essa considerada um modelo educacional dirigido a crianças de segmentos mais pobres da população cuja assistência era prioritariamente fornecida pela escola.

A LA tem como finalidade permitir o contato direto do adolescente com a escola e a garantia do direito à educação, sendo estes alguns dos objetivos do atendimento socioeducativo neste contexto (BRASIL, 2006a). Nos guias sobre socioeducação, elaborados sob a coordenação de Antônio Carlos Gomes da Costa, um dos idealizadores da perspectiva pedagógica das medidas socioeducativas, para a então Secretaria Especial de Direitos Humanos, a educação escolar é apresentada em conjunto com a possibilidade de inserção no mundo do trabalho (COSTA, 2006b).

A educação escolar e a educação para o trabalho são entendidas nos guias sobre socioeducação como bases do desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes, por permitirem a construção de “projetos de vida”, fornecendo-lhes perspectivas de futuro para além da vida infracional (COSTA, 2006a). Nesse sentido, há uma aposta na educação escolar e no trabalho enquanto potenciais transformadores das trajetórias dos adolescentes, ainda que isso, não implique mudanças nos contextos sociais dos quais fazem parte.

Embora, a Nota Técnica n.º 38/2013 do Conselho Nacional da Educação (CNE) oriente e proponha normas para que municípios implementem as diretrizes da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, a inserção no contexto escolar, tem sido um desafio para os operadores dos serviços e programas de atendimento socioeducativo. Essa ocorrência interfere no processo de escolarização destes adolescentes e prejudica a prática socioeducativa na Liberdade Assistida (CNE, 2014).

Destarte, para Ortegá (2011) as tensões e os conflitos próprios das escolas e os tensionamentos na relação entre a política de atendimento socioeducativo e a política de

¹⁶ Medida de segurança não detentiva que visa à gradual reabilitação do indivíduo à vida social, em liberdade, mas sob particular vigilância, sob responsabilidade de autoridade competente (Ver Códigos de Menores de Mello de Mattos).

educação são desconsideradas pelo poder público em nome da inserção prioritária desses adolescentes nos serviços educacionais, sem o questionamento crítico das práticas pedagógicas e da historicidade na aplicação desta medida socioeducativa. Por outro lado, não é considerado o fato de que a maioria dos adolescentes que cometem atos infracionais apresentam histórico de violação de direitos sociais, entre os quais está o direito a educação.

Diante do exposto, essa dissertação objetiva entender de forma específica a relação escola e cenário socioeducativo especificamente no contexto da Liberdade Assistida. A pesquisa surge balizada nas seguintes indagações: Como tem sido a trajetória escolar destes adolescentes? Como tem sido a relação escola e LA? Como vem sendo garantido o direito a educação para estes adolescentes?

Procurou-se analisar a escolarização dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida no âmbito da totalidade, da contradição, reprodução do capital e trabalho. Ou seja, reconhecendo a violência praticada pelo adolescente inserido no contexto político, social e econômico permeado pelas desigualdades sociais¹⁷ e na realidade capitalista que instiga o consumo, a concorrência e a necessidade de reconhecimento dos sujeitos. Nesta esfera, a educação produzida está diretamente vinculada e sendo produzida no interior de um modelo de sociedade, no caso, as sociedades capitalistas regidas pela luta de classes.

Entende-se a escolarização na medida socioeducativa associada a uma produção do conhecimento que ainda não superou o paradigma Menorista instaurado no século XX. Assim, a Liberdade Assistida não é uma medida inovadora e promulgada pelo ECA. O próprio termo Liberdade Assistida é cunhado em substituição a terminologia Liberdade Vigida no Código de 1979 (PAULA, 2011). Na redação do ECA a operacionalização dessa medida é balizada em um corpo legislativo praticamente idêntico aos Códigos Menoristas por isso, na análise documental foi fundamental a análise dessas (des)continuidades nesse cenário socioeducativo¹⁸.

¹⁷ “A desigualdade no capitalismo não se resolve apenas com uma socialização parcial da riqueza, mas com a eliminação das classes e da exploração do trabalho pelo capital, ou seja, com a superação da ordem capitalista. O sistema capitalista é um sistema estrutural e irremediavelmente desigual: supõe a "exploração" de uma classe por outra; apropriação pelo capitalista do valor produzido pelo trabalhador; subalternização das massas pelo comando econômico/político/ideocultural do capital; expulsão de massa de trabalhadores excedentes ou obsoletos para as necessidades do desenvolvimento e da acumulação capitalistas” (MONTAÑO, 2012, p. 285).

¹⁸ Ver Silva (2005).

Essa pesquisa discorre sobre o viés pedagógico e as repercussões psicossociais das medidas socioeducativas em meio aberto, especificamente da Liberdade Assistida (LA) e tem enquanto tema de pesquisa o processo de escolarização de adolescentes que cumprem esse tipo de medida. A concepção de educação trabalhada, nesta dissertação, pretende vê-la como um processo complexo, com especial atenção para relação LA e escola, uma vez que os aspectos sócio-históricos e pedagógicos que revelam a interseção entre a política de atendimento socioeducativo e a política de educação tem sido insuficientemente estudados, o que limita a compreensão do que seria a finalidade da prática pedagógica dessa medida. Surgem as perguntas norteadoras desse estudo: Como tem sido a escolarização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida considerando seus aspectos sócio-históricos e pedagógicos com vistas a sua aplicação no paradigma atual? Que papel a escola tem desempenhado no contexto de operacionalização dessa medida? Quais os desafios da instituição escolar neste cenário socioeducativo?

A motivação pessoal para o estudo do tema ocorreu por meio da experiência profissional da pesquisadora que atuou enquanto técnica de referência em Psicologia responsável pelo acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Inserida nessa realidade, passou-se a questionar o papel da escola na operacionalização da Liberdade Assistida, pois, percebeu que a relação dos jovens com a escola era marcada por conflitos, tensionamentos e descontinuidades nos percursos educacionais.

A partir do contexto apresentado, essa dissertação possui enquanto **objetivo geral**: analisar os aspectos sócio históricos, psicossociais e pedagógicos que perpassam os processos de escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida. Tem enquanto **objetivos específicos**: analisar os aspectos sócio históricos, psicossociais e pedagógicos que perpassam a relação escola e socioeducação, com o intuito de conhecer como vem sendo o acesso à educação formal para os adolescentes que cumprem medida de liberdade assistida; identificar como ocorre a escolarização de adolescentes em cumprimento de liberdade assistida, considerando a abordagem/apreensão da relação violência, pobreza e disciplinamento nos processos pedagógicos-formativos no âmbito escolar e examinar com maior acuidade as fontes, documentais e bibliográficas, que permitem situar e problematizar a relação escola e Liberdade Assistida no contexto atual.

Justifica-se o estudo da escolarização, no contexto específico da Liberdade Assistida, pelo fato que diante todas as medidas socioeducativas, a LA é a que mais expressa de forma clara a efetivação da perspectiva pedagógica preconizada pelas diretrizes de atendimento socioducativo (CAPARRÓS, 2013). A escola é considerada um espaço amplo de socialização que busca favorecer experiências de produção de conhecimento para a vida e deve garantir o respeito a liberdade e a tolerância, todavia, quando é articulada ao cenário socioeducativo, seu significado passa a ser permeado de polêmicas (SIQUEIRA, 2016). A inserção escolar, enquanto caminho para responsabilização do cometimento de ato infracional, se coloca enquanto Proteção Integral, direito social, punição e extensão do espaço sociopenal¹⁹ (ANDRADE, 2016). Desta maneira, torna-se proeminente refletir sobre o papel da escola que no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, associa a normatização do comportamento propondo-se a “ressocialização”, “recuperação” dos adolescentes, não os concebendo, na prática enquanto sujeito de direitos.

As pesquisas constataam a dificuldade de efetivar a matrícula escolar a qualquer tempo, bem como altos índices de evasão escolar e de distorção idade/série dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto (BRASIL, 2014; BRASIL, 2017). No que se refere ao nível de escolaridade destes jovens, um estudo realizado no ano de 2013, averiguou que: 49,1% dos adolescentes em LA, afirmaram não estudar e 7,6% declararam estar matriculados, mas não frequentavam a escola. Do total de adolescentes em LA, 61,6% destes não têm instrução ou Ensino Fundamental completo (BRASIL, 2013).

Os dados do Censo SUAS 2017 sinalizam que atualmente os 2577 Centros de Referência Especializadas da Assistência Social no Brasil, atendem 19.873 adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida. Deste quantitativo, 1850 adolescentes são efetivamente encaminhados para escola, sendo que apenas 1706 destes, possuem a frequência escolar acompanhada (MDS, 2018). Neste contexto, pergunta-se, como está o acesso à escolarização dos outros mais de 10 mil adolescentes cuja situação escolar não foi publicizada nesta estatística?

Ortegal (2011), aponta que a medida socioeducativa de Liberdade Assistida carece de mais informações acerca de seus aspectos históricos e estruturais. Entende-se nessa pesquisa,

¹⁹ Silva (2010) trabalha a questão dos adolescentes em conflito com a lei penal numa relação inseparável entre violência e controle sociopenal, analisando este controle como parte constitutiva da violência institucionalizada pelo capitalismo contemporâneo e operacionalizada pelo Sistema de Administração da Justiça Juvenil Brasileiro.

que o mesmo ocorre com a relação Liberdade Assistida e escola. É necessário ir além das estatísticas instrumentais para entender como essa medida vem sendo aplicada no cenário socioeducativo atual. No intuito de colaborar no preenchimento desta lacuna, essa dissertação se propôs a compreender os aspectos sócio-históricos e pedagógicos que permitem analisar o funcionamento dessa medida no contexto atual e problematizá-la a partir de uma perspectiva materialista histórica dialética²⁰ da leitura dos fenômenos sociais, considerando a análise de teses e dissertações datadas do período pós-SINASE e dos documentos e legislações que versam sobre a relação escola e Liberdade Assistida.

O tema discutido nesta pesquisa é complexo e amplo, envolvendo diferentes áreas do conhecimento. Desta forma, o presente estudo trata-se de uma pesquisa bibliográfica de natureza exploratória que, segundo Lakatos e Marconi (2006) objetiva esclarecer, desenvolver e modificar conceitos e ideias proporcionando ao pesquisador maior familiaridade com o problema, considerando também os mais variados aspectos do fato estudado.

Constitui-se ainda, em uma pesquisa de abordagem qualitativa, que segundo Minayo (2006), fundamenta-se em um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes correspondendo ao espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos sociais. Conforme a autora (2006), o objeto de estudo na pesquisa qualitativa possui uma consciência histórica, cujo material produzido é essencialmente qualitativo vinculado aos interesses e visões de mundo historicamente construídos.

Discorrer sobre a escolarização de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida, significa adentrar em uma realidade polêmica, cujo debate tem sido perene e inconclusivo (ORTEGAL, 2011). De tal modo, o percurso metodológico desta pesquisa considera a especificidade da Pesquisa Social que preconiza o objeto deste estudo enquanto histórico, dotado de consciência histórica, reconhecendo os aspectos ideológicos e as visões de mundo dominantes nas concepções teóricas adotadas para o estudo do tema. Essa análise qualitativa considera o sujeito da pesquisa enquanto “gente, em um determinado lugar ou grupo social com suas crenças, valores e significados” (MINAYO, 2006, p. 20).

²⁰ MARX (1988).

Com finalidade de aproximar o pesquisador da realidade que pretende investigar, optou-se enquanto procedimento metodológico, a pesquisa bibliográfica e documental a partir da análise das legislações e teses/dissertações que versam sobre o tema. No que se refere a legislação foram coletados dados dos seguintes documentos: Decreto n.º 17.943-A de 12 de outubro de 1927 (Código de Menores de Mello de Mattos), Lei n.º 6.697 de 1979 (Doutrina de Situação Irregular), Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Diretrizes do Sistema Nacional Socioeducativo, Resolução n.º 160 de 18 de novembro de 2013 (Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo), Lei n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012 (Lei que institui o Sistema Nacional Socioeducativo), Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Levantamentos Anuais do SINASE, Censos da Educação Básica, Nota Técnica n.º 38 /2013 do Conselho Nacional da Educação-NE, Censo SUAS, Cadernos de Socioeducação e dados referentes ao Mapa da Violência.

A análise das normativas que orientam a escolarização de adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida foram realizadas considerando as condições sociais e históricas de sua produção e implementação, desvelando assim, contradições que tornaram conflituosa a articulação entre o dito e o praticado. Ainda no que diz respeito ao levantamento dos dados nesta dissertação, foram selecionadas pesquisas acadêmicas ao nível de mestrado e doutorado no banco de Teses e Dissertações da CAPES. O banco foi criado a partir da Portaria n.º 13/2006 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) sendo um sistema de busca bibliográfica que reúne registros desde 1987 BRASIL, 2006b). Para o levantamento de dados foram realizados os seguintes procedimentos:

1- Na busca de tese ou dissertação utilizou-se no campo de busca as palavras chave: escola, SINASE, escolarização, socioeducação e Liberdade Assistida;

2- O tema da tese ou dissertação analisada constou de forma clara a relação escola e Liberdade Assistida. Para isso, avaliou-se através dos resumos e palavras-chave das teses e dissertações o quanto que os estudos estão alinhados aos objetivos e tema desta pesquisa;

3- Optou-se por pesquisas publicadas entre os anos de 2012 (referente ao ano de implantação do Sistema Nacional Socioeducativo) à 2017 disponíveis na língua portuguesa e disponibilizadas na íntegra em formato digital, na plataforma de Teses e Dissertações da CAPES.

A partir da inclusão das palavras-chave: escola, SINASE, escolarização, socioeducação e Liberdade Assistida, foram identificados 335.774 mil resultados, todavia, apesar dessa gama de pesquisas propostas pela busca, apenas 16 textos relacionavam-se ao estudo da escolarização no contexto dessa medida socioeducativa. Elegeu-se enquanto critério de saturação a página 13 de busca, neste ponto já possuíam 260 resultados propostos, mas não havia pesquisas relacionadas ao tema. Na dúvida em relação à restrição das palavras-chave, a pesquisadora ainda decidiu ampliar os critérios de busca de pesquisa utilizando apenas duas palavras-chave mais amplas, sendo empregadas as palavras chave: escola e Liberdade Assistida, mas obteve-se as mesmas respostas concernentes as palavras-chave anteriores.

A partir da inserção das palavras-chave no campo de busca da Plataforma de Teses e Dissertações da CAPES foi possível identificar 16 pesquisas acadêmicas que diferentes áreas de conhecimento:

Quadro 1- Levantamento das teses e dissertações na Plataforma de Teses e Dissertações

DISSERTAÇÕES E TESES RELACIONADAS AO OBJETO DE ESTUDO
ANDRADE, P. A escola como direito e punição: o(a) adolescente em liberdade assistida. 2016. 131f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo. Guarulhos, 2016.
AVILA, L. As medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com a judicialização das violências nas escolas na cidade de Porto Alegre. 2013. 149f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.
CAPARRÓS, R. Entre saberes, sabores e desafios da tarefa educativa com jovens em conflito com a lei: como as educadoras significam os processos educativos do espaço do programa de medidas socioeducativas em meio aberto. 2013. 174f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação e Ciências Humanas- Universidade Federal de São Paulo. 2013.
CASTRO, D. A escola e o adolescente em liberdade assistida. 2016. 196f. Tese (Doutorado em Educação) – Escola de Formação de Professores e Humanidades- Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2016.
COLLADO, D. O direito à educação escolar do adolescente autor de ato infracional no município de Belo Horizonte. 2013. 145f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2013.

<p>COSTA, D. A inclusão de adolescentes em conflito com a lei em Londrina: Um desafio para a escola pública. 2013. 120f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual de Londrina. Paraná, 2013.</p>
<p>LOURENÇÃO, E. Processos de escolarização de adolescentes autores de ato infracional no município de Presidente Prudente. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Ciências e Tecnologia -Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente, p. 143. 2015.</p>
<p>MONTOIA, R. Tutoria Educacional para adolescentes com dificuldades de inserção escolar. 2014. 131f. Dissertação (Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei. Universidade Anhanguera de São Paulo. São Paulo, 2014.</p>
<p>PAVEZI, C. TÁ EM CASA! E agora? Noções dos ex-internos da Fundação CASA sobre escola e família. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Nove de Julho. São Paulo, p. 146. 2013.</p>
<p>PEREIRA, J. “Manda o juiz pra escola no meu lugar pra ver se ele vai gostar”: Limites e possibilidades da inserção escolar de adolescentes em conflito com a lei. Dissertação (Mestrado em Educação) - Departamento de Educação- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 115. 2015.</p>
<p>PIAZZAROLLO, D. Fatores de risco e de proteção presentes na vida de adolescentes cumprindo liberdade assistida: Permanência e evasão escolar. 2015. 267f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Ciências Humanas e Naturais- Universidade Federal do Espírito Santo. Espírito Santo, 2015.</p>
<p>ROCHA, M. Conflito, diálogo e permanência: O professor mediador, o adolescente que cometeu ato infracional e a escola. 2014. 143f. Dissertação (Mestrado em Terapia Ocupacional). Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2014.</p>
<p>SIQUEIRA, L. Adolescentes em “liberdade assistida”: narrativas de (re)encontros com a escola. 2016. 190f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação- Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2016.</p>
<p>SOARES, E. A avaliação em contexto socioeducativo: perspectivas e desafios na escolarização de jovens em conflito com a lei. 2017. 402f. Tese (Doutorado em Educação) - Departamento em Educação – Universidade de Brasília, 2017.</p>
<p>TAMBURU, M. Desafios da inclusão de adolescentes em conflito com a Lei nas escolas de São Paulo: Um estudo sobre a perspectiva dos técnicos do campo socioeducativo. 2015. 132f. Dissertação (Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei). Universidade Anhanguera de São Paulo. Pirituba, 2015.</p>
<p>VITORIO, C. Adolescentes em cumprimento de liberdade assistida no cotidiano escolar. 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação-Universidade de Sorocaba, Sorocaba, 2017.</p>

Fonte: Elaborado pela autora

No quadro 1, constata-se que, abordar a escolarização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de LA, acaba por envolver diferentes áreas do

conhecimento como, a Educação, a Psicologia, o Serviço Social e a Terapia Ocupacional. As pesquisas referem-se as diferentes realidades, contudo, identifica-se que a maioria das pesquisas está concentrada na região Sudeste.

No Quadro 2 seguem as teses e dissertações pesquisadas conforme o campo de conhecimento:

Quadro 2- Dissertações e teses pesquisadas conforme o campo de conhecimento

DISSERTAÇÕES PESQUISADAS E CAMPOS DE CONHECIMENTO
Andrade (2016) Educação; Vitorio (2016) Educação; Lourenção (2015) Educação; Piazzarollo (2015) Psicologia; Pavezi (2013) Educação; Pereira (2015) Educação; Rocha (2014) Mestrado em Terapia Ocupacional; Collado (2013) Mestrado em Educação; Costa (2013) Educação; Montoia (2014) Mestrado Profissional em Adolescente em conflito com a Lei; Ávila (2013) Mestrado em Serviço Social; Lopes (2015) Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei; Caparros (2013) Mestrado em Educação, Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social.
TESES PESQUISADAS E CAMPOS DE CONHECIMENTO
Castro (2016) Educação; Siqueira (2016) Educação; Soares (2017) Educação.

Fonte: Elaborado pela autora.

A análise das pesquisas elencadas, neste estudo, foi realizada a partir do método materialista histórico dialético²¹. O método caracteriza-se pelo movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, isto é, trata-se de descobrir as leis fundamentais que definem a forma organizativa dos homens durante a história da humanidade (IANNI, 1982). Essa perspectiva metodológica considera que “sujeito e objeto estão em relação dialética, portanto, não há neutralidade no conhecimento, há sempre uma intenção do sujeito sobre o objeto. Essa intenção é histórica e deve ser considerada” (BOCK *et al.*, 2007, p. 50).

O materialismo histórico dialético entende o pesquisador enquanto sujeito ativo, cujo papel perpassa por apreender não somente a aparência do objeto de pesquisa, mas entendê-

²¹ Criado por Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895), o materialismo histórico-dialético é um enfoque teórico-metodológico cujo método permite entender a dinâmica e as grandes transformações da história humana. O termo materialismo se refere à condição material de existência humana, o termo histórico parte do entendimento de que a compreensão da existência humana implica na apreensão de seus condicionantes históricos, e o termo dialético tem como pressuposto o movimento da contradição produzida na própria história (NETTTO, 2011).

lo na sua essência. Assim, neste tipo de pesquisa preconiza-se o levantamento do máximo de conhecimentos necessários ao entendimento do tema, ao tempo que, esses subsídios teóricos são analisados, criticados e revisados (NETTO, 2011). Essa é “a capacidade intelectual que permite extrair de sua contextualidade determinada (de uma totalidade) um elemento, isolá-lo, examiná-lo; é um procedimento intelectual sem o qual a análise é inviável” (p. 44).

A premissa dialética da contradição é fundamental nesta pesquisa, uma vez que, a escolarização no contexto da medida socioeducativa propõe garantir a Proteção Integral do Adolescente e a efetivação do direito à educação enquanto caminho para emancipação, ao tempo que, pune o adolescente que não cumpre a medida, que em si, é um recurso disciplinar. Clarificar essas contradições permitem compreender a lógica de promover alguns direitos quando se pretende restringir outros direitos.

O método aplicado neste estudo objetiva instrumentalizar a pesquisadora para o conhecimento da realidade, no caso, a realidade da escolarização dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida. A particularidade da obrigatoriedade do acesso à educação formal no âmbito da LA, especificamente seu objetivo de socioeducar através da escolarização, diferencia essa medida das outras medidas socioeducativas. Isso permite questionar e examinar todo um sistema de valores e modelos de uma sociedade cujo funcionamento é balizado na lógica do controle.

As categorias norteadoras da análise das teses, dissertações e demais documentos considerando o referencial teórico deste estudo foram: A violência praticada por adolescentes, a socioeducação, escolarização no cenário socioeducativo da liberdade assistida, direito a educação, permanência na escola e violência na escola.

Diante do exposto, essa dissertação é composta por cinco tópicos, sendo o primeiro, essa introdução; seguido do segundo tópico, “O debate da violência praticada por adolescentes”; terceiro tópico: “Raízes socio históricas e pedagógicas da Socioeducação no Brasil” e quarto tópico: “O processo de escolarização no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida”.

Esta introdução contém a problematização inicial em torno da relação à elaboração dos direitos da criança e do adolescente e a relação educação e cenário socioeducativo, contendo o tema, objetivos da pesquisa, questões norteadoras, justificativa, relevância e método de estudo. No segundo tópico da dissertação, com tema “O debate da violência praticada por

adolescentes”, parte-se do princípio, que a violência praticada por esse segmento populacional não pode ser debatida sem considerar o contexto do capitalismo avançado, marcado pelos processos de financeirização do capital, mundialização, globalização e mudanças nos padrões de sociabilidade humana, ou seja, a partir do entendimento das contradições geradas pelo sistema capitalista. Neste ínterim, analisar a escolarização de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida, a partir da totalidade e no cenário das contradições, exige inicialmente, o entendimento do ato infracional associado à violência praticada por adolescentes enquanto uma expressão da questão social.

O terceiro tópico, “Raízes socio-históricas e pedagógicas da Socioeducação no Brasil”, permite que o leitor conheça a evolução das legislações voltadas ao entendimento das questões sócio históricas e pedagógicas concernentes a origem da relação escola e Liberdade Assistida, e entenda como o Estado brasileiro adotou progressivamente a socioeducação enquanto medida de proteção e estratégia de controle sociopenal dos jovens assistidos pelo Sistema Nacional Socioeducativo.

O quarto tópico intitulado, “ O processo de escolarização no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida”, centra-se na discussão da escolarização no âmbito da referida medida, considerando dois eixos centrais: “O direito à educação no contexto de aplicação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida” e “Os desafios da permanência na escola no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida”.

Por fim, seguem-se as considerações finais do estudo que, entre os achados, expõe que a escola no âmbito das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida na realidade brasileira vem se materializando enquanto extensão do controle sociopenal dos jovens autores de atos infracionais. Verifica-se no cenário da escolarização dos adolescentes em Liberdade Assistida, o desafio de garantir o direito a educação, o desafio de permitir a esses jovens a permanência na escola, o desafio de lidar com a violência no campo escolar e o desafio da garantia de uma educação emancipatória. Nesta pesquisa, sinaliza-se ainda a necessidade de uma maior discussão acerca do papel da escola no contexto socioeducativo carecendo-se de uma maior problematização sobre o papel da escola nas diretrizes que regem o Sistema Nacional Socioeducativo.

2 O DEBATE DA VIOLÊNCIA PRATICADA POR ADOLESCENTES

“Não existe revelação mais nítida da alma de uma sociedade do que a forma como esta trata as suas crianças.”

Nelson Mandela

Este capítulo objetiva introduzir a discussão do tema violência na vida de adolescentes autores de atos infracionais, a partir de uma concepção ampla dos diversos fatores que contribuem para o entendimento desse fenômeno enquanto uma expressão da questão social. A relação adolescência e violência será abordada através dos seguintes subtópicos: “O fenômeno da violência no mundo” e “Adolescência e violência na realidade brasileira”.

No primeiro tópico, “O fenômeno da violência no mundo”, discute-se o significado da violência na história, especificamente nas sociedades capitalistas, analisando o fenômeno da violência estrutural e da criminalização das parcelas empobrecidas da população. Considera-se nesta pesquisa, que o agravamento da histórica desigualdade socioeconômica no mundo, as mudanças culturais mediadas pela globalização e os efeitos subjetivos das relações sociais pautadas na cultura do consumo têm contribuído para tornar bastante complexo o entendimento da violência praticada por adolescentes (FERREIRA, 2005).

Essa discussão será realizada a partir das argumentações teóricas de autores clássicos e contemporâneos, como: Adorno (2002), Adorno, Bordini e Lima (1999), Engels (1976), Faleiros (2000), Hobsbawn (2008), Ianni (2002), Marx (1988), Mészáros (2011), Montañó (2002), Netto (2010/2012), Ricoeur (1977/2002), Santos (2004), Silva (2006), Schinling (1997), Wacquant (2008/2015). Acrescentam-se ainda, dados e estatísticas atualizadas referentes ao aumento dos índices de violência no Brasil e no mundo coletados através de relatórios de Brasil (2017), Conselho Nacional de Justiça (2018), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2018), Institute for Criminal Policy Research (2017), Organização Mundial de Saúde (2012/2018) e Ministério da Justiça (2017).

Em seguida, no segundo tópico, segue-se a problematização das pesquisas acadêmicas e documentos que versam sobre a relação “Adolescência e violência na realidade brasileira”, discutindo-se essa temática a partir das teses e dissertações de Andrade (2016),

Ávila (2013), Castro (2016), Collado (2013), Lourenção (2015), Lopes (2015), Montoia (2014), Pavezi (2013), Pereira (2015), Piazzarollo (2015), Rocha (2014), Tamburú (2015) e Vitória (2017). Neste contexto, verifica-se que apesar dos avanços legais no aperfeiçoamento do atendimento de adolescentes autores de atos infracionais, este segmento populacional continua a ser estigmatizados em um Sistema Socioeducativo que não inclui, pelo contrário, exclui esses sujeitos ao pautarem suas ações na adoção de práticas punitivas e repressivas (OLIVEIRA, 2018).

Essas discussões objetivam permitir ao leitor um entendimento da abordagem/apreensão da relação violência, pobreza e disciplinamento dos adolescentes assistidos pelo Sistema Socioeducativo brasileiro.

2.1 O fenômeno da violência no Brasil e no mundo

Discorrer sobre a relação escola e medida socioeducativa de Liberdade Assistida, implica, em antes de qualquer problematização sobre o tema, em refletir sobre os significados da violência e como ela tem repercutido nas sociedades. A violência é um fenômeno pré-existente à realidade capitalista, no entanto, neste sistema econômico ela se manifestará de forma crescente no cenário das desigualdades geradas pelos desígnios do capital. Entender a relação adolescência e violência em inicialmente em responder os seguintes questionamentos: Como a violência vem se manifestando no Brasil e no mundo? Como ela repercute nas relações sociais no cenário capitalista? Como o Estado intervêm diante dos contextos de violência? Porque é importante falar de seletividade penal quando se aborda sobre as medidas de disciplinamento das sociedades. A tentativa de entender esses questionamentos permitem compreender a lógica do encarceramento em massa e desmistificar o chamado perfil do sistema carcerário.

A violência é um fenômeno cujas manifestações visíveis ou invisíveis (física, psicológica, simbólica, estrutural) são capazes de violar, oprimir e impor dominação sobre os desejos individuais ao repercutir na vida e na subjetividade dos seres sociais. Cada época é perpassada por diferentes técnicas²² de violência enraizadas e jogos de forças sociais,

²² Trata-se de refletir sobre a hipótese de que há algo na fábrica da sociedade moderna, que leva consigo formas, técnicas e práticas cada vez mais brutais de violência (IANNI, 2002).

intrínsecas ao modo pelo qual se organiza e se desenvolve a sociedade. Assim, “os mesmos processos, estruturas, hierarquias e instituições com os quais ela se forma e se transforma, constituindo o "progresso" e a "decadência", a "riqueza" e a "pobreza", a "alienação" e a "alucinação", fermentam a violência” (IANNI, 2002, p. 11).

Nesta pesquisa, considera-se essa categoria enquanto pertencente as relações humano-sociais, não sendo explicada por paradigmas biologistas, por isso, sua análise exige um procedimento metodológico comprometido com a perspectiva da totalidade. Antes de iniciar o debate da violência enquanto uma expressão da questão social²³ é importante situar que o objeto de estudo dessa dissertação vem sendo discutido por intelectuais de diversas correntes teóricas. Desta maneira, a problematização a seguir pretende abordar o tema dessa pesquisa sob a ótica do materialismo histórico dialético, mas não exclui as contribuições de perspectivas explicativas relacionadas a essa categoria de análise.

O filósofo Paul Ricoeur (1977, p. 39), do período que se seguiu o pós-guerra, discorre que a violência sempre existiu na história e isso é incontestável, pois, através dela são “firmados privilégios pessoais, se perpetuam ou desmoronam os privilégios de propriedade, ocorrem os entraves entre religiões e o poder é firmado”. Outra concepção do papel da violência na história é a que se relaciona com a fundação das identidades, especificamente das identidades coletivas, uma vez que, na memória da construção de uma comunidade histórica existem resquícios de abusos de poder e para seu surgimento ocorrera guerras resultantes das disputas de território. Tem-se, enquanto resultado da violência aplicada ao contexto supracitado, os genocídios indígenas e a descoberta da América enquanto episódios violentos legitimados (RICOEUR, 2002).

Ricoeur (1977), também propõe discutir o significado da violência considerando sua historicidade. O autor, menciona Karl Marx como um dos grandes mestres da suspeita na humanidade, pelo fato do autor ter se proposto a questionar a razão ocidental e desvelar a violência de forma crítica. Na perspectiva marxista a violência é um acontecimento complexo, multifacetado e controverso existente em todas as épocas e nos diferentes tipos de sociedade.

²³ “A configuração da violência difusa como uma questão social mundial, presente na agenda política de países de vários continentes, da América Latina à América do Norte, da Europa à África – disseminada e dramatizada pelos meios de comunicação em escala global – suscita um conjunto de questões sociológicas que orientam a investigação sobre o significado social e cultural das múltiplas formas de violência presentes nas sociedades contemporâneas, neste jovem século XXI” (SANTOS, 2002, p. 22).

As desigualdades sociais resultantes da apropriação privada da produção social possibilitam a concretização de múltiplas formas de violência. Neste ínterim, para Silva (2006, p. 271) faz-se necessário entender que essa categoria se manifesta de forma heterogênea, atingindo os diferentes segmentos sociais, ainda que se apresente em intensidades variadas.

Certamente que as expressões particulares da violência não estão circunscritas às camadas pobres, ainda que se materializem nelas sob condições peculiares (como vítimas ou agentes reprodutores). Mas é necessário reconhecer que as condições materiais de existência e a sociabilidade nela formada são componentes insuprimíveis para a explicação desse fenômeno mesmo que seja para ressaltar as faltas ou os excessos por onde as relações sociais – burguesas – constituem-se, cada vez mais, como ‘relações coisais’ (p. 271).

Marx (1988), considera a violência “parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica” (p. 998), sendo fator condicionante da dissolução da sociedade feudal ao fornecer as bases para o surgimento das sociedades divididas em classes. Nestas últimas, o processo de acumulação primitiva do capital envolveu a separação produtor e meio de produção, através da expulsão dos camponeses de suas terras que resulta no fim da base fundiária, apropriação dos meios de produção e da mercadoria.

O desenvolvimento do capitalismo produz e reproduz a violência, a partir do momento em que alarga a base do capital, ou melhor, quando extorque a mais-valia do proletariado no cenário onde os trabalhadores livres estão desprovidos de seus meios de produção frente a divisão do trabalho e cujas relações com o patrão são de dominação. Assim, a violência vai se configurar enquanto principal meio para consolidação do capitalismo, tornando-se elemento inseparável na dinâmica de reprodução da exploração (MARX, 1988).

Schinling (1997) descreve os fatores relacionados à transformação dos produtores em proletários: a violência explícita, a violência legal (prolongamento da jornada de trabalho, legislação sobre o trabalho assalariado, o Estatuto dos Trabalhadores, Estatuto do Aprendiz, leis contra a coalizão operária e proibição de salário superior ao mínimo estabelecido), a existência de uma superpopulação relativa e as relações econômicas competitivas. Diante do panorama de exploração, Engels (1976) menciona que os trabalhadores passam a reagir de diferentes formas, expressando-se através das vias individuais - o crime, pela greve, pela destruição das máquinas, pelo movimento político em um cenário onde o trabalhador é comandado pelo burguês e é disciplinado pela rotina no ambiente das fábricas. Para o autor,

esses são fenômenos acentuados no capitalismo e não podem ser explicados apenas ao nível individual, ou nas palavras do autor “pela simples fraqueza ou falta de energia dos indivíduos” (p. 13).

Constata-se, através dos escritos de Marx (1988), Engels (1976) e Schinling (1997), que a violência forneceu as condições para que o modelo de produção capitalista fosse consolidado, por consequência favorecendo sua reprodução. Quando se reflete sobre a dinâmica da produção da violência na sociedade, explicada pelos autores supracitados, pensa-se nela enquanto resultante de um cenário de barbárie, marcado pela luta de classes e pelas relações de dominação. É neste contexto, que surge a questão social enquanto reflexo das consequências do capitalismo.

Após longos anos de acumulação de capital, com o auge do fordismo²⁴ e keynesianismo²⁵, as formas de produção passaram a sinalizar uma tendência crescente de esgotamento culminando na intensificação das lutas sociais e na crise do Estado de Bem-Estar Social²⁶ (MONTAÑO, 2002). A perenidade dessa nova crise mundial provoca consequências econômicas, sociais e ambientais, vivenciadas pela classe trabalhadora em escala mundial, o que indica que a população mundial passa por crise nunca experimentada e com dimensões mais graves que as anteriores (MÉSZÁROS, 2011).

O mundo social no capitalismo fordista se diferencia significativamente da esfera social construída no capitalismo flexível²⁷, pois, o primeiro pode ser identificado como um modelo econômico organizado e previsível, enquanto no segundo modelo o que prevalece é a incerteza e a insegurança. Todas essas transformações consolidarão o fenômeno contemporâneo da globalização, que se expressa enquanto uma nova modalidade de dominação que intensifica o intercâmbio cultural, regula os preços, ideias, relações de produção e proporciona mudanças significativas nas relações humanas (NETTO, 2012).

²⁴ O fordismo é um desenvolvimento da proposta de Taylor; nada mais é do que a utilização de elementos objetivos do processo, de trabalho morto, para objetivar o elemento subjetivo, o trabalho vivo.

²⁵ Conjunto das teorias e medidas propostas pelo economista britânico John Maynard Keynes 1883-1946 e seus seguidores, que defendiam, dentro dos parâmetros do mercado livre capitalista, a necessidade de uma forte intervenção econômica do Estado com o objetivo principal de garantir o pleno emprego e manter o controle da inflação.

²⁶ Para melhor compreensão, sugere-se a leitura do artigo de Nogueira (2001) intitulado, Estado de Bem-Estar-origens e desenvolvimento.

As sociedades contemporâneas vivenciam o estado de colapso e crise, marcado pela desconfiança da organização política, acessibilidade a armas, explosivos altamente destrutivos e pelos resquícios deixados pela violência do passado. “O mundo do terceiro milênio, portanto, quase certamente continuará a ser de política violenta e mudanças políticas violentas. A única coisa incerta nelas é aonde irão levar” (HOBBSAWM, 2008, p. 353).

De acordo com Santos (2004), a violência na atualidade se manifesta de novas formas, a exemplo, menciona-se: o sequestro, o narcotráfico, a violência institucionalizada, a violência urbana, o terrorismo, assim como outras formas que necessitam ser estudadas. Essa “multiplicidade das formas de violência presentes nas sociedades contemporâneas – violência ecológica, exclusão social, violência entre os gêneros, racismos, violência na escola – configura-se como um processo de dilaceramento da cidadania” (p. 5).

Entre as várias formas de manifestação da violência, o homicídio é considerado o ato mais hediondo, sendo entendido enquanto um grave problema de saúde pública (COSTA, 2013). Os altos índices de incidência deste tipo de violência são constatados no recente relatório “World Health Statistics 2018”²⁸ publicado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), confirmando que no mundo, a taxa média de homicídios foi de 6,4 para cada 100 mil pessoas. Na África, a média é de 10 mortes a cada 100 mil pessoas, contra apenas 3,3 na Europa. O continente mais afetado pela violência é a América, com 17,9 percentual. A OMS estima que 477 mil homicídios foram cometidos no mundo no ano de 2016. No continente americano, o total chegou a 156 mil mortes (WHO, 2018).

No que se refere a realidade brasileira, no ano de 2016, o Brasil alcançou a marca histórica de 62.517 homicídios, segundo informações do Ministério da Saúde. Isso equivale a uma taxa de 30,3 mortes para cada 100 mil habitantes, que corresponde a 30 vezes a taxa da Europa. Apenas nos últimos dez anos, 553 mil pessoas morreram devido à violência intencional no Brasil (IPEA, 2018).

A relação entre juventude²⁹ e violência é uma questão ainda mais complexa no cenário global. Ao mesmo tempo que esse segmento corresponde à maior parte dos indivíduos inseridos no sistema carcerário, os índices apontam que essa parcela da população é a que mais

²⁸ Estatísticas mundiais de saúde 2018: monitoramento da saúde para os ODS, objetivos de desenvolvimento sustentável.

²⁹ Segundo o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade (BRASIL, 2013).

morre devido a causas violentas. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS, 2002), nos anos 2000 cerca de 1,6 milhões de pessoas morreram no mundo em decorrência da violência auto infligida, interpessoal ou coletiva, compondo deste total, 31 % para casos de homicídio, 9,1 % suicídio e 18,5% de mortes relacionadas a guerras. Em 2018³⁰, os homens foram responsáveis por 77% de todos os homicídios e as estatísticas de cometimento deste tipo de violência, representou mais de três vezes o índice das mulheres. Os maiores índices de homicídio no mundo estão entre os homens na faixa etária de 15 a 29 anos (19,4 para cada 100 mil), seguido pelos homens na faixa etária de 30 a 44 anos (18,7 para cada 100 mil) (WHO, 2018).

WHO (2018) reconhece que os números supracitados relativos à mortalidade certamente subestimam o verdadeiro ônus da violência, cuja realidade empírica representa apenas uma estatística preliminar, pois por outro lado, a maioria dos casos de violação de direitos humanos não são notificados. Para Dahlberg e Krug (2007), ataques físicos e sexuais ocorrem todos os dias, mas não há estimativas nacionais e internacionais precisas sobre cada um deles.

Diante o aumento dos índices de violência o Estado intervém com o intuito de manter a ordem e o controle das expressões da questão social.

Em tais condições, desenvolver o Estado penal para responder às desordens suscitadas pela desregulamentação da economia, pela dessocialização do trabalho assalariado e pela pauperização relativa e absoluta de ambos contingentes do proletariado urbano, aumentando meios, a amplitude e a intensidade da intervenção do aparelho policial e judiciário, equivale a restabelecer a ditadura sobre os pobres (WACQUANT, 1999, p. 6).

Nesta perspectiva, a intervenção com características punitivas, endossa uma redefinição do papel do Estado. O Estado protetor passa a Estado punitivo. Em sua nova conformação propõe enfrentar o aumento da violência pela individualização das expressões da

³⁰ Há também consideráveis diferenças regionais nos índices de morte violenta. Essas diferenças ficam evidentes, por exemplo, entre as regiões da OMS. Nas regiões da África e das Américas, os índices de homicídio são quase três vezes maiores do que os índices de suicídio. Também há grandes diferenças entre os países em cada região. Em 1994, por exemplo, o índice de homicídio entre homens na Colômbia foi de 146,5 para cada 100 mil, enquanto os índices correspondentes em Cuba e no México foram 12,6 e 32,3 para cada 100 mil respectivamente (16). Dentro dos países há, ainda, enormes diferenças entre as populações urbanas e rurais, entre grupos ricos e pobres e entre diferentes grupos raciais e étnicos.

questão social, enquanto suas causas estão de fato imbricadas com a estrutura econômica e social e se intensificam ainda mais numa realidade de retração do Estado Social (WACQUANT, 2001).

[...]na era pós-keyneisiano do emprego inseguro, a renovada utilidade do aparelho penal apresenta-se de três formas: ela se dedica a dobrar as frações da classe operária que reagem à disciplina do novo e fragmentado assalariamento dos serviços, ao aumentar o custo das estratégias de fuga da economia informal da rua; neutraliza e armazena seus elementos mais desagradáveis ou tornados totalmente supérfluos pela recomposição da demanda de força de trabalho; e reafirma a autoridade do Estado na vida cotidiana, no domínio restrito ao qual tem acesso a partir de então” (Wacquant, 2001, p. 33).

Nesta esfera, Wacquant (2015) relata que se instaura um novo governo balizado na insegurança social, no sentido amplo da aplicação de técnicas e procedimentos destinados a dirigir a conduta dos homens e mulheres atingidos pelas turbulências da desregulamentação econômica e seus reflexos na criação de postos de trabalho precário. Entre os dispositivos de controle voltados aqueles que infringem as regras sociais, a prisão assume um papel principal e que se direciona para os grupos que habitam as regiões inferiores do espaço social por uma tutela severa e minuciosa.

A ação punitiva do Estado vem refletindo, por exemplo, no crescimento do encarceramento em massa no mundo. O relatório “World Prison Brief” referente as estatísticas de 2018, sinaliza que o país com maior população prisional no mundo é os Estados Unidos (2.121.600 presos), seguido da China (1.649.804) e Brasil (700.489), sendo os países com menores percentuais Liechtenstein (10 presos), Faeroe Islands (6 presos) e San Marino (3 presos) (INSTITUTE FOR CRIMINAL POLICY RESEARCH, 2018).

Quando se trata do perfil da população carcerária no Brasil, os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias elaborado no ano de 2016, mostram que comparado aos números de 2014, quando o Brasil apresentava um total de 622.202 pessoas custodiadas, houve um significativo aumento de 104.510 pessoas encarceradas no país. A pesquisa revela o seguinte perfil: 55% da população prisional é formada por jovens, considerando a classificação do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013); a população prisional jovem está presente em todas as unidades da federação, contudo, sua presença é maior nos estados do Amazonas, Pará, Espírito Santo, Pernambuco e Sergipe; 64% da população carcerária jovem possui a cor negra; e 70% das pessoas que cumprem prisão possuem baixa

escolaridade, sendo que se destacam os estados de Alagoas, que apresenta percentual de analfabetos e alfabetizados (sem cursos regulares) três vezes maior que a média nacional, e o estado de Pernambuco, pela baixa disponibilidade de informações acerca da escolaridade da população privada de liberdade (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2017).

O balanço parcial do Banco Nacional de Monitoramento das Prisões indica qual tipo de crime mais leva pessoas à prisão no Brasil. O roubo representa 27% dos crimes cometidos pela população carcerária. O tráfico de drogas corresponde a 24% do total de tipos penais atribuídos aos presos brasileiros. O terceiro artigo do Código Penal que mais motivou prisões – o homicídio – vem atrás, com 11%. Em comparação, a Lei Maria da Penha representa 0,96% dos crimes que levaram pessoas à prisão. (CNJ, 2018).

Na maioria das unidades prisionais brasileiras a condição presente é de superlotação, instalações deterioradas, ausência de pessoal para atendimento dos presos, deficiência de gestão, carência de serviços impostos pela Lei de Execução Penal e descrição pelos detentos de movimentos e práticas incompatíveis com a ética pelos agentes responsáveis pelos custodiados. O fim destas práticas impõe a urgente adoção de medidas pelos Poderes do Estado nacional (CNJ, 2018). Diante desses dados constata-se que o sistema de justiça brasileiro é seletivo e que para se entender o fenômeno da violência deve-se conhecer a dimensão empírica das categorias, pobreza, vulnerabilidade, seletividade e construção social (BRASIL, 2017).

Segundo Wacquant (2008, p. 7);

A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária aponta em direcionamento do tratamento social da miséria e de seus correlatos - ancorado numa visão de longo prazo guiada pelos valores de justiça social e de solidariedade e seu tratamento penal- que visa às parcelas mais refratárias do subproletariado e se concentra no curto prazo dos ciclos eleitorais e dos pânicos orquestrados por uma máquina midiática fora de controle, diante da qual a Europa se vê atualmente na esteira dos Estados Unidos, coloca-se em termos particularmente cruciais nos países recentemente industrializados da América do Sul, tais como o Brasil e seus principais vizinhos, Argentina, Chile, Paraguai e Peru.

Adorno (2002) em seu artigo intitulado “Exclusão socioeconômica e violência urbana”, atribui a expansão da violência no país a quatro tendências: a primeira, o crescimento dos crimes contra o patrimônio e homicídio; a segunda, a emergência da criminalidade organizada, envolvendo o tráfico de drogas; a terceira, as graves violações de direitos humanos que comprometem a consolidação da ordem mundial democrática e por fim, os conflitos nas relações intersubjetivas, como por exemplo, as brigas entre vizinhos. A tradição criminológica

brasileira esteve eminentemente voltada a conter a criminalidade praticada por vítimas de um modelo econômico fundamentado na injustiça social. Embora essa relação automática tenha resultado inconsistente na medida em que, por um lado, ainda que a maior parte dos autores de crimes penalizados pertencessem às classes subalternizadas, evidenciou-se que não havia a associação majoritária dessas classes com a criminalidade e, por outro, concluiu-se que “o problema não residia na pobreza, porém na criminalização dos pobres” (ADORNO, 2002, p. 25).

Trata-se de uma clara perspectiva de limpeza das sequelas do capital, com vistas a garantir a “paz” nos espaços públicos e criar barreiras físicas e simbólicas para proteger áreas “nobres” das cidades. Os recortes de classe ficam nítidos no Estado Penal³¹. Quem é punido faz parte da classe trabalhadora, muitas vezes desempregado, negro, imigrantes, moradores da periferia, configurando uma verdadeira criminalização da miséria (WACQUANT, 2001).

O Estado penal vem transformando a questão social em caso de polícia. A resposta do Estado à violência será a repressão e o fortalecimento dos mecanismos de segurança, desta forma, criam-se e se aperfeiçoam as instituições cujo intuito será manter o controle das forças sociais e a continuidade das políticas de crescimento e desenvolvimento que visam reformar alguma coisa, mas nada reformam (MONTAÑO, 2002).

A crise do Estado Providência³² e o fortalecimento do Estado Penal é marcada pela repressão e a ideia de manutenção do Estado solidário e dos direitos adquiridos. Nele, o modelo de controle social que se impõe é o de exclusão de uma parte da população que não tem nenhuma ocupação para o modelo produtivo e que, por isso, tornou-se uma fonte permanente de riscos. Nesse contexto, passa-se a adotar a responsabilidade individual como mecanismo de “escolha” dos frequentadores do sistema penal, em detrimento da análise das causas da criminalidade através do ponto de vista social (WACQUANT, 2008).

Pensando-se já na lógica de implementação do controle nos contornos neoliberais, verifica-se que o estado promoverá uma dupla regulação das parcelas mais pauperizadas do

³¹ O conceito de Estado penal foi criado pelo sociólogo francês Loïc Wacquant, que significa a hipertrofia do Estado Penal em detrimento do Estado social, ou seja, frente à crise do capitalismo no período neoliberal, há um aumento exacerbado de disciplinamento da classe vitimada na crise, através da culpabilização do indivíduo por meio de um aparato policial e jurídico.

³² Não serão denotadas aqui, as diferenças conceituais referentes à noção de Estado de Bem-estar Social/Estado Providência/Estado Social etc., adotando-se sem distinção as referidas terminologias, embora utilizando o termo “providência” em contraste com o termo “penitência” com o objetivo de atrair a atenção para o viés de análise proposto.

proletariado industrial, através da aliança da política social e da política penal, que subsidia a modelagem estatal. Essa contenção participa da renovação concomitante do perímetro, das missões e das capacidades das autoridades públicas nas frentes econômica, da assistência social e penal. Acrescenta-se que, o neoliberalismo está intimamente associado à difusão internacional de políticas punitivas, tanto no domínio da assistência social quanto no domínio criminal (WACQUANT, 2015).

Corroborando com essa perspectiva, Faleiros (2000) relata que o Estado associado aos grupos tecnocratas, adotarão as políticas sociais com base nos modelos técnicos com o propósito de impulsionar o crescimento econômico e modernizará o atendimento dos setores sociais. Enquanto o Estado paternalista distribui os benefícios em uma perspectiva clientelista, caberá o Estado tecnocrático garantir a não mobilização social e planejar estratégias para que as decisões sejam tomadas por um pequeno grupo de pessoas. Surge uma contradição: os sujeitos deverão atingir status de cidadão ainda que sejam pobres e não acessem os bens e serviços essenciais.

Neste cenário, a prisão não é mais somente sinônimo de encarceramento nas prisões; ela abrange o chamado *prisonfare*, que se trata a liberdade vigiada proposta no *Welfare State*, assim inclui ações das políticas de assistência social, saúde e educação, cujo objetivo é exercer uma supervisão disciplinadora das categorias e territórios intitulados problemáticos. Por isso, não é possível entender tendências à prática de crimes sem considerar as mudanças nas políticas de assistência social, habitação e outros programas públicos relacionados, que regulam as opções de vida para as populações assistidas pelo controle penal, tanto como agentes quanto como vítimas (WACQUANT, 2008).

Constata-se que, o Estado reafirma o papel de controle e de contenção dos “delinquentes” utilizando a força repressiva quando estes se contrapõem à “ordem social”. Por um lado, apresenta-se com poder legitimado, através dos mecanismos de repressão para conter as ações praticadas pelos jovens quando eles expõem as fragilidades de um sistema econômico e político vigente na sociedade moderna, por outro, demonstra sua incapacidade de negociar conflitos e desenvolver políticas públicas que garantam os direitos sociais à população em geral, em especial, aos jovens que chegam na fase de se tornarem produtivos para o sistema competitivo, sem perspectivas de se incluírem na realidade social.

Frente a isso, advoga-se o recrudescimento de estratégias de contenção repressiva que, no sistema penal, se materializa, dentre outros, na defesa quanto ao aumento das penas, à adoção da pena de morte, à criação de obstáculos legais para obtenção de progressão de regime ou de benefícios como livramento condicional, à inclusão de crimes na categoria de hediondos e nos ataques à menoridade penal.

Diante do exposto, contata-se que o cenário capitalista vem funcionando enquanto uma verdadeira fábrica de violências, cujo papel do Estado tem sido intervir sobre as inúmeras expressões da questão social. O controle da violência ocorre de forma repressiva e tem afetado principalmente adolescentes e jovens. Com vistas a compreensão de como vem funcionando a justiça juvenil no Brasil aborda-se no subtópico a seguir a relação adolescência e violência na realidade brasileira.

2.2 Violência e adolescência na realidade brasileira

Este subtópico possui enquanto finalidade apresentar ao leitor algumas considerações acerca da relação adolescência e violência. Para tal, os parágrafos a seguir descrevem o que as pesquisas acadêmicas versam sobre essa interface, desvelando as representações negativas que levam a sociedade considerar adolescentes enquanto principais responsáveis pelo aumento da violência. Nesta via, o universo de teses e dissertações elencadas nesta pesquisa, indicam o crescimento dos estudos voltados a compreensão da conduta transgressora dos adolescentes e sinalizam a necessidade da problematização da relação juventude e violência, para além da perspectiva legalista e das estatísticas instrumentais, voltando-se ao entendimento da cultura da violência.

Netto (2010) afirma que a história do Brasil sempre foi marcada pela dominação de uma classe sobre outra, assentando-se em estruturas hierarquizadas que privilegiam pequenos grupos elitizados e marginalizam a grande massa popular, o que intensifica e amplia a desigualdade social e o fenômeno da violência. O país condensa em sua formação sócio histórica forte clientelismo e paternalismo, o que desencadeia o surgimento de duas realidades, pois, se por um lado, há condições humanas e dignas para um pequeno grupo dominante e, por outro, há miséria e negação de direitos para maioria da população (OLIVEIRA, 2018).

Entre 2016 e 2017 o Brasil passou a ter quase 2 milhões de pessoas a mais vivenciando situação de pobreza, conforme os dados do IBGE (2018). De acordo com a pesquisa, em 2016 havia no país 52,8 milhões de pessoas em situação de pobreza no país. Este contingente aumentou para 54,8 milhões em 2017, um crescimento de quase 4%, e representa 26,5% da população total do país, estimada em 207 milhões naquele ano (em 2016, eram 25,7%) (IPEA, 2018).

Já a população na condição de pobreza extrema aumentou em 13%, saltando de 13,5 milhões para 15,3 milhões no mesmo período. Do total de brasileiros, 7,4% estavam abaixo da linha de extrema pobreza em 2017. Em 2016, quando a população era estimada em cerca de 205,3 milhões, esse percentual era de 6,6%. Entre os estados, o Maranhão registrou a maior proporção de pobres, segundo o IBGE. No estado, mais da metade da população está abaixo da linha da pobreza. Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Piauí, Ceará, Alagoas e Bahia tinham quase metade da população pobre também. Já Santa Catarina aparece com o menor percentual de pobres - 8,5% de sua população estava abaixo da linha de pobreza. Em todas as demais Unidades da Federação este percentual ficou acima de 13% (IBGE, 2018).

Neste cenário, também há uma intensificação da pobreza na realidade das crianças e adolescentes, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Nessas regiões, respectivamente, 60% e 54% das crianças brasileiras vivem em situação de pobreza. Os dados indicam que a extrema pobreza (com renda per capita de até um quarto de salário mínimo) é realidade para 5,8 milhões de crianças e jovens. Em geral, os piores indicadores sociais, segundo a Abrinq (2018), estão nas regiões que mais concentram crianças e adolescentes no Brasil: no Norte (41,6%), Nordeste (36,3%) e Sudeste (29,9%) e acrescenta-se que não houve redução do trabalho infantil (IBGE, 2018). As estatísticas supracitadas desvelam os contextos no qual a maioria dos adolescentes assistidos pelo Sistema Socioeducativo estão inseridos. Nestas realidades, não é revelado o fato que o jovem que hoje pratica uma infração, no passado foi vítima das mais diferentes formas de violência: a violência intrafamiliar, a violência extrafamiliar e a violência estrutural desencadeada pelo não acesso às políticas públicas e vivenciam violações de direitos no próprio Sistema Socioeducativo.

Corroborando com essa realidade de violência vivenciada por jovens, o Atlas da Violência 2018, que se refere as estatísticas entre os anos de 2013 a 2016, descreve que o Brasil alcançou a marca histórica de 62.517 assassinatos por ano, apenas em 2016. Entre as maiores

vítimas estão os adolescentes, correspondendo a 56,5% das causas de óbito entre os homens das faixas etárias entre 15 e 19 anos, principalmente das regiões Norte e Nordeste. Outro indicador ressaltado no documento, refere-se à desigualdade das mortes violentas em relação à cor de pele. Em 2016, enquanto se observou uma taxa de homicídio para a população negra de 40,2 por 100 mil habitantes, o mesmo indicador para o resto da população foi de 16, o que implica dizer que 71,5% das pessoas que são assassinadas a cada ano no país são pretas ou pardas (IPEA, 2018). Nota-se, a partir da amostra do Atlas da Violência alusiva ao ano de 2018, que a letalidade de jovens ocorre em um contexto de crescimento da violência e aprofundamento das desigualdades.

Toda essa conjectura permeada de desigualdades reflete diretamente na vida dos adolescentes, principalmente os autores de atos infracionais. Esses antes de transgredirem as normas sociais são as maiores vítimas da violência em um cenário marcado por profundas desigualdades sociais. Neste sentido, Piazzarollo (2015), ao investigar uma amostra de 51 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, identificou os fatores de risco para o cometimento de ato infracional. A pesquisa mostra que a trajetória de vida da maioria destes adolescentes é perpassada por diferentes formas de violência intrafamiliar ou extrafamiliar, sendo a violência psicológica a modalidade mais presente fora do contexto familiar e a violência física a mais perpetrada por familiares, sendo esses, fatores relevantes para o cometimento de atos infracionais.

Em relação à violência intrafamiliar, o estudo de Piazzarollo (2015) revela que, 62% dos participantes haviam vivenciado ameaça, humilhação, soco, agressão com objetos, nessa situação os dois agressores principais eram o pai e a mãe. A violência extrafamiliar foi a mais frequente sendo a vivência de ameaça, soco, agressão com objetos, sendo os principais agressores, policiais. A maioria dos participantes relatou ter se envolvido com pelo menos uma situação ilegal. Já em relação ao uso de drogas a maioria dos jovens sinalizou consumo e 76% tinham algum amigo próximo que fazia uso de substância psicoativa. “Como esperado de uma amostra de adolescentes cumprindo medida socioeducativa, a maioria dos participantes relatou ter se envolvido com pelo menos uma situação ilegal (N=47; 96,0%)” (p. 112).

Diante do exposto, surge o seguinte questionamento: as condições sub-humanas em que milhões de adolescentes/jovens e adultos estão imersos deveriam ser muito mais

preocupantes do que as suas indisciplinas, uma vez que, a violência é uma expressão da questão social, contudo, por que somente o ato infracional juvenil é destacado?

A pesquisa de Pavezi (2013) aponta que existem dificuldades em se compreender a infração na adolescência, enquanto uma das particularidades da expressão da questão social, resultantes das desigualdades da sociedade capitalista, no qual o cometimento do crime tem sido motivado pela busca por pertencimentos, identidades e autoestima. A autor explica que, inúmeros os fatores que podem levar um adolescente a cometer um ato infracional, e a desigualdade social é apenas um entre esses fatores.

São filhos de uma mesma História, gestada na falta de qualidade material de vida e exposição precoce à violência, à luta pela sobrevivência e à opressão de toda ordem. Em sua maioria, estes jovens herdeiros do nada vivem de forma precária, são influenciados pelo fetiche do consumo, intensamente propagandeado pela mídia, e pelos meios fáceis de ganhar dinheiro [...] (PAVEZI, 2013, p. 26).

Considerando esse contexto Siqueira (2016), discorre acerca da “metáfora da violência” que incide na culpabilização e responsabilização a nível individual dos jovens brasileiros, associando seus comportamentos enquanto “mal da sociedade” contemporânea. Essa representação em torno da imagem do adolescente, que lhe atribui usualmente a autoria do ato infracional e desconsidera estes enquanto as maiores vítimas da violência, tem sido incorporada aos discursos dos setores sociais dominantes e dos meios de comunicação a eles vinculados.

Pensar tais questões implica em escapar da banalização da violência e da vida, tencionando a naturalização da imagem dos adolescentes e jovens como o “mal” da sociedade contemporânea. É necessário não aderir à “banalidade do mal”, portanto, refletir, pensar sobre a imagem dos adolescentes e jovens como metáfora da violência (SIQUEIRA, 2016, p. 176).

De acordo com Pavezzi (2013), afirmar que o adolescente é o principal perfil etário a cometer infração, desconsidera o fato de que o crime não tem idade, por isso o autor, entende a relação violência e adolescência a partir de dois aspectos: um relacionado as questões econômicas, e o outro que possui caráter político cultural, fundado no processo histórico de formação da sociedade brasileira. Segundo o autor:

A juventude se manifesta sob formas diferenciadas, em mundos distintos e antagônicos. [...] De outro lado, encontramos jovens pertencentes às classes de baixo

poder aquisitivo, os “herdeiros do nada”, que convivem cotidianamente com a negação dos seus direitos [...].Tais situações colocam como opostos uma mesma parcela da sociedade e concretizam, duas concepções distintas de jovens: os que possuem acesso a condições materiais básicas de existência, os detentores de direitos, portanto, “privilegiados”; de outro, aqueles que têm sua infância, adolescência e juventude negadas, e que e que não conseguem exercer, na plenitude, seus direitos (PAVEZI, 2013, p. 39).

A literatura mostra as limitações da sociedade civil e dos agentes operadores das políticas públicas em se reconhecer o adolescente autor de ato infracional enquanto sujeitos em desenvolvimento. Neste âmbito, Castro (2016) ao entrevistar professores e funcionários de escolas de Palmas-TO, que atendem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, verificou que para maioria daqueles que operam as medidas socioeducativas, o ato infracional seria um desvio de comportamento que leva o adolescente a marginalidade.

Os/As operadores/as do direito e da justiça veem no ato infracional um desvio de comportamento, desvio que leva a pessoa humana – o/a adolescente - à marginalidade. Em nossa análise, ainda os/as leva à invisibilidade e ao preconceito. Inserimos neste contexto condições sociais específicas, tais como a miserabilidade econômica, a ignorância social e a falta de discernimento político das famílias, além da não aplicação da legislação pertinente que, na prática, deveria protegê-los e reinseri-los. (CASTRO, 2016, p. 141).

Para Pavezi (2013), além da sociedade ter responsabilidade estrutural na produção do adolescente que infringi as normas, pela forma como o excluí social, cultural e economicamente, a mídia reforça essa concepção, pois, culpa-se os adolescentes pela violência, mas não se questiona a estrutura social na qual eles estão inseridos.

Castro (2016) discorre que a violência se torna ainda mais “cotidiana” sob a influência da mídia, na medida que, a massificação dos meios de comunicação fortalece o discurso moralista e conservador da opinião pública. Os meios de comunicação ao mesmo tempo que, propagam o fetiche do consumo ao jovem, também focalizam o ato infracional enquanto faceta mais expressiva da violência urbana.

A violência torna-se “cotidiana” e ainda mais comum pela influência da mídia e da aceitação desse contexto pelo meio social. A massificação capitalista que os meios de comunicação promovem constrói um discurso moralista e conservador que ora apoia, ora contradiz, criando uma opinião pública sobre o Poder Público e sobre as ações dos/as adolescentes que cometeram ato infracional, principalmente em relação àqueles/as que cometeram um delito gravíssimo (CASTRO, 2016, p. 58).

Rocha (2014) identifica em sua pesquisa que a questão da redução da maioria penal volta à tona a cada ato infracional cometido por adolescentes, veiculados aos meios de comunicação, expondo a categoria juventude enquanto foco de discussão. Os atos infracionais que culminam em crimes contra a vida representam um pequeno percentual em relação às infrações contra o patrimônio, porém, os casos isolados de jovens que cometeram homicídios, têm reacendido na sociedade a discussão em torno da redução da maioria penal. Nesta realidade, a exposição midiática repercute na opinião pública que, por sua vez, acaba por argumentar a favor da adoção de medidas penais mais duras a esses adolescentes.

O incessante debate em torno da diminuição da maioria penal exemplifica o quão renitentes são as forças que compõem as lutas por discordantes projetos de sociedade, reatualizando, contínua e potencialmente, práticas e discursos em favor de divergentes interesses (SOARES, 2017, p. 162).

Neste contexto, a massificação capitalista que os meios de comunicação promovem constrói um discurso moralista e conservador que ora apoia, ora contradiz, criando uma opinião pública sobre o Poder Público e sobre as ações dos adolescentes que infringiram as normas sociais, principalmente em relação àqueles que cometeram delito grave. A mídia tece suas críticas ao ECA e defende a redução da idade penal do adolescente tido, pela maioria da população, como única alternativa contra ao crescimento da criminalidade, mesmo que esta não esteja diretamente ligada à ação infratora de adolescentes (LOURENÇÃO, 2015).

Aproveitando-se do temor generalizado e de abalos emocionais ocasionados pela violência quase que endêmica na sociedade e como manifestação de sua total incompetência, o Estado é leniente, reforçando a tradição repressora, num claro descompromisso com o enfrentamento das diferentes formas de manifestação da violência. Propõe-se assim reduzir a idade penal do adolescente autor de ato infracional, como meio de reduzir a violência e a criminalidade em vez de melhorar a qualidade das políticas públicas, dos programas de execução de medidas socioeducativas ou de efetivamente combater a violência em suas raízes (LOURENÇÃO, 2015, p. 37).

A discussão sobre o assunto recrudescer, sobretudo em períodos subsequentes à crimes de ampla repercussão. A seguir, Lourenção (2015) menciona crimes de grande repercussão pública que acirraram a discussão sobre a redução da maioria penal desde a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. No ano de 1997, cinco jovens de classe média, e entre os quais estava, Gutemberg Nades Almeida Júnior, de idade inferior a 18 anos,

atearam fogo no índio Galdino Jesus dos Santos, que veio a óbito após graves queimaduras. No ano de 2003, menciona-se a morte do casal de namorados, Liana Friedenbach, 16 anos e Felipe Silva Caffé, 19 anos, por Paulo Cesar da Silva Marcos “o Pernambuco”, Antônio Caetano, Antônio Matias, Agnaldo Pires e Roberto Aparecido Alves Cardoso, que ficou conhecido como “Champinha”. Este último, responsável pela morte de Liana, após ser detido foi levado para uma das unidades da Fundação Casa em São Paulo. Na época com 16 anos, o comportamento de Champinha e a barbárie dos crimes reacenderam o debate em favor da redução da maioridade penal de adolescentes.

A morte do menino João Hélio, em janeiro de 2007, foi outro evento que fez ecoar o discurso da redução da idade penal, como forma de solução da violência e da criminalidade, sendo mais evidente, neste caso, a mobilização social, tanto na sociedade como no cenário político. No período posterior ao assassinato de João Hélio, foram apresentadas cinco PEC's (Proposta de Emenda à Constituição), junto à Câmara dos Deputados proponentes da redução da maioridade penal. Também, o assassinato do adolescente Victor Hugo Deppman em 2013 e por fim, o caso de tortura e estupro de quatro jovens no Piauí em 2015 também reacendeu a discussão sobre a redução da maioridade penal. (LOURENÇÃO, 2015).

Apesar de que algumas infrações supracitadas anteriormente mencionem adolescentes de classe média, Lourenção (2015) afirma que os jovens de classe média e alta envolvidos com a criminalidade conta com a intervenção de suas famílias para não serem submetidos às instituições de execução das medidas socioeducativas, e para que o ato infracional praticado não chegue a público.

Essa afirmação converge com os dados achados neste estudo onde se identificou que nas pesquisas pós SINASE, elencadas nessa dissertação, mencionam o fato da infração juvenil nas classes altas serem pouco pesquisadas. Ou seja, existem estudos que desvelam a relação violência e seletividade penal com foco nos jovens pobres, mas ao mesmo tempo não há dados e registros suficientes que subsidiem estudos com adolescentes de classe média e alta para que esse fenômeno seja entendido em sua integralidade.

Para Tamburú (2015), a responsabilização dos adolescentes que cometem violência não se resolverá com a adoção de leis penais mais severas, como a que propõe redução da maioridade penal: a solução se dará tão somente por meio de medidas capazes de romper com a banalização da violência, e seu ciclo perverso no qual o adolescente está inserido.

É público e notório, porém, que SINASE e ECA juntos e consolidados não fizeram automaticamente com que o adolescente, autor de ato infracional, deixasse de ser vítima da desigualdade social perversa. Racismo e outras formas de violência associadas à concentração de renda somam-se à dificuldade de acesso a políticas públicas, e maioria penal: a solução se dará tão somente por meio de medidas capazes de romper com a banalização da violência, e seu ciclo perverso no qual o adolescente está inserido (TAMBURÚ, 2015, p. 26).

Entre os caminhos propostos para superação das situações de violência e proteção da infância e adolescência está o encaminhamento para políticas públicas. Contudo, Lourenção (2015), acrescenta que há pouca efetivação das normas estabelecidas e uma insuficiente operacionalização de políticas sociais realmente voltadas às reais necessidades dessa parcela da sociedade. Já para os adolescentes que cometem atos infracionais, Andrade (2016) constata o aumento expressivo de aplicação de sanção socioeducativa aos adolescentes que infringem as leis e que são encaminhados para a política de atendimento Sistema Socioeducativo. Assim, as medidas socioeducativas têm sido a estratégia adotada pelo estado brasileiro na prevenção e no combate à violência cometida por adolescentes.

Acerca do quantitativo de adolescentes acompanhados pelo Estado por terem cometido atos infracionais, os dados do Levantamento Nacional Socioeducativo referente ao ano de 2016 e publicado no ano de 2018, revelam que a maior parte dos jovens em restrição de liberdade, 96% do total, era do sexo masculino e 59,08% eram negros. A maior proporção (57%) estava na faixa etária 16 e 17 anos. Os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em unidades de internação praticaram 27.799 atos infracionais em 2016. Desse total, 47% (12.960) do total de atos infracionais em 2016 foram classificados como análogo a roubo (acrescido de 1% de tentativa de roubo), e 22% (6.254) foram registrados como análogo ao tráfico de drogas. O ato infracional análogo ao homicídio foi registrado em 10% (2.730) do total de atos praticados, acrescido de 3% de tentativa de homicídio (BRASIL, 2018).

Ainda no que se refere a estrutura do Sistema Nacional Socioeducativo, o Levantamento Nacional revela que o país contava em 2016 com 477 unidades de atendimento socioeducativo, sendo 419 exclusivamente masculinas, 35 femininas e 23 mistas. Com o maior quantitativo de adolescentes em privação ou restrição de liberdade, São Paulo é o estado que concentra o maior número de estabelecimentos para atendimento desses adolescentes: 146, no total. Da mesma forma, Roraima, com a menor quantidade de internos do país, possui somente

uma unidade. O levantamento identificou ainda um total de 32.465 profissionais atuando nos seus respectivos sistemas estaduais, uma média nacional é de 1,22 profissionais por adolescente (BRASIL, 2018).

No que diz respeito ao quantitativo de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em Meio Aberto³³, cujos dados não foram contemplados nos levantamentos anuais publicados nos anos de 2017 e 2018, trazem-se as estatísticas do ano de 2014. Neste documento, verificou-se que 87% dos que cumpriam medidas socioeducativas em meio aberto pertenciam ao sexo masculino e 13% eram do sexo feminino (BRASIL, 2017).

Cerca de 60% das meninas acompanhadas nos CREAS cumpriam PSC, em 2014. Já para os meninos os percentuais eram praticamente os mesmos: 50% em cada uma das duas medidas socioeducativas. Os números indicam preferência do Judiciário pela determinação de medida socioeducativa de PSC às adolescentes. Há certo entendimento, não respaldado em Lei, de que a PSC é uma medida socioeducativa que os juízes determinam aos atos infracionais considerados mais leves, portanto, seria uma medida menos gravosa em relação à liberdade assistida. É possível que esse entendimento tenha surgido em decorrência do prazo legal maior para o cumprimento da LA (mínimo 06 meses) e do acompanhamento sistemático ao adolescente em cumprimento de LA, estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (p. 25).

Verifica-se que os Levantamentos Nacionais Socioeducativos trazem um perfil do jovem a partir do ato que comete e do local onde praticou a infração, mas não mostram as condições sociais desses adolescentes. Ou seja, as pesquisas são instrumentalizadas e não trazem os dados qualitativos referentes aos aspectos sócio-históricos das condições de vida destes jovens. Neste contexto, as pesquisas acadêmicas elencadas nesta dissertação preenchem essa lacuna, pois, mostram que os jovens assistidos pelo cenário socioeducativo em sua maioria são do sexo masculino, pobres, negros e possuem um histórico de não acesso às políticas públicas (ANDRADE, 2016; AVILA, 2013, CASTRO, 2016; COLLADO, 2013; COSTA, 2013, LOURENÇÃO, 2015, MONTOIA, 2014; PAVEZI, 2013, PEREIRA, 2015, PIAZZAROLLO, 2015, ROCHA, 2014; SIQUEIRA, 2016; TAMBURÚ, 2015; VITÓRIO, 2017). Constata-se através das pesquisas acadêmicas que a seletividade penal e a vivência de

³³ O Serviço de MSE em Meio Aberto realiza o acompanhamento do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade, que se fundamenta no atendimento especializado, na escuta qualificada, no acompanhamento dos adolescentes e de suas famílias de forma integrada aos demais serviços socioassistenciais e às políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte e lazer.

violações de direitos encontradas na realidade carcerária brasileira, também são descobertas na administração da justiça juvenil.

Cabe mencionar que, as instituições criadas com o intuito de garantir os direitos de crianças e adolescentes ainda reproduzem a lógica repressiva instaurada pelo Código de Menores. O relatório do CNMP (2013) “Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade de adolescentes” traz estatísticas que sinalizam o esgotamento operacional do SINASE, pois, a priori as instituições de internação deveriam fechar e readequar suas condições perante a insalubridade e ausência de condições para garantia da materialização da Doutrina de Proteção Integral. Diante do reconhecimento da existência de altos índices de fuga, evasões no relatório de Conselho Nacional de Justiça, questiona-se: O que leva um adolescente a fugir de um local onde a priori deveria ser protegido?

Os avanços legais voltados à infância e adolescência no Brasil ocorrem em um contexto de reestruturação produtiva, mudanças nos processos de trabalho, mundialização do capital e crescente redução dos orçamentos voltado as políticas da criança e do adolescente (SILVA, 2005). O contingenciamento das verbas e os cortes dos programas sociais, cuja execução é resguardada constitucionalmente tem afetado os Sistemas de Saúde, Educação e Assistência Social. O SINASE é custeado por recursos da Seguridade Social, além dos orçamentos provenientes da União, Estado, Distrito Federal e municípios (BRASIL, 2012).

Frente a prerrogativa da importância do aumento de recursos para o Sistema Socioeducativo, reflete-se o repasse ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, onde a legislação do imposto de renda confere que empresas destinem 1% de seus recursos ao referido fundo para serem repassadas as políticas sociais, enquanto pessoas físicas deverão repassar 6% da renda (MORAIS; FERREIRA, 2017).

Essas estatísticas permitem questionar se as políticas sociais voltadas a crianças e adolescentes são prioritárias na agenda das políticas públicas. Pensa-se também nos inúmeros atrasos nos repasses das verbas sociais nas diversas áreas, incluído o contexto socioeducativo. Diante do exposto, constatou-se que o modelo jurídico voltado ao acompanhamento dos adolescentes autores de atos infracionais, apesar de sua proposta pedagógica, carece de subsídios para sua operacionalização.

3 RAÍZES SÓCIO-HISTÓRICAS E PEDAGÓGICAS DA SOCIOEDUCAÇÃO NO BRASIL

“Toda pessoa nasce com um potencial e tem o direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: das oportunidades que teve e das escolhas que fez. Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas.”

(Antônio Carlos Gomes da Costa- precursor da socioeducação no Brasil)

O referido tópico tem o intuito de problematizar a perspectiva pedagógica na operacionalização das políticas voltadas às crianças e aos adolescentes no Brasil. Neste contexto, analisa-se o papel da proposta educativa no Código Melo de Mattos, Doutrina de Situação Irregular e ECA, permitindo ao leitor o conhecimento dos aspectos sócio-históricos e pedagógicos que perpassam a relação escola e socioeducação na realidade brasileira. Desta forma, essa parte da dissertação se propõe a questionar: Como a perspectiva pedagógica no acompanhamento de adolescentes autores de atos infracionais vem sendo aplicada na realidade brasileira? O que é a Liberdade Assistida? Como a Liberdade Assistida vem sendo operacionalizada?

Essa discussão será realizada com base nos argumentos contidos nos escritos de Adorno, Bordini e Lima (1999), Silva (2005), Silva (2010)³⁴, Moraes e Ferreira (2018), Ranieri³⁵ (2014), assim como, nas pesquisas acadêmicas de Andrade (2016), Siqueira (2016),

³⁴ O artigo aborda sobre a situação dos adolescentes em conflito com a lei, a partir do imbricamento da relação violência e controle sociopenal, constitutiva no capitalismo contemporâneo e operacionalizada pelo Sistema de Administração da Justiça Juvenil Brasileiro.

³⁵ RANIERI, E. **A invenção das medidas socioeducativas**. 196f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. O autor

Soares (2017). No que se refere aos dados da análise documental utilizou-se para elaboração da discussão deste tópico: As legislações referentes ao Código de Menores de Melo de Mattos, Doutrina de Situação Irregular, Estatuto da Criança e do Adolescente, SINASE e as publicações que versam sobre a história da socioeducação no Brasil: “Por uma Política Nacional de Execução das Medidas Socioeducativas: Conceitos e Princípios Norteadores”, “As Bases Éticas da Ação Socioeducativa”, “Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente”, “Socioeducação - Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa” e por último “Parâmetros para a formação do educador”. Desta forma, referida problematização objetiva permitir que o leitor conheça os aspectos sócio históricos e pedagógicos que perpassam a relação escola e socioeducação.

Inicia-se essa discussão expondo que a geração nascida a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente tem encontrado inúmeros desafios para a efetivação da Doutrina de Proteção Integral em um contexto nos quais os direitos estão ameaçados, criando uma cidadania conquistada somente através da lei, mas sem condições reais de ser efetivada. Conforme Moraes e Ferreira (2018):

A realidade brasileira é marcada por um cenário social caracterizado pela desigualdade e disparidades socioeconômicas entre as regiões do país. Neste contexto, os adolescentes brasileiros são vítimas da violência estrutural cometida pelo Estado quando não podem acessar seus direitos fundamentais e sociais. Há pouco mais de 27 anos, crianças e adolescentes, puderam ter a garantia por lei do direito ao acesso obrigatório à escola (colocado em xeque pela alteração atual da LDB), saúde e educação, podendo contar com a presença da família e do Estado, a partir da implementação da lógica da Proteção Integral. Pensando-se que, o Brasil possui mais de 500 anos e apenas na década de 1990 é criado o Estatuto da Criança e do Adolescente é possível mensurar a histórica repressão e omissão do Estado brasileiro às crianças e adolescentes (MORAIS; FERREIRA, 2018, p. 93).

Segundo Silva (2010), a implementação das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, no cenário de Proteção Social brasileiro, foram historicamente marcadas pelo assistencialismo e pela repressão estatal. Em geral, essas estratégias de acompanhamento foram delineadas em um contexto social circunscrito pelas desigualdades sociais decorrentes do modo de produção capitalista, como também, pela presença de segmentos conservadores que impediam progressos expressivos na garantia dos direitos sociais.

aborda quais as condições que deram emergência as Medidas Socioeducativas e como ela veio a toda transformando-se em política pública.

Morais e Ferreira (2018) descrevem que os adolescentes brasileiros foram historicamente assistidos por tratamento institucional punitivo, principalmente aqueles que cometem atos infracionais. Nesta esfera, pensa-se que as políticas voltadas ao atendimento a esses jovens ocorreram historicamente nas instituições fechadas, com o intuito de recuperar, “ressocializar” e promover a readaptação/ajustamento destes sujeitos.

Afinal, como ocorreram as primeiras ações voltadas de acompanhamento às crianças e adolescentes no Brasil? Silva (2010) responde esse questionamento informando em seu artigo intitulado “Violência e controle sociopenal contra adolescentes com práticas infracionais” que, ao final da década de 1920 e início dos anos 1930, sucedeu o fortalecimento das instituições e corpos técnicos responsáveis pela repressão, contexto no qual surgem as primeiras políticas sociais voltadas ao público infanto-juvenil. A exemplo, cita-se as inúmeras instituições voltadas ao acolhimento de “menores³⁶” criadas com o intuito de atender crianças e adolescentes sob a vigilância do Estado e longe da sociedade, o que acaba por criminalizar a condição desses sujeitos que eram, em sua maioria, pertencentes às classes empobrecidas. Através das instituições e equipes multiprofissionais, o Estado propunha medidas para recuperar, disciplinar, higienizar o trato da população infanto-juvenil e fragilizar a instituição familiar ao manter a vigilância sobre as famílias pobres que poderiam perder a guarda dos filhos para o Estado (SILVA, 2010).

O Código de Menores de Melo de Mattos³⁷, implementado no ano de 1927, representou o primeiro resguardo jurídico que versou sobre a questão da infância e do menor abandonado, presumindo proteção para aqueles que eram negligenciados, aos que viviam em situação insalubre, não possuíam casa, alimentos e acesso à saúde devido à falta de provisão dos pais e aqueles que eram vítimas de maus tratos, abuso de autoridade (BRASIL, 1927). Essa legislação demarca as origens da Liberdade Assistida, sendo aplicada inicialmente com a nomenclatura Liberdade Viggiada. Neste caminho, Andrade (2016) descreve,

³⁶ Nomenclatura criada pelo Código de Menores Mello de Mattos no ano de 1927. Violências e controle são marcas da trajetória de atenção dispensada pelo Estado aos adolescentes. A história do controle sociopenal nasceu com as legislações penais dos adultos. Sua gênese foi com o primeiro Código Criminal do Império, em 1830, e depois, foi também sustentada pelo primeiro Código Penal da República, em 1890, sob o enfoque do penalismo indiferenciado, em que criança e adolescente respondiam por processos crimes da mesma forma que os adultos. No entanto, foi com o processo de consolidação da República, a partir do Movimento dos Reformadores que o ‘controle sociopenal’ para crianças e adolescentes sofreu severas críticas (SILVA, 2010, p. 31).

³⁷ Foi elaborado pelo professor e jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, primeiro juiz de menores do Brasil e da América latina, e promulgado no dia 12 de outubro de 1927.

No Código de Melo Mattos as políticas de assistência e proteção são aplicáveis à parcela de indivíduos com menos de 18 anos que preencham os critérios da categoria “menor abandonado(a)”, “menor delinquente” ou “menor abandonado(a) e delinquente”. Especificam-se as descrições de um e outro grupo para que seja realizada a devida distinção e aplicação das medidas, se de “proteção” ou de “reforma”, cabendo ao Estado a efetivação de tais ações (p. 57).

Conforme a pesquisa de Pavezi (2013), o referido Decreto Lei 17. 943, de 12 de outubro de 1927, foi inspirado na Declaração da Criança assinada na Conferência de Genebra, e apresentou as referidas contribuições:

- Criação do Juizado de Menores;
- Elevação da idade de responsabilidade criminal do menor para 14 anos;
- Instauração de processo especial para o acompanhamento dos menores entre 14 e 18 anos;
- Extensão do acompanhamento do juiz de menores as crianças consideradas abandonadas e que eram consideradas “anormais”;
- Autorização do juiz de menores para suspender e restringir o pátrio poder;
- Regulamentação do trabalho de Menores;
- Criação do Centro de Observação de Menores;
- Criação da polícia especial de menores com a atuação de comissários de vigilância;
- Criação de delegados de assistência e proteção à infância.

Conforme Soares (2017), o Código de Menores surge em um período na qual ocorreu uma intensa e crescentes industrialização no país, cujas consequências foram as profundas mudanças na economia brasileira. Neste contexto, cresceram as contratações de trabalhadores via leis trabalhistas, mas também, houve crescimento da informalidade.

Os alheios ao emprego formal, independentemente do motivo que os teria levado a tal condição, passaram a ser alvo de preocupação por parte dos dirigentes, uma vez que representavam símbolos de resistência ao modelo social vigente e ameaça à ordem estabelecida. Esse cenário, acrescido de ideias higienistas potencializadas pelo incremento da eugenia e defendidas por integrantes do poder, levou à crença na ideia de seleção da população por meio da extinção da delinquência e do crime e na internação como o melhor caminho para a conversão da criança desviada em cidadã trabalhadora (SOARES, 2017, p. 134).

Andrade (2016), discorre que no Código de Melo de Mattos os adolescentes que possuíam idade inferior a 18 anos e infringiam as normas sociais eram considerados “delinquentes”, cuja detenção era substituída pela “disciplina e educação”. Caso o adolescente apresentasse idade inferior a 14 anos, não era submetido ao processo penal, cabendo as autoridades realizarem um rigoroso registro com informações precisas sobre o estado físico, moral e mental do intitulado “menor”, seus pais, tutores ou pessoa encarregada pela guarda.

Interessante notar que a precisão destas informações busca verificar se há alguma condição que torne biológica a razão de tal delito- cabendo determinar ao menor “os cuidados médicos necessários”, se as condições em que vive o(a) menor facilitarem tal prática, devendo ele ir morar na casa da educação ou em escola de preservação, ou ainda, ficar obre a guarda de pessoa idônea (ANDRADE, 2016, p. 66).

Pavezi (2013, p. 88) relata em sua pesquisa que as primeiras ações do Código Melo de Mattos se caracterizaram pela aplicação de intervenções de natureza corretiva. Conforme o autor:

Nesta perspectiva, instala-se, em 1924, o Juizado de Menores para prestar assistência a menores de 18 anos. Três anos depois, em 1927, é promulgado o Código Juiz de Melo Matos, mais conhecido como Código de Menores, que constituiu a primeira intervenção legal, de caráter oficial, na vida de crianças e adolescentes em situação de exclusão ou infração. Era considerada uma legislação de intervenção corretiva, mas sem nenhum vínculo com as causas geradoras de tais situações de abandono ou delinquência.

No Código de Melo Mattos, o termo “educação” é associado ao cuidado que devem ter os pais, tutores ou encarregados da guarda e provisão das condições morais e econômicas dos filhos. A educação também está associada a uma ação que deve ser realizada com os(as) menores de 18 anos, quer seja pelos pais ou não, cuja ausência justifica, inclusive a perda ou a suspensão do pátrio poder (BRASIL, 1927).

O Código de Menores de 1927³⁸, deixa clara a prioridade de uma educação higienista e centrada nos operadores do sistema Menorista. Em seu artigo 55, o referido código aborda que entre as medidas aplicadas aos “menores” abandonados estavam: o encaminhamento por parte da autoridade competente, a locais que garantissem a guarda,

³⁸ Em 1940 foi criada a SAM -Serviço de Assistência ao Menor e em 1964 a Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor-FUNABEM.

educação e vigilância da criança e dos adolescentes, no caso, nas chamadas Escolas de Reforma. Nestas escolas, os adolescentes entre as idades de 16 e 18 anos que infringiam as normas sociais eram condenados à prisão. Neste contexto, esses jovens eram devidamente separados dos adultos e deveriam ser internados por um período de no mínimo 3 anos e no máximo 7 anos, tempo considerado necessário para sua escolarização (BRASIL, 1927).

O artigo 210, da legislação supracitada³⁹, denota como é o modelo de escolarização voltado ao adolescente assistido na Escola Reformista⁴⁰. Tem-se que cada turma ficava sob a regência de um professor, que tratava “paternalmente” dos intitulados “menores”, morando com eles, partilhando seus trabalhos, ocupando-se da sua educação individual, incorporando-lhes princípios e valores morais necessários à regeneração, observando cuidadosamente os vícios, as virtudes e as repercussões educacionais, anotando cada movimento deste jovem em um livro especial.

No capítulo IV do Código de Menores de Mello de Mattos, expõe-se os institutos disciplinares voltados exclusivamente para meninas, sendo que nestes a escola deveria fornecer educação física, moral profissional ao segmento etário entre 7 e 18 anos de idade. A escolarização ocorria em pavilhões que conseguiam abrigar até três turmas de educandas com no máximo 20 alunas. Nessas instituições, as adolescentes eram rigorosamente observadas desde a sua entrada até sua permanência, podendo realizar os seguintes ofícios: costura, lavagem de roupa, datilografia entre outros. Já os jovens, entre os 14 e 18 anos que cometiam infrações, eram encaminhadas as escolas de reforma, a chamada Escola Quinze de novembro⁴¹, onde eram internados a partir de três turmas com no máximo 20 adolescentes.

Contudo, diante o esgotamento do modelo de atenção a infância elaborado em 1927, promulgou-se a Doutrina de Situação Irregular em 1979, que versou sobre a proteção, assistência e vigilância a menores até 18 anos que se encontram em Situação Irregular e em caso exposto na lei, quando se trata de cumprimento de medida de caráter preventivo (SILVA, 2005). Nessa legislação as crianças e adolescentes em condição irregular eram, aquelas

³⁹ Código Mello de Mattos.

⁴⁰ A escola de Reforma terá o seguinte pessoal: 1 director, 1 escriptuario, 1 amanuense; 1 almoxarife; 1 médico; 1 pharmaceutico; 1 dentista; 1 instructor militar; 4 professores primários; 4 mestres de oficinas; 1 mestre de desenho; 1 mestre de musica; 1 mestre de gymnastica; 1 inspector geral (Código Mello de Mattos, 1927).

⁴¹ A Escola Correccional Quinze de Novembro, também denominada Premonitória Quinze de Novembro ou Quinze de Novembro, foi criada pelo decreto n. 4.780, de 2 de março de 1903, com a finalidade de dar educação física, profissional e moral aos menores abandonados e recolhidos ao estabelecimento por ordem das autoridades competentes.

consideradas vítimas da omissão e abandono dos pais, aqueles cujos pais eram impossibilitados de prover-lhes, os que se encontravam em ambientes que eram contrárias as regras da sociedade, os que possuíam desvio de conduta e os autores de atos infracionais (BRASIL, 1979). No referido código das medidas aplicadas ao menor estão;

Art. 14. São medidas aplicáveis ao menor pela autoridade judiciária: I - advertência; II - entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade; III - colocação em lar substituto; IV - imposição do regime de liberdade assistida; V - colocação em casa de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado (BRASIL, 1979).

Neste contexto, surgiram as primeiras instituições voltadas a proteção e assistência ao “menor” (BRASIL, 1979).

No Código de Menores de 1979 somam-se à medida de vigilância as de assistência e proteção, aplicadas para o segundo dos dois grandes grupos ali descritos: os indivíduos com até 18 anos de idade que têm situação regular e aqueles(as) que não têm. Aparece a ideia da “prevenção” que engloba os dois casos, sem, contudo, mais especificações, e, similarmente, a extensão das medidas para aqueles com até 21 anos, nos casos previstos por lei. A responsabilidade das ações é do Estado (ANDRADE, 2016, p. 58).

Neste ínterim é importante mencionar que o termo Liberdade Assistida já aparece pela primeira vez no Código de Menores de 1979 com a finalidade de “vigiar, auxiliar, tratar e orientar o menor”, substituindo assim, a Liberdade Viglada existente no Código de 1927. Todavia, apesar da mudança de nomenclatura, a perspectiva de vigiar a conduta dos adolescentes permaneceu nos dois Códigos (SIQUEIRA, 2016).

Já quando se trata da implementação da Doutrina de Situação Irregular, no ano de 1979, a escolarização e a profissionalização dos adolescentes autores de ato infracional e assistidos pelos centros de permanência passaram a ser obrigatórias. Tem-se, no referido código o trecho que informa que a colocação em casa de semiliberdade se dará enquanto forma de transição para o meio aberto, devendo sempre que possível, utilizar os recursos da comunidade, visando à escolarização do adolescente autor de ato infracional. Essa escolarização ocorre em uma perspectiva higienista e voltada a recuperação dos jovens no contexto dos estabelecimentos educacionais (BRASIL, 1979).

O Código de Menores pautado na Doutrina de Situação Irregular representou um marco no legislativo com vistas a efetivação das primeiras ações voltadas ao público infanto-juvenil. Todavia, a violência praticada por adolescentes enquanto expressão da questão social ainda era concebida pelo referido corpo legislativo de forma simplista e reducionista, ou seja, não havia a problematização em torno da relação violência e questão social (SIQUEIRA, 2016). A exemplo, relembra-se as terminologias aplicadas nas leis Menoristas que designavam o adolescente autor de violência, como: “vadios”, “menores” e “internados” (BRASIL, 1979).

Aplicado ao contexto das Doutrinas Menoristas, tem-se no Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) e Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor (FUNABEM), a prevalência do acompanhamento escolar a partir de uma educação corretiva e atenta aos aspectos psicopedagógicos do desenvolvimento das crianças e adolescentes internados e com agravantes de conduta. Esse modelo educacional aplicado não somente nas escolas de reforma, mas com ênfase disciplinar nas escolas, em geral, estava diretamente relacionada aos desígnios econômicos do país, já que em pleno processo de modernização era necessária mão de obra para o desenvolvimento da nação (SOARES, 2017).

Verifica-se, claramente a presença do tecnicismo na realidade das FEBENS ou melhor da Fundação CASA, existentes na década de 80. A equipe técnica desses locais agia de forma burocrática. Nestas instituições, a equipe pedagógica era responsável pelo acompanhamento das aulas da chamada escola reforma, sendo essa, uma equipe subordinada a um diretor e que possuía menos prestígio na instituição abrindo mão por vezes da realização de suas atividades em detrimento de outras (PAVEZI, 2013).

Em uma perspectiva crítica, Silva (2005) discorre que a Doutrina Menorista já surge defasada e não representava os interesses das organizações nacionais, internacionais, da sociedade e dos movimentos sociais. Neste sentido, esses segmentos fizeram duas críticas ao Código de 1979: a primeira relacionada a terminologia preconceituosa “menor”, que era associada à condição de pobreza e a Situação Irregular; e a segunda, refere-se ao fato de qualquer adolescente sob suspeita poder ser apreendido, mesmo sem a constatação do ato infracional, sem acesso à defesa. Com o decorrer do tempo e a partir da promulgação do ECA o uso do termo menor será extinto e os jovens autores dos chamados “atos infracionais” poderão ter direito a defesa e ao acompanhamento do Estado conforme sua etapa do desenvolvimento.

Os Códigos Menoristas duraram por um período de 63 anos, sem serem questionados. Silva (2005) atribui esse “silêncio” aos interesses políticos e econômicos dos representantes políticos que estavam no poder durante esse período. A Doutrina Menorista foi superada no ano de 1990 e a proteção às crianças e adolescentes adquire novos contornos com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente na década de 1990, sendo este resultante da luta dos movimentos sociais. “O silêncio só foi quebrado em 1990, em razão dos objetivos e fins do Código de Menores de 1979 e de seu paradigma da “Situação Irregular” terem sido superados” (p. 35).

O esgotamento da perspectiva menoristas ocorre em pleno cenário mundial de fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes e demarcadas por 2 tendências: a primeira tendência foi a criação das recomendações e normativas por parte dos organismos internacionais, entre as quais estavam: As Regras de Beijing, as Recomendações R20, os princípios de Ryadh para prevenção da violência juvenil e as Regras de Havana. Essas leis, recomendações e normativas internacionais surgiram entre as décadas de 1980 e 1990, e se dirigiram ao governo e a justiça especializada. A segunda tendência que surge na década de 1980 recai na pressão da sociedade industrial para reverter as políticas liberais voltadas aos adolescentes em um cenário de ampliação do cometimento de atos infracionais no mundo. Surge a justiça especializada para jovens, preconizando os programas de apoio comunitário de caráter preventivo (ADORNO, BORDINI E LIMA, 1999).

O ECA foi uma conquista tardia na luta pelos direitos sociais a infância e à adolescência, e reflete a vitória dos movimentos sociais. Foi uma garantia legislativa elaborada em meio ao fortalecimento do neoliberalismo, ainda no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello e tem, enquanto inovação, a criação do Sistema de Garantias de Direitos e a possibilidade da participação popular a partir da criação dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente. O Estatuto sistematiza os direitos das crianças e dos adolescentes, norteando a lei a partir das políticas sociais direcionadas a questões específicas (SILVA, 2005).

No ECA a “criança” e o(a) “adolescente” gozam de todos os direitos de pessoa humana e são, mais especificamente, considerados(as) integralmente protegidos(as) por estarem em uma condição de desenvolvimento peculiar. Suas necessidades devem ser atendidas com prioridade. Tudo aquilo que faz parte da vida, pública e particular, da criança e do(a) adolescente é nomeado com uma riqueza de detalhes, a integralidade deste indivíduo não pode escapar às leis. A comunidade, a família e o

poder público devem zelar pelo cumprimento deste estatuto (ANDRADE, 2016, p. 58).

A conjuntura histórico-internacional de elaboração da referida legislação foi marcado pelas inúmeras mudanças que estavam sendo inseridas pelo surgimento da globalização, entre as quais estavam: as mudanças na relação capital trabalho, mudanças no padrão fordista de produção, avanço do sistema de acumulação flexível, reestruturação produtiva, desemprego, a juventude que contestava os padrões sociais da época a partir da insubordinação ao Estado. As consequências desse cenário foram o xenofobismo, intolerância zero, intensificação das migrações, aumento da pobreza, aparecimento das novas expressões da questão social (SILVA, 2005).

Quanto ao trato do adolescente que comete ato infracional, tem-se a aplicação das medidas socioeducativas, medidas essas semelhantes as mencionadas no Código de 1979 que eram centralizadas no poder do Estado. Ou seja, tem-se o trato do adolescente que comete ato infracional em uma perspectiva vigilante (RANIERI, 2014).

Quando “inventadas as medidas socioeducativas” ver-se que as medidas de caráter predominantemente pedagógicos, seguem três caminhos: advertência, as medidas em meio aberto, a semiliberdade e à medida em meio fechado, excluindo claro as advertências que não implicaram a encaminhamento ao cumprimento no contexto socioeducativo. Essas regras são elaboradas com total influência das Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude (Regras de Beijing). É interessante notar que não há muitas diferenças entre a referida regra proposta pelas Nações Unidas e o próprio ECA, quase como se as regras fossem literalmente incorporadas ao estatuto, no que se refere a administração da justiça aplicada aos adolescentes, as medidas aplicáveis, a preconização do aspecto educacional (RANIERE, 2014).

O ECA conferiu aos adolescentes autores de atos infracionais direitos e deveres como, por exemplo: o devido processo legal; a ampla defesa; a presunção da inocência; a assistência jurídica; a garantia da presença dos pais e responsáveis nos procedimentos judiciários; o direito de ser informado das acusações e de não responder; de confrontação de testemunhas; de interposição de recursos; de apelação para autoridades em diferentes instâncias hierárquicas; o acompanhamento intersetorial das políticas públicas; a responsabilização

conforme a gravidade do delito; o direito ao habeas corpus, sendo vetado o encarceramento nas prisões (SILVA, 2010).

As publicações de Silva (2005) e Silva (2010) preconizam a perspectiva crítica da elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente. A autora traz, enquanto elementos para discussão, as descontinuidades e continuidades dessa legislação. Nesta via, as pesquisas realizadas nas últimas décadas estariam amplamente focalizadas na perspectiva do estatuto enquanto rompimento de paradigma, do que no fato que as perspectivas de infância e adolescência presentes na legislação, apresentam subsídios norteadores herdados das legislações Menoristas aplicadas anteriormente.

Neste contexto, o ECA traz enquanto inovação o Sistema de Garantia de Direitos e, posteriormente, no ano de 2006 é criada a Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, que materializa a operacionalização da perspectiva pedagógica no âmbito das medidas socioeducativas.

No ano de 2012 é implementado o Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE). Segundo a pesquisa de Soares (2017), o SINASE renova as perspectivas para o atendimento ao adolescente que comete atos infracionais, uma vez que ao estabelecer valores democráticos e humanos em defesa da criança e do adolescente. Tendo como premissa básica a necessidade de se constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos que evitem ou limitem a discricionariedade, o SINASE reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida socioeducativa. Para tanto, este sistema tem como plataforma inspiradora os acordos internacionais sob direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, em especial na área dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 2012). O referido documento elenca as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo:

1. Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios;
2. Projeto pedagógico como ordenador de ação e gestão do atendimento socioeducativo;
3. Participação dos adolescentes na construção, no monitoramento e na avaliação das ações socioeducativas;
4. Respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação socioeducativa;

5. Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente durante o atendimento socioeducativo;
6. Diretividade no processo socioeducativo;
7. Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativa;
8. Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e dos saberes em equipe multiprofissional;
9. Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento socioeducativo que garantam possibilidades de desenvolvimento pessoal e social para o adolescente;
10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
11. Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa.

Ao realizar o prévio levantamento sobre a história da socioeducação do país junto ao site da Escola da Socioeducação, foram identificadas seis publicações elaboradas no ano de aprovação da Política Nacional de Atendimento Socioeducativo em 2006, sendo essas respectivamente publicizadas na seguinte ordem: “Por uma Política Nacional de Execução das Medidas Socioeducativas: Conceitos e Princípios Norteadores”, “As Bases Éticas da Ação Socioeducativa”, “Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente”, “Socioeducação - Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa” e por último “Parâmetros para a formação do educador”.

Na publicação “Por uma Política Nacional de Execução das Medidas Socioeducativas: Conceitos e Princípios Norteadores” é possível identificar os sentidos da natureza pedagógica das medidas socioeducativas.

Qual a natureza dessa medida socioeducativa? Ela deve responder a duas ordens de exigência, ou seja, ela deve ser uma reação punitiva da sociedade ao delito cometido pelo adolescente e, ao mesmo tempo, deve contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa e como cidadão. Assim como nos âmbitos da família e da escola a punição é usada como recurso educativo, por que não haveria de sê-lo também no âmbito da vida social mais ampla? Com isso, queremos dizer que, de fato, há algo de pena nas medidas socioeducativas, que são, por isso mesmo, aplicadas de maneira vertical e impositiva. (BRASIL, 2006a, p. 33).

Nesta mesma publicação, descreve-se que as garantias processuais têm uma natureza pedagógica. Elas se explicitam sob a forma de um conjunto de práticas e vivências a

que o jovem é submetido e que, no seu conjunto, lhe possibilitam inteirar-se da extensão e da gravidade dos seus atos (COSTA, 2006a). Ao mesmo tempo o documento reitera sua base legalista ao afirmar que os operadores dessa política deverão ter conhecimento jurídico, mas ao mesmo tempo deverão estar dispostos a manter com jovem uma relação de abertura, reciprocidade e compromisso, para que ele, sentindo-se compreendido e aceito, tome consciência da natureza e da extensão de seus próprios atos

O segundo guia, “As Bases Éticas da Ação Socioeducativa”, apresenta a normativa internacional dos direitos da criança e do adolescente e aponta dez princípios ético-pedagógicos em que devem ser estruturados os programas socioeducativos (COSTA, 2006b).

Em “Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente” é um guia destinado, principalmente, aos dirigentes e técnicos que desenvolvem suas atividades nos órgãos de aplicação e execução das medidas socioeducativas. Partindo da especificidade dos regimes de atendimento em meio aberto e fechado, se discute como deve funcionar cada um deles e o que precisa ser feito na “transição da intenção à realidade”. A publicação descreve o desafio de cada tipo de medida socioeducativa. No que se refere a Liberdade Assistida que é o foco dessa dissertação, o autor expõe que a LA se trata da mais importante alternativa à privação de liberdade (COSTA, 2006c). O documento questiona a maneira como esse regime vem sendo aplicado no Brasil, assim como isso tem contribuído para desgastar, educadores, trabalhadores sociais, magistrados e membros do Ministério Público, a crença na sua real eficácia.

Por que isso ocorre? Primeiramente, pela impressionante falta de registro de idéias e experiências nesse campo. Embora esse regime, como vimos, exista desde 1927, nosso país não dispõe, ainda, de um bom manual de procedimentos para orientação dos técnicos que atendem adolescentes nessa modalidade de atenção. A liberdade assistida é um serviço. Como pode um serviço ser prestado por mais 70 anos e o país não ter, ainda, produzido uma literatura técnica consistente a seu respeito? Essa indagação coloca em evidência o modo superficial e descomprometido com que a liberdade assistida sempre foi encarada entre nós, o que fica mais evidente quando constatamos o modo como esse tipo de ação socioeducativa é conduzido no dia-a-dia (COSTA, 2006c, p. 60).

No que se refere ao modo como deve funcionar a LA, a publicação estabelece que a referida medida deve funcionar no âmbito de uma filosofia educacional caracterizada pelo trinômio humanidade, severidade e justiça. O adolescente autor de ato infracional deve ter uma consciência muito clara de que a sociedade, com base na lei, está-lhe impondo uma nova forma de vida, como resposta ao ato infracional por ele cometido (COSTA, 2006c).

Já a quarta publicação “Socioeducação- Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa”, objetiva delinear as bases para a ação socioeducativa em unidades de internação, incluindo aspectos organizacionais e de gestão (COSTA, 2006d). Por último, o documento “Parâmetros para a formação do socioeducador”, traz-se a reflexão sobre as competências técnicas e relacionais dos operadores do sistema de administração da justiça juvenil, englobando a área jurídica, de execução das medidas socioeducativas e da segurança pública. O autor enfatiza a conexão de saberes na socioeducação como estratégia fundamental para contemplar a interdimensionalidade nos programas de atendimento (COSTA, 2006e).

Acerca dessa efetivação das diretrizes da socioeducação problematizadas a partir da análise dos documentos supramencionados, verifica-se nas pesquisas acadêmicas que há pouca exploração das dimensões pedagógicas do SINASE, especialmente ao nível de uma problematização crítica. Neste ínterim, embora, ainda em número reduzido, o interesse de estudiosos pela socioeducação tem crescido gradativamente desde o final da última década.

Diante do exposto, constatou-se que nas raízes da socioeducação brasileira encontra-se um modelo educacional voltado a conter a violência e outras expressões da questão social de forma simplista e repressiva. Não se nega a importância das primeiras legislações voltada às crianças e adolescentes, afinal, elas foram as primeiras a garantir um atendimento diferenciado a esse segmento educacional. Contudo, pouco se refletiu sobre o papel da educação neste cenário e pouco se discutiu a trajetória educacional dos adolescentes assistidos pelos Códigos Menoristas, sendo essa problematização efetivamente iniciada com a implementação do Sistema Nacional Socioeducativo, como se observou nas publicações de Antônio Carlos Gomes da Costa (BRASIL, 2006a).

Desta forma, o próximo capítulo trará as discussões dos documentos, bem como, os resultados de dissertações e teses que versam sobre a qualidade da educação no cenário socioeducativo, especificamente no cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida com vistas a entender a relação escola e LA no cenário socioeducativo e entender se, afinal, quais tem sido os desafios e possibilidades na aplicação da perspectiva pedagógica neste cenário.

4 O PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA

*Trabalhando o sal é amor o suor que me sai
 Vou viver cantando o dia tão quente que faz
 Homem ver criança buscando conchinhas no mar
 Trabalho o dia inteiro pra vida de gente levar
 Água vira sal lá na salina
 Quem diminuiu água do mar
 Água enfrenta sol lá na salina Sol que vai
 queimando até queimar
 Trabalhando o sal pra ver a mulher se vestir
 E ao chegar em casa encontrar a família feliz
Filho vir da escola problema maior é o de estudar
 que é pra não ter meu trabalho e vida de gente
 levar*

(Canção do Sal – Milton Nascimento)

Esse tópico discute o acesso ao direito social à educação dos adolescentes brasileiros, especificamente aqueles que cometem atos infracionais e cumprem Liberdade Assistida. Neste ínterim, a problematização a seguir questiona: Por que a trajetória dos adolescentes em LA é marcada por descontinuidades nos processos de escolarização? Quais os sentidos da escolarização no cenário socioeducativo de LA? Como vem ocorrendo a escolarização dos adolescentes em LA?

Desta forma, a perspectiva sócio histórica e pedagógica do papel da escola na Liberdade Assistida será discutida a partir de três eixos estruturantes: “O direito à educação no contexto de aplicação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida”, “Os desafios da permanência na escola no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida”, identificando enquanto desafios para permanência na escola a violência e os desafios da

permanência na escola no cenário socioeducativo. Discute-se ainda, “Os limites e possibilidades na garantia de uma educação emancipatória no âmbito da Liberdade Assistida”, no qual se questiona os motivos para que a LA não seja considerada uma medida que garante uma educação libertadora.

No primeiro tópico “O direito à educação no contexto de aplicação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida” é problematizada a relação escola e Liberdade Assistida, trazendo-se um recorte da situação educacional dos adolescentes na realidade brasileira, incluindo aqueles em cumprimento de Liberdade Assistida, promovendo ainda uma discussão no que se refere ao acesso ao direito a educação no contexto socioeducativo. Para tal, problematiza-se essa questão a partir das pesquisas de Andrade (2016), Ávila (2013), Caparrós (2013), Castro (2016), Collado (2013), Costa (2013), Lourenção (2015), Montoia (2013), Pereira (2015), Rocha (2014), Siqueira (2016), Soares (2017) e Vitorio (2017). Acrescenta-se que com o intuito de conhecer o recorte da situação do acesso ao direito a educação no âmbito da Liberdade Assistida foram utilizados os seguintes dados documentais: Censos Escolares, Estatuto da Criança e do Adolescente, Levantamentos Anuais Socioeducativos, Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo e Diretrizes do SINASE.

No segundo tópico intitulado “Os desafios da permanência na escola no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida” discutem-se acerca as principais barreiras que dificultam o acesso de adolescentes a escolarização formal no âmbito dessa medida socioeducativa, no caso, sendo identificada a questão da frequência escolar. O desafio da permanência na escola foi problematizado a partir dos seguintes autores: Araújo (2011), Ávila (2013), Pavezi (2013), Piazzarollo (2015) e Rocha (2014).

É fornecido destaques a dois desafios específicos que foram mais explorados nesta problematização gerando mais 1 (um) subtópico para debate, sendo este nomeado de “A violência enquanto percalço na escolarização de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida”. Nesta subcategoria, identificou-se através das teses e dissertações que os diversos tipos de violência vivenciada por adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida tem sido um fator de risco para não permanência destes adolescentes na escola.

Por fim, no último tópico traz-se nesta dissertação o seguinte questionamento: “A educação pode ser emancipatória no âmbito da Liberdade Assistida?”. Para tal discussão, traz-se os argumentos de autores clássicos como Netto (2010), Saviani (1984), assim como, as

pesquisas acadêmicas de Caparrós (2013), Lopes (2013), Lourenção (2015), Rocha (2014), Siqueira (2016) e Vitório (2017).

4.1 O direito à educação no contexto de aplicação da medida socioeducativa de Liberdade Assistida

Embora o acesso à rede de ensino regular tenha se ampliado desde os anos 1990, ainda são significativas as disparidades no acesso e permanência de crianças e adolescentes na escola. Os dados do Censo Escolar 2017 descrevem que o país conta com 184, 1 mil escolas de educação básica, dos quais 116, 5 mil oferecem educação infantil, 131, 6 mil oferecem alguma etapa do ensino fundamental e 28,5 mil fornecem o ensino médio. Destas escolas, 89,7% estão localizadas nas zonas urbanas e 10,3% nas zonas rurais. Em referência as matrículas escolares, o censo escolar 2017 confirma queda nos índices de matrícula no ensino fundamental e médio (INEP, 2018).

As estatísticas referentes ao Censo Escolar, apontam que a taxa de analfabetismo no Brasil caiu em 2017, em comparação com o ano de 2016, mas não saber ler ou escrever atinge 11,5 milhões de pessoas com 15 anos ou mais. Os dados ainda descrevem o desempenho pouco satisfatório dos alunos no ensino médio, mostrando que a maioria dos adolescentes que terminam o nono ano não chegam a essa etapa de ensino (IBGE, 2018). Constata-se, portanto que, apesar do direito à educação ser legalmente respaldado nas legislações e documentos, a realidade vivenciada por uma parcela da população brasileira é de exclusão neste cenário.

Esses dados expressam que conquanto o país tenha uma legislação capaz de promover avanços educacionais significativos, ainda possui lacunas históricas de atrasos educacionais desencadeados pela falta de investimentos, universalização e foco na qualidade do ensino. De acordo com Pino (2018):

Para concretizar essa política, seria necessário aplicar 10% do produto interno bruto (PIB) em educação, conforme prevê o PNE. No entanto, o governo congelou por 20 anos (até 2036), com a aprovação da Emenda Constitucional 95, os investimentos da União federal nas diferentes áreas de políticas públicas, inclusive a educacional, inviabilizando essa e outras urgentes providências previstas no PNE. Esse percentual situava-se em 5,5% do PIB em 2015, segundo o INEP, mesmo depois que o investimento público total em educação avançou do patamar de R\$ 149,2 bilhões, em 2004, para 343,8 bilhões em 2014 (PINO, 2018, p. 516).

Siqueira (2016), afirma que a universalização do ensino não foi foco dos governos brasileiros. O objetivo da inserção escolar, principalmente das parcelas mais pobres da população sempre foi voltado a garantia da ordem, segurança, soberania nacional e combate à criminalidade. A ampliação da oferta do ensino ocorreu, devido às pressões internacionais, as quais o Brasil deveria se adequar e, porque “a sociedade conclamou a escola como instituição salvadora, que tiraria as crianças e jovens das ruas, numa equação que levaria ao decréscimo dos crimes” (SIQUEIRA, 2016, p. 118).

Conforme Rocha (2014), embora se confirme que o acesso dos adolescentes brasileiros ao sistema de ensino tenha ampliado com a democratização, desde os anos 1990 são enormes as desigualdades em trajetórias escolares irregulares, marcadas pelo abandono precoce e idas/vindas à escola. Nisto o país chega ao século XXI sem a universalização do ensino médio e com altos índices de analfabetismo.

Considerando o referido contexto, pontua-se que a realidade de descontinuidades no que tange ao acesso à educação⁴², também é encontrada no cenário socioeducativo. Neste âmbito, constatou-se através das análises dos Censos Escolares da Educação Básica referentes aos anos 2014, 2015 e 2017, informações incipientes acerca da escolarização dos adolescentes inseridos no Sistema Socioeducativo e nenhuma informação sobre a situação escolar de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida.

O Censo Escolar referente ao ano de 2013, apenas registra o número de adolescentes autores de infração encaminhados para educação básica entre os anos de 2010 a 2013, apresentando um quantitativo total de 12.219 jovens matriculados (INEP, 2014). Já o Censo Escolar referente ao ano de 2016, relata que existem cerca de 266 escolas com turmas em centros de atendimento socioeducativo, contudo, a publicação não apresenta dados estatísticos concernentes ao quantitativo de matrículas nestes estabelecimentos de ensino formal (INEP, 2017).

Essa carência de informações também foi notada nas publicações concernentes aos Levantamentos Anuais Socioeducativos referentes aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013,

⁴² O direito à educação é apresentado nas diretrizes do SINASE como um dos eixos estratégicos que paramentam a ação socioeducativa. Segundo o documento, deve ser garantido ao adolescente inserido no atendimento socioeducativo o acesso a todos os níveis de educação formal de acordo suas necessidades específicas, propiciando as condições adequadas à assimilação e produção de conhecimento (BRASIL, 2006a).

2014, 2015, 2016 e 2017. Neste sentido, verificou-se que, somente no ano de criação do Sistema Nacional Socioeducativo os dados da educação escolar de jovens autores de atos infracionais são incluídos no Levantamento Anual Socioeducativo publicado no ano de 2014. O estudo informou que dos 1491 Centros de Referência Especializada da Assistência Social existentes naquele ano, 94,8% realizavam o acompanhamento as famílias de jovens em Liberdade Assistida e, 84, 3% destes adolescentes tinham a frequência acompanhada pelas equipes técnicas da Assistência Social (BRASIL, 2014).

O Levantamento Nacional Socioeducativo alusivo ao ano de 2013 e divulgado no ano de 2015, destaca no eixo temático “Escolarização e Educação Profissional” o papel da política educacional enquanto eixo estruturante das medidas socioeducativas. Neste documento, descreve-se que o direito à educação no contexto socioeducativo é respaldado na Emenda Constitucional n° 59⁴³, de 11 de novembro de 2009, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação⁴⁴ e a Lei 12.594/2012⁴⁵, acrescentando-se os marcos cronológicos das principais normativas sobre o atendimento socioeducativo no Brasil (ANEXO 2). Ainda no que se refere ao Levantamento de informações supracitado, a publicação destacou a criação da Escola Nacional de Socioeducação e implementação do Plano Nacional Socioeducativo, configurando-se enquanto duas estratégias do SINASE elaboradas com vistas a pactuação do reordenamento do atendimento socioeducativo em meio aberto e meio fechado (BRASIL, 2015).

Neste mesmo ano de 2013, o Governo Federal divulgou o “Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE” composto por metas e prazos para a mudança no Sistema Socioeducativo brasileiro. Entre as metas apresentadas no Plano Nacional Socioeducativo referentes ao eixo educacional nas medidas socioeducativas em meio aberto e meio fechado, expõe-se a articulação da política de atendimento socioeducativo junto a política de educação. Neste documento, a educação se apresenta enquanto direito social sendo um caminho para que os adolescentes autores de atos infracionais rompam com o ciclo perverso da violência (BRASIL, 2013).

⁴³ A Emenda Constitucional n° 59 afiança a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.

⁴⁴ A Lei de Diretrizes e Bases da Educação assegura que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de vagas na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental.

⁴⁵ A Lei 12.594/2012 estabeleceu o prazo de 1 (um) ano aos órgãos responsáveis pelo sistema de educação pública e as entidades de atendimento para garantir a inserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na rede pública de educação, em qualquer fase do período letivo, contemplando as diversas faixas etárias e níveis de instrução.

Conforme as prerrogativas do Plano Nacional Socioeducativo (BRASIL, 2013b) para aperfeiçoar a relação socioeducação e política de educação torna-se imprescindível:

- A Integração dos dados do Censo Escolar da Educação Básica com o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo;
- Acompanhar matrícula nas escolas dos adolescentes em Medida Socioeducativa (MSE) através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica;
- Acompanhar a frequência na escola dos adolescentes em MSE, via sistema específico;
- Avaliar a infraestrutura das escolas do SINASE através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica;
- Avaliar a qualificação dos professores que atuam nas escolas do SINASE através dos dados do Censo Escolar da Educação Básica;
- O acompanhamento da inserção de adolescentes em MSE nos cursos de educação profissional e tecnológica, organizar a estrutura pedagógica e técnica da Escola Nacional de Socioeducação e Implantação dos Polos Estaduais da Escola do SINASE;
- Fomentar a formação de conselheiros escolares adolescentes;
- Orientar os sistemas de ensino quanto à garantia da escolarização de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas nos Planos Estaduais e Municipais de Educação;
- Homologar as Diretrizes Nacionais para escolarização no sistema socioeducativo;
- Articular e estabelecer com as demais políticas setoriais planos de ação para socioeducação.

No que diz respeito ao Levantamento Nacional Socioeducativo de 2014, examina-se que essa é a primeira publicação de dados que efetivamente expõe os problemas de implementação do eixo educacional nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, uma vez que os dados dos levantamentos de 2009 a 2013, continham somente informações referentes aos contextos da escolarização junto as medidas de privação de liberdade. Através deste levantamento, verificou-se que no ano de 2014 haviam 1855 Centros de Referência Especializada da Assistência Social no Brasil, mostrando uma ampliação na cobertura desse

serviço vinculado a Proteção Social Especial e conseqüentemente garantindo a ampliação do acompanhamento dos jovens inseridos nas medidas em meio aberto nos municípios (BRASIL, 2017).

Apesar da dificuldade de efetivar matrícula a qualquer tempo e dos altos índices de evasão escolar e de distorção idade/série dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, a educação ainda é a principal parceira dos CREAS para a inserção do adolescente na rede de proteção social. A saúde vem a seguir, provavelmente em razão das demandas pela atenção psicossocial (casos de saúde mental e de uso abusivo de drogas) (BRASIL, 2017, p. 59).

Os dados que se referem à educação também chamam a atenção, pois, a diferença entre os percentuais da atividade, encaminhamento do adolescente para o sistema de ensino é de, aproximadamente, 10 pontos percentuais superiores à atividade acompanhamento da frequência escolar do adolescente. Segundo o levantamento referente ao ano de 2014, essa diferença poderia indicar que: o adolescente é encaminhado, faz matrícula, mas não frequenta a escola; o adolescente é encaminhado, mas não faz a matrícula por desinteresse ou em razão da recusa da escola em efetivá-la e o adolescente está frequentando a escola, mas o técnico de referência não consegue fazer o acompanhamento devido às dificuldades em identificar informações sobre frequência escolar (BRASIL, 2017).

A publicação mais recente do Levantamento Nacional Socioeducativo referente aos dados de 2015, com publicação no ano de 2018, tratou-se de um compilado de dados em uma versão mais resumida (29 páginas), comparada as outras publicações e que se centrou somente nos perfis e quantitativos de adolescentes inseridos em medidas de privação de liberdade, sem discussões sobre dados sócio-históricos, ou resultados das propostas sugeridas no levantamento socioeducativo publicado no ano de 2017. Neste, não há menção sobre a realidade atualizada de estatísticas referentes as medidas de Liberdade Assistida, PSC e semiliberdade. Não há qualquer discussão sobre o eixo educação no que se refere ao encaminhamento de jovens matriculados.

Até o momento atual⁴⁶, enquanto um novo levantamento não é publicado, parece que a discussão acerca da escolarização está distante da divulgação nos documentos oficiais. Ao mesmo tempo, todos os levantamentos divulgados pelo Governo Federal trazem informações incipientes em torno do funcionamento das medidas socioeducativas de Meio

⁴⁶ Ano de 2019.

Aberto, em especial a Liberdade Assistida que é o foco dessa dissertação. Percebe-se que o componente da efetivação da escolarização formal no âmbito socioeducativo ainda é coadjuvante na efetivação das medidas socioeducativas. Sobre esse fato, Castro (2016) explica:

O Estado se utiliza de ações punitivas e restritivas de liberdade, enfatiza investimentos na Internação e em ações sociais para a Semiliberdade, mas também intervém na PSC e na LA. A sociedade não obtém informações sobre estas por meio da mídia e/ou do Poder Público, nem há uma divulgação destas ações ou uma discussão mais ampla nos diferentes meios sociais (CASTRO, 2016, p. 59).

Apesar da quantidade insuficiente de dados que possam efetivamente fornecer um panorama geral da efetivação do direito a escolarização, pois, não há um recorte estatístico nacional da inclusão escolar no contexto socioeducativo nas realidades municipais e estaduais, ainda se tem, teses e dissertações que mostram a realidade de contextos pontuais no eixo da escolarização das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, principalmente no que se refere a não garantia ao direito a educação. Essa carência de informações é explicada por Castro (2016):

No Brasil há poucos estudos e debates sobre o aprendizado escolar de adolescentes infratores/as, pois há a injunção de que a partir do momento em que um/a adolescente cometeu um delito, não há mais volta, como se ele/a não pudesse se redimir de seus atos, retomar os estudos e ter uma vida digna. Cria-se um estigma social de que este/a adolescente será um/a “criminoso/a” para o resto da vida (CASTRO, 2016, p. 56)

Neste sentido, Lourenção (2015) em pesquisa desenvolvida na cidade de Presidente Prudente- São Paulo, identificou a partir de dados coletados no CREAS que, dos 197 adolescentes que haviam cumprido medida socioeducativa de Liberdade Assistida, 137 não estudavam quando praticaram atos infracionais.

São números bastante representativos, pois evidenciam a evasão escolar presente na vida dos adolescentes, antes mesmo do cometimento do ato infracional. É também um dado instigador que nos leva a questionar que papel a escola vem desempenhando como instituição protetiva e inibidora de situações de risco. Também nos instiga a problematizar sobre eventuais lacunas nos serviços de proteção social básica e vigilância social (LOURENÇÃO, 2015, p. 99).

A pesquisa de Castro (2016, p. 36), realizada junto a 19 adolescentes que cumpriram medida socioeducativa de Liberdade Assistida na cidade de Palmas-TO, também mostrou que a maioria destes não frequentavam regularmente a escola. No que se refere ao perfil dos

entrevistados, a pesquisadora mostra que a maioria dos jovens em LA: são adolescentes do sexo masculino, cujos pais em sua maioria não possuem escolaridade, a maioria reside em casa alugada, muitos não souberam identificar sua etnia e se consideraram pardos, a maioria mora com a mãe, a renda bruta da casa não chega a 1 salário mínimo, a maioria não possui internet em casa e muitos não conseguiram visualizar o que fariam nos próximos cinco anos. Ao serem indagados sobre o que pensam sobre o direito à educação, os depoimentos destes, denota que a educação está associada ao crescimento pessoal e econômico.

Ainda nesse contexto Andrade (2016), reflete:

Entre os dados levantados, a autora se aproxima da constatação de que os(as) adolescentes participantes de sua pesquisa, apesar de terem ingressado na escola com sete anos de idade, são “caracterizados[as]” por baixa escolaridade, evasão escolar, repetência e expulsões (p. 18).

Acerca da realidade escolar no âmbito socioeducativo, Caparrós (2013) em pesquisa realizada com adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Liberdade Assistida na cidade de São Carlos-SP, expõe que a escola é importante espaço para formação da identidade dos adolescentes, cujas vivências a priori deveriam ser de pertencimento, contribuindo para formação de consciência crítica, entretanto, o retorno à rotina escolar não parece simples, principalmente devido à ausência de vagas e ao preconceito.

Na pesquisa de Siqueira (2016), com adolescentes de 1(um) CREAS na cidade de Vitória no Espírito Santo, mostra que 33 dos 79 adolescentes cumprindo medida socioeducativa em meio aberto, estavam fora da escola/não estudavam ou não estavam matriculados; 10 (dez) sujeitos não informaram sua situação escolar, alguns por estarem em início de acompanhamento, o que pode aumentar o número de sujeitos fora da escola.

Costa (2013), ao estudar a escolarização de adolescentes em LA na cidade de Londrina, identificou que 70,9% dos adolescentes estavam fora da escola, sendo que a maioria não concluiu o 7.º ano do ensino fundamental. Os dados também revelam que mais de 80% dos educandos já ficaram retidos e/ou abandonaram a escola por diversas vezes, antes de finalmente evadirem. Apenas 8,4% dos educandos conseguiram chegar ao ensino médio, o que indica que quanto maior a escolaridade, a probabilidade de envolvimento do adolescente em atos infracionais diminui. Os dados confirmam que a realidade escolar do adolescente acompanhado pelas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida é precária e necessita de rápida intervenção.

Os estudos de Castro (2016), Siqueira (2016) e Caparrós (2013) expõem as contradições das Orientações Pedagógicas do SINASE, uma vez que, esse documento pontua que o “Brasil tem vencido o desafio da universalização da escolarização de sua população infante – juvenil, garantindo vagas para todos, restando o desafio de melhorar a qualidade do ensino” (BRASIL, 2015, p. 37). Essas pesquisas mostram, que apesar da expectativa das políticas educacionais em relação a ampla inserção de adolescentes na escola, no cenário socioeducativo a realidade expressa a ausência de escola e de opções para encaminhamento dos jovens contemplando todas as séries.

Os dados das teses e dissertações expõem que essa universalização do ensino ainda é uma realidade distante dos adolescentes brasileiros que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (AVILA, 2013; ANDRADE, 2016; CASTRO, 2016; COLLADO, 2013; MONTOIA, 2014, PAVEZI, 2013; ROCHA, 2014; SIQUEIRA, 2016, SOARES, 2017).

Fica, então, subentendido (ou mesmo explícito) o dever da escola de criar mecanismos para que todos os socioeducandos aprendam durante o período em que estiverem em cumprimento de medida socioeducativa. Contudo, questiona-se que a educação vem atendendo somente as metas estatísticas que no fim não correspondem as reais demandas de inclusão dos jovens e acabam por não incidir na reelaboração das políticas educacionais mais atraentes e voltadas a realidade destes adolescentes (PAVEZI, 2013).

Neste ínterim, Andrade (2016) problematiza a escolarização no campo socioeducativo, a partir de uma inclusão escolar obrigatória já pautada pela Lei de Diretrizes e Bases- LDB/96⁴⁷ e pelo Plano Nacional de Educação (PNE)⁴⁸. Na concepção da autora, a obrigatoriedade escolar pontuada nessas legislações e aplicadas ao cenário socioeducativo, configuram-se enquanto uma ampliação dos ditos “espaços de ressocialização” postulados tanto na Doutrina Menorista e no Estatuto da Criança e do Adolescente, comprovando o fato de que se ampliou o controle sociopenal aos adolescentes que transgridem as normas sociais.

⁴⁷ Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

⁴⁸ Em síntese, o Plano tem como objetivos: A elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes (BRASIL, 2014).

Considerando o contexto da pesquisa, a autora (2016) refere-se a educação escolar enquanto “escolarização compulsória” onde o direito à educação é materializado enquanto imposição judicial.

Nossa hipotética divisão entre escola como direito e escola como punição parece ter força nessa tática local. A cisão do lugar da educação escolar evidencia-se não somente pelo pouco espaço dado aos assuntos propriamente escolares em favor da confirmação burocrática dos carimbos e papéis, como também nas cenas do julgamento para o encerramento da medida socioeducativa. A escola apareceu nessas cenas mais como fundo do que como figura, poucas vezes como o oposto (ANDRADE, 2016, p. 118).

Acerca dessa obrigatoriedade escolar, no âmbito da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, Siqueira (2016) afirma que com transcorrer do Código de Mello de Mattos, até o ECA e o SINASE, verifica-se uma ampliação dos lugares em que devem ocorrer a “ressocialização” do(a) adolescente que transgrediu a lei. Antes, o que era necessário para estes jovens era estar afastado da sociedade, em um regime fechado e sob a guarda de um professor; agora ele deve ir para a escola regular, ter frequência, rendimento escolar e a vida escolar acompanhada por um orientador social. Entretanto, concomitantemente, a educação escolar passou a ter sua oferta obrigatória pelo Estado.

Quanto à “ressocialização”, é modificada no curso das legislações: do meio fechado (Código de Mello Matos), à semiliberdade (Código de Menores de 1979), à liberdade assistida (ECA e Sinase), já a necessidade de escolarização vai se tornando cada vez mais presente nesses documentos, até tornar-se “compulsória”. O que nos parece ser um aprimoramento da relação entre transgressão à lei, família e escola, como podemos observar na forma de participação da família de alguém. Essa já não tem mais seu direito de guarda suspenso, como ocorreria no Código de Mello Matos, mas, sob o ECA e o Sinase, tem coadjuvante seu lugar de fala, dada a força do discurso judiciário ao apresentar um conjunto de verdades sobre as causas do ato infracional (SIQUEIRA, 2016, p. 43).

Essa ampliação do controle sociopenal ocorre, pois, apesar dos avanços do Estatuto da Criança e do Adolescente ao conceber estes, enquanto sujeitos de direitos, o mesmo ainda apresenta contradições e descontinuidades, principalmente por estabelecer respostas aos problemas sociais com base no Código Penal e por apresentar os resquícios legislativos referentes as Doutrinas Menoristas (ÁVILA, 2013).

Diante deste contexto, as medidas socioeducativas apresentam-se, também, envoltas por questões relacionadas ao controle sociopenal, o qual abarca práticas voltadas à criminalização da pobreza e judicialização da questão social, desconsiderando-se a

produção e reprodução da vida social, ou seja, a totalidade social. Apesar do status concebido às crianças e adolescentes com a Doutrina da Proteção Integral como sujeitos de direitos, e dos novos horizontes emancipatórios conquistados com o ECA, evidencia-se, em meio a este processo histórico e social, o retorno de práticas coercitivas e repressivas no trato à infância e juventude, especialmente à juventude em conflito com a lei (ÁVILA, 2013, p. 108).

Collado (2013) aborda que a escolarização de adolescentes em cumprimento de LA está diretamente vinculada a um modelo retributivo penal composto de todo um arcabouço institucional para regular a vida dos adolescentes assistidos. O “caráter essencialmente retributivo da legislação destinada à criança e ao adolescente pode ser observado na ausência de medidas protetivas, perfilando o atendimento por parte do poder público como uma oscilação constante entre a defesa da criança e a defesa da sociedade contra esse adolescente que se torna uma ameaça ‘à ordem pública’” (p. 47). Apesar da tendência internacional de incorporar o caráter protetivo da ação do Estado, os Códigos de Menores de 1927 e de 1979 apresentavam natureza retributiva. Pereira (2015) ainda constata que a questão da matrícula e frequência escolar foi o que melhor exemplificou esse mecanismo de responsabilização do adolescente e sua família pelos obstáculos no cumprimento LA.

Nesta esfera, Ávila (2013) acredita que a Proteção Social demandada no âmbito do judiciário insere-se no processo de judicialização da questão social e evidencia o descomprometimento do Estado e da Esfera Pública na efetivação dos direitos sociais.

Isto exige dos operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo a compreensão e o olhar atento acerca dos processos contraditórios que conformam esta realidade social, de forma a romper-se com práticas sociais e históricas de repressão e punição no atendimento à juventude em conflito com a lei. Tais esforços são fundamentais para promover-se a garantia e defesa dos direitos humanos destes jovens. Para sua efetivação, faz-se necessário, ainda, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e a articulação e intersetorialidade entre as políticas públicas, visando o atendimento integral às necessidades sociais dos adolescentes (ÁVILA, 2013, p. 105).

Siqueira (2016, p. 170) descreve a importância de refletir sobre o direito à educação na socioeducação para além de uma afirmação de direitos consubstanciado pela esfera jurídica que reforça a lógica da ressocialização, pensando-se na relação cidadania e questão social, enquanto pontos reflexivos na materialização das diretrizes da socioeducação. Conforme a

autora, é preciso desvelar “o feitiço⁴⁹ do direito à educação, afirmado e negado a juventude brasileira”, pois não se pode ceder a concepção de que os direitos de crianças e adolescentes brasileiros já estão garantidos e legitimados.

O que isso significa? mudança de paradigma, ou somente uma nova roupagem para uma solução já dada – a escola como instituição formadora e moralizadora, conforme a concepção da escola moderna? Que sentido pode ter a escola para o adolescente em liberdade assistida: conformação à ordem social dada, ou seja, enquadramento a padrões já existentes? Ou podemos pensar uma escola que possibilite a experiência de gerar pertencimento e potencializar seus modos de ser jovem, uma escola que o acolha no mundo? (SIQUEIRA, 2016, p. 129).

A dissertação de Pereira (2015) situa o papel da escola no cenário dessa medida socioeducativa não apenas inscrita em uma ordem social, onde a educação é um direito, mas inserida em uma ordem individual, pois caberá o adolescente fornecer explicações sobre o cumprimento da medida ao poder judiciário. Surge o seguinte questionamento: Onde fica a dimensão da escola como preparação para cidadania? Como a escola na Liberdade Assistida poderá ser concebida enquanto direito e conquista, se é aplicada enquanto punição com ênfase na judicialização da vida em prol do conforto e tranquilidade de todos? Um caminho para refletir sobre essas respostas advém da tese de Lourenção (2015) que revela o fato de que a escola não vem atendendo as expectativas sociais que propõe a despertar nesses adolescentes.

Neste escopo, retoma-se, a discussão sobre o não pertencimento a escola e seus desdobramentos pensando-se que a Liberdade Assistida, ou seja, a Liberdade Viglada pela escola está na esfera da liberdade abstrata, em uma perspectiva de liberdade regida pelas determinações do capital. Nesta, a aparência imediata e ingênua da instituição escolar conduz o homem e suas relações sociais a meras determinações sociais e econômicas, ou seja, o adolescente no contexto socioeducativo de LA está distante de entender o significado da escola é um contexto de vigilância da liberdade que não lhe permite reapropriar-se de si mesmo (LOURENÇÃO, 2015).

⁴⁹ Tomamos como natural, como dado irrefutável, que toda criança e todo jovem têm direito à educação, conforme prescreve a CF e o ECRID. Ainda que constituídas como garantia legal, as práticas engendradas no cotidiano do adolescente e do jovem que cumpre medida de liberdade assistida demonstram a educação como feitiço. Acreditamos, enfeitados, que todo adolescente e todo jovem deve estar na escola para ter formação, garantia de inserção no mercado de trabalho e de cidadania; no entanto, a pesquisa aponta para sujeitos que estão fora da escola por questões como estigmas ou que, estando dentro (matriculados), permanecem fora por processos de exclusão (SIQUEIRA, 2016, p. 135).

Através da leitura das pesquisas de Andrade (2016), Vitório (2017), Caparrós (2013) e Pereira (2015) verificou-se uma forte presença do debate sobre a escolarização no contexto da Liberdade Assistida com base no viés legalista⁵⁰. Neste contexto, a pesquisa de Collado (2013) sinaliza os limites da judicialização da educação:

Todo o arcabouço jurídico institucional construído para regular as relações de ensino apresentam, neste grupo, os limites de sua efetividade. A concepção de que a disponibilidade de instrumentos jurídicos permitiria a concretização do direito à educação depende da pressuposição de linearidade e determinismo das relações sociais frente a tais instrumentos jurídicos, o que não se observa na prática. Na ação política, ocorre, no campo da prática – o da sua efetiva execução – uma ressignificação dos textos legais e, inclusive, das instituições responsáveis (p. 113).

Assim, não se nega nessa pesquisa a importância das leis enquanto prerrogativas que afirmam a garantia da cidadania a crianças e adolescentes, mas a partir da análise crítica dos estudos, desvela-se a necessidade de pensar além da perspectiva jurídica, ou seja, das legislações relacionadas a educação, até mesmo porque elas reforçam o paradigma do binômio inclusão/ exclusão social. Neste ponto, carece-se de compreender o adolescente autor de ato infracional inserido na trama das desigualdades sociais, o que se relaciona diretamente a pensar nas expressões da questão social que inserem o adolescente pobre, negro, advindo de regiões de vulnerabilidade enquanto potencial perfil para o cometimento de ato infracional.

Neste escopo, o papel da escola que se torna central no cumprimento da medida socioeducativa de meio aberto de Liberdade Assistida, sem qualquer problematização das implicações de sua inserção no Sistema Socioeducativo. Frisa-se que nesta pesquisa não cabe questionar a importância da escola e de seus processos pedagógicos, mas a partir do momento que ela se insere na esfera sócio penal acaba-se por reforçar a esses jovens seu funcionamento mais próximo a punição do que a proteção e isso exige uma reflexão. O risco é o afastamento ainda maior do adolescente, como visto nas pesquisas analisadas que a escola é desprovida de significado para esses jovens, sendo valorizada o ensino profissional, por exemplo, comparado a educação formal (VITÓRIO, 2017).

A implicação prática desse cenário é o não funcionamento da Liberdade Assistida. Assim, essa dissertação presume que o grande desafio atual não é apenas a matrícula do

⁵⁰ Essa concepção evidencia que a educação como um direito social de todos os cidadãos e um dever do Estado.

adolescente na escola, mas a sua permanência e não somente dos adolescentes em LA, mas os jovens de todas as faixas etárias.

Diante do exposto, verificou-se nesta pesquisa a necessidade de abordar a escolarização de adolescentes em Liberdade Assistida pensando não somente a inserção escolar destes adolescentes, mas através dos caminhos que tornam a permanência na escola um desafio no contexto das políticas de educação. Essa questão no subtópico a seguir, intitulado: “Os desafios da permanência na escola no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida”.

4.2 Os desafios da permanência na escola no contexto da medida socioeducativa de Liberdade Assistida

A partir da promulgação da Constituição Cidadã e da LDB n.9.394/96, o processo de democratização da educação pública teve avanço considerável com o reconhecimento dos direitos e consequente ampliação do acesso das classes pobres à educação escolarizada sem, no entanto, garantir de forma satisfatória a qualidade e, em alguns casos, nem mesmo a permanência do aluno na escola (VIANA, 2016).

Conforme Araújo (2011) e Viana (2016), os problemas de acesso, permanência e qualidade do ensino tem profundas ligações com as configurações do Estado Brasileiro e, conseqüentemente, as políticas educacionais se delinearão conforme as mudanças sócio históricas do país. Dessa forma, uma das questões que se coloca atualmente como desafio a diversos países, inclusive ao Brasil, refere-se a garantir a todos o acesso e a permanência nas mais diversas modalidades de escolarização existentes nos sistemas de ensino.

Rocha (2014) atribui a não permanência na escola entendendo os fatores relacionados primeiramente ao contexto global, onde os fatores de ordem econômica, social e cultural, interferem na permanência do aluno na escola. Por outro lado, entende essa não permanência ao refletir que, a escola vem resistindo a modernização dos conteúdos, somado ao ensino tradicional, assim como, à falta de estrutura e ausência de políticas de capacitação voltadas à professores.

Neste contexto, a permanência dos adolescentes autores de atos infracionais na escola é também um desafio. No caso, daqueles que cumprem medida socioeducativa de

Liberdade Assistida, a não permanência na escola implica no descumprimento da medida (ÁVILA, 2013). O recorte feito com pesquisas voltadas com adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida identifica que a continuidade dos estudos para essa parcela da população é condicionada a inúmeros fatores: pessoais, sociais, históricos e institucionais. Afinal, o que leva o adolescente em cumprimento em LA não permanecer na escola?

A compreensão acerca das questões decorrentes da entrada e permanência do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas na escola implica em considerar que a educação escolar é atravessada e constituída por processos históricos, políticos, econômicos, sociais, culturais, éticos e psicológicos. No ambiente escolar, identificam-se todas as tensões, conflitos, antagonismos que estão presentes na convivência coletiva (ÁVILA, 2013, p. 42).

Com vista ao entendimento dessa realidade, Piazzarollo (2015) identificou os fatores de risco para evasão escolar dos jovens no contexto de cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida. A autora, elencou os fatores de proteção relacionados a permanência destes, na escola: a rede de apoio familiar, o predomínio de pais com pelo menos o ensino médio, a boa frequência escolar na educação infantil, o bom relacionamento com a comunidade escolar, a participação em ações escolares que fomentem a motivação para estudar, a percepção pessoal do jovem quanto aos benefícios da permanência na escola, o hábito de estudar, o próprio cumprimento da medida socioeducativa de meio aberto em condições adequadas.

A análise dos fatores de proteção associados à permanência na escola revela que elementos importantes na motivação em continuar estudando extrapolam a sala de aula e a relação de ensino-aprendizagem, compreendendo outras dimensões da vida escolar, como os bons relacionamentos, as visitas orientadas e as aulas de campo. Além disso, esse exame também aponta a relevância da rede de apoio do adolescente para sua vida escolar e geral e que, nesse suporte, mostraram-se fundamentais a atuação do pai, da mãe, dos alunos e dos professores. (PIAZAROLLO, 2015, p. 211).

O estudo supracitado, ainda aponta os fatores de risco⁵¹ para a permanência dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida na escola, sendo os principais elencados: a pobreza, a necessidade de geração de renda imediata por meio do trabalho ou da prática de

⁵¹ A pesquisa buscou investigar fatores de risco e de proteção presentes na vida de adolescentes cumprindo liberdade assistida para compreender os processos de permanência e evasão escolar, por meio de dois estudos realizados com adolescentes atendidos por instituições da Grande Vitória (ES) que executam essa medida (PIAZAROLLO, 2015).

atos infracionais, pais com baixa escolaridade, uso de drogas, ausência de algum progenitor, envolvimento com situações ilegais e grupos que infringem as normas sociais, negligência por parte dos genitores, o abuso físico, as dificuldades com os relacionamentos interpessoais na escola, desânimo, falta de interesse ou vontade de voltar a estudar, a falta de investimento do governo na escola, pouca divulgação de serviços públicos como o EJA⁵² e o Encceja⁵³ especialmente para o retorno à escola (PIAZZAROLLO, 2015).

Collado (2013) atribui entre os motivos para a não permanência do adolescente autor de ato infracional na escola: a resistência do aluno, a diferença geracional no cotidiano escolar, a baixa escolaridade que não permite acompanhar os conteúdos formativos, a invisibilidade, a preferência do aluno por cursos de profissionalização e o principal: o aluno evadido não considera a escola significativa.

Outro ponto que implica no caráter intermitente da participação do adolescente nas instituições de ensino é a indisciplina, retratada nos estudos de Collado (2013), Rocha (2014) e Costa (2013). A indisciplina escolar vem sendo resolvida pela escola a partir da adoção de medidas disciplinares, sem considerar que tais práticas podem resultar em abandono e processos excludentes e discriminatórios, revelando-se enquanto uma das faces da violência simbólica e institucional nesse ambiente.

A pobreza enquanto uma expressão da questão social, também se manifesta no âmbito da escola, constituindo-se como outra forma de manifestação da violência: a violência estrutural. Tal violência reflete obstáculos frente o acesso aos direitos, neste caso, o direito à educação, ao acesso e permanência na escola. A pobreza apresenta-se, assim, como um processo que acaba por reforçar a questão da evasão e abandono escolar, aprofundando a vulnerabilidade social dos jovens que vivenciam tal realidade e têm seus direitos fundamentais reiteradamente violados (ÁVILA, 2013).

Para Collado (2013), não somente o acesso, mas a permanência na escola deve ser considerada enquanto dimensões de efetivação do direito à educação na LA. Desta forma, o estudo aponta inconsistências no acompanhamento escolar dos jovens em Liberdade Assistida. Identificou-se ainda, que os operadores das políticas públicas acabam por utilizar de inúmeros

⁵² A Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de firmar um pacto social, para melhorar e fortalecer a educação de jovens e adultos (EJA) no Brasil.

⁵³ O Encceja tem como principal objetivo construir uma referência nacional de educação para jovens e adultos por meio da avaliação de competências.

artifícios para induzir ao retorno escolar, envolvendo notificações, ameaças de cortes do bolsa família, suspensão de benefícios, persuasão dos pais, mas a maioria dos jovens não retorna aos estabelecimentos de ensino.

Pavezi (2013) relata as situações onde os profissionais que atendem esses adolescentes sentem-se impotentes em relação ao encaminhamento ao direito constitucional à educação dos adolescentes autores de atos infracionais. Verificou-se o fato desses jovens estarem estudando apenas por conta da obrigatoriedade judicial, assim, o fato de estarem fora da escola tende a ser aceito como algo comum e naturalizado pelos adolescentes, pelas famílias e até os operadores das políticas públicas que sentem que nada poderão fazer para mudar essa realidade.

A partir da análise das teses e dissertações elencou-se dois fatores que serão explorados nos subtópicos a seguir e que estão diretamente relacionados a não permanência dos adolescentes na escola, sendo o primeiro a violência que será melhor problematizada nos seguintes tópicos: “A violência enquanto percalço na escolarização dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida” e “Os desafios da escola e do CREAS na garantia à permanência na escola”.

4.3 A violência enquanto percalço na escolarização dos adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida

No que tange as estratégias de combate e prevenção das diversas formas de violência na juventude, as pesquisas sinalizam para necessidade a criação de políticas públicas com o intuito de promover os interesses das crianças e dos adolescentes, são ainda iniciativas recentes. As políticas sociais, principalmente as da área da Educação vem adquirindo destaque pelas expectativas em torno do fato de que elas podem vir a diminuir o envolvimento dos adolescentes com a violência, mesmo compreendendo que outras atividades que envolvem a cultura, esportes, lazer também possuem uma importância nestas políticas (ÁVILA, 2013; VITÓRIO, 2017).

Todavia, no que concerne à realidade escolar dos adolescentes em Liberdade Assistida, constata-se nas teses e dissertações analisadas, que a escola apesar de ser um importante espaço de socialização para juventude, também tem sido um espaço de conflitos e

produção de violência para os jovens em cumprimento de Liberdade Assistida (ANDRADE, 2016; ÁVILA, 2013, CASTRO, 2016; COLLADO, 2013; LOURENÇÃO, 2015, MONTOIA, 2014; PAVEZI, 2013, PEREIRA, 2015, ROCHA, 2014; SIQUEIRA, 2016; TAMBURÚ, 2015 e VITÓRIO, 2017).

Nesta conjuntura, Ávila (2013) atribui entre os fatores associados à não permanência do adolescente em Liberdade Assistida na escola: a história de violência vivenciada pelo adolescente, a violência institucional do ambiente socioeducativo e a violência existente no próprio contexto escolar. Ainda segundo a autora (2013) supracitada, a trajetória dos adolescentes que cumprem LA é envolta por preconceitos, discriminação e distanciamento social no espaço escolar. Dentre essas diversas manifestações da violência encontra-se, ainda, o bullying praticado tanto por parte do adolescente que cumpre medida quanto por parte da comunidade escolar. Este aparece como umas das faces mais evidentes das violências nas escolas.

Outra forma de violência relatada por adolescentes que estão em LA é o racismo (CAPARRÓS, 2013; LOURENÇÃO, 2015; PIAZZAROLO, 2015; SIQUEIRA, 2016; VITÓRIO, 2017). O racismo enquanto uma manifestação da violência na escola é relatada na fala de uma pedagoga participante da pesquisa de Siqueira (2016):

Fala também da dificuldade dos professores, que têm problemas de formação, que às vezes perpetuam o racismo e que geram exclusões, professores que discriminam a comunidade e os alunos que a ela pertencem, vistos como “*filhos do tráfico*”. Se antes os professores tinham medo pelas situações vividas na escola, agora visualiza-se a falta de aposta: profissionais que acham que o destino dos alunos. Já está traçado. E relata a visão que a escola pode ter de alguns alunos, principalmente dos do noturno: No vespertino, o lixo. No noturno, o lixão, o resto do resto. Você pega os excluídos da escola (p. 118).

Neste ínterim, Vitório (2017) propõe a necessidade de refletir sobre a construção do conceito racial, numa perspectiva de desconstrução do racismo. Para a autora (2017) discutir a questão racial no ambiente escolar permite desvelar estereótipos e estigmas em relação à desigualdade social, além de promover novas leituras do mundo para o jovem em Liberdade Assistida, bem como, a comunidade escolar.

Caparrós (2013), verifica a grande dificuldade da escola em estabelecer e manter os alunos interessados e comprometidos de forma consciente e ativa. A escola, frente aos obstáculos que a circundam, opta por práticas que mais afastam os alunos do que garantem a

sua permanência. As diversidades culturais, religiosas, étnicas e políticas desembocam na escola, que não discute as diferenças, pelo contrário, as esconde, e assim, expulsa uma grande parcela dos alunos. Neste contexto Pavezi (2013) reitera:

Em relação às razões que levam tantos jovens a estarem fora da escola, os relatos daqueles que cumpriam medidas socioeducativas no CREAS indicaram que para eles falta sentido no que a escola propõe, além desta, muitas vezes, ser um espaço em muitos se envolvem em conflitos com educadores e colegas, e outros se sentem discriminados. A questão do “desinteresse” pela escola foi citada pela maioria dos adultos entrevistados como motivo para explicar a predominância da evasão escolar (PAVEZI, 2013, p. 102).

Assim, a manifestação das inúmeras formas de violência na escola permitem pensar que essa instituição, “tem um papel fundamental na formação desse adolescente, e ao reproduzir a exclusão social, utilizando-se da discriminação ou preconceito, ou até mesmo procurando excluí-lo deste contexto, acaba sendo um descumprimento das garantias do direito à educação e, sobretudo, um desrespeito ao indivíduo” (TAMBURÚ, 2015, p. 26). Corroborando com essa afirmativa, o estudo de Piazzarollo (2015, p. 48) retrata que “a escola pode ser considerada como fator de proteção ou risco, dependendo da situação, tendo em vista que dificuldades e problemas neste ambiente podem trazer prejuízos ao aluno” autor de ato infracional.

Constata-se que embora a escola seja um espaço de proteção, ela pode produzir em suas práticas a invisibilidade da juventude, legitimando a condição de subordinação dos alunos aos professores, em prol da preparação para o futuro, mantida às vezes de forma violenta, sem reconhecer os direitos dos jovens, e, conseqüentemente, sem gerar reconhecimento nem pertencimento. Os jovens, por sua vez, podem valer-se da violência como forma de lidar com as ações às quais são submetidos na escola (ÁVILA, 2013, CASTRO, 2016; COLLADO, 2013; LOURENÇÃO, 2015, MONTOIA, 2014).

Ávila (2013) examina em sua pesquisa, que mesmo algumas escolas que apresentavam intervenções voltadas ao enfraquecimento da questão da violência escolar através da prevenção, sensibilização, diálogo e práticas restaurativas, ainda não estavam aptas para lidar com as violências existentes neste espaço, o que impacta no esvaziamento das estratégias pedagógicas e da autoridade escolar.

Em relação às punições e atos disciplinares frente às situações de violências nas escolas, na pesquisa de Ávila (2013) evidencia-se a tendência de canalização destas questões

para o Sistema de Justiça, implicando na delegação de responsabilidades da instituição escolar à esfera do judiciário, repercutindo na judicialização das violências praticadas no âmbito da escola.

A questão das situações de violências no espaço escolar, enquanto uma manifestação da questão social, insere-se nestes processos sociais contraditórios, marcados por aspectos relacionados à seletividade e segregação, onde a vulnerabilidade social transforma-se em vulnerabilidade penal, ensejando na criminalização e em processos discriminatórios e excludentes. Em meio a estas determinações, iniciativas como a Justiça Restaurativa⁵⁴, Cultura de Paz, prevenção, sensibilização e diálogo são apontadas como alternativas para o enfrentamento, mediação e resolução de conflitos e situações de violências nas escolas (AVILA, 2013).

Destarte, constata-se neste levantamento teórico a existência de poucas experiências voltadas ao estudo das estratégias voltadas a prevenção a violência na escola. Entretanto, Rocha (2014) discorre que embora existam algumas experiências no âmbito da Justiça Restaurativa, em outros países como a Austrália, Argentina e Nova Zelândia, no Brasil essa estratégia de prevenção a violência ainda é pouco utilizada, a exemplo, tem-se o Programa de Justiça Restaurativa da cidade de São Caetano do Sul-SP.

Ainda no que se refere a essa experiência, Rocha (2014) expõe a existência de capacitações voltadas à rede pública de ensino no Estado de São Paulo, que funcionam desde o ano de 2007 em parceria junto aos Conselhos Escolares, com o intuito de promover a mediação de conflitos evitando o encaminhamento de casos escolares ao poder judiciário. Montoia (2014) também relata a experiência com a tutoria educacional na cidade de São Paulo, sendo uma iniciativa que apesar de suas dificuldades de implementação mostra-se enquanto uma oportunidade para que os alunos em Liberdade Assistida não sejam excluídos das práticas pedagógicas e um auxílio na mediação da violência. É importante situar que todas essas experiências são vinculadas a rede pública de ensino, que tem cobertura universal, mas atende em sua maioria o segmento populacional mais pobre, expressando que essas estratégias são voltadas ao controle dessa parcela da população.

⁵⁴ Justiça Restaurativa é um modelo informal e alternativo de resolução de conflitos em que os participantes, principalmente, a vítima, têm voz ativa no processo. Ela busca a resolução dos conflitos de forma pacífica com a participação das pessoas envolvidas e de outras pessoas que possam auxiliar na reparação do dano ou na reintegração do ofensor.

4.4 A educação pode ser emancipatória no âmbito da Liberdade Assistida?

Foi Karl Marx um dos primeiros teóricos a fornecer uma análise teórica da natureza social e ontológica do homem e do seu desenvolvimento social e histórico, assim para o mesmo, todas as relações humanas envolvem os sentidos humanos, além de outras esferas como a vontade, a atividade, o gosto, o pensamento, que se constituem órgãos da individualidade e órgãos sociais que permitem a apreensão da realidade humana. O escritor marxista apesar de longa data permanece atual, pois, expressa a real natureza das aptidões humanas, ou seja, das “forças essenciais do homem” (NETTO, 2010).

Ao pensar sobre a raiz ontológica do ser social preconizada na perspectiva marxista, tem-se a categoria trabalho enquanto atividade social cuja efetivação sempre dependerá do indivíduo implicando sempre em apropriação dos conhecimentos, capacidades, valores, comportamentos e objetivos comuns ao grupo. Nesta via, a apropriação/ objetivação dos instrumentos de trabalho tem na educação uma de suas mediações fundamentais. Em uma sociedade de classes, permeada pela exigência dos antagonismos de classe, a educação é um espaço onde se desdobra uma constante luta (NETTO, 2010).

A respeito da proposta de pensar uma atividade educativa emancipatória Tonet (2014), revela que algumas dimensões devem ser consideradas, da mesma forma que a ausência desses aspectos desnorteiam as propostas educacionais. O primeiro ponto refere-se que a educação faz parte de uma totalidade complexa que é o conjunto da sociabilidade. O segundo ponto é aquele que considera que não devem ser atribuídas a educação atividades que não lhe são próprias, pois, não é qualquer tipo de educação que objetiva a emancipação humana. Um outro ponto é que a educação com caráter emancipatório não pode ser neutra, ela deverá tomar posição diante de questões que são constantemente carecem de repostas.

Na área da Educação, tem-se buscado entender o papel da educação enquanto processo emancipatório e, para tanto, tem-se discutido novas metodologias de trabalho que possibilitem o ensino-aprendizagem como um processo que tenha sentido no cotidiano de quem aprende e que contribua tanto para autonomia do coletivo de alunos como para as transformações sociais (SAVIANI, 1984).

No cenário socioeducativo é necessário pensar no papel político da socioeducação e sua relação com a economia na construção de políticas educacionais, passando pela dimensão

da formação dos profissionais da educação. A implementação dessa nova perspectiva ainda não é uma realidade, considerando-se que mudanças nos processos educativos e de respeito aos Direitos Humanos não dependem apenas de um aparato legal, mas sim de mudanças econômicas, culturais e de concepções de homem e de mundo, portanto, de um processo social e histórico, que processualmente possibilitem mudanças amplas, quer seja na totalidade da realidade concreta, quer seja nas especificidades das práticas educacionais, particularmente das existentes no contexto das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (SIQUEIRA, 2016).

As pesquisas de Lourenção (2015), Rocha (2014), Caparrós (2013), Siqueira (2016) e Lopes (2013) Vitório (2017), sinalizam as expectativas sociais em relação ao caráter emancipatório concernente a condução da prática do professor frente as demandas dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas de Liberdade Assistida.

Siqueira (201, p.174) em sua pesquisa versa sobre “a necessidade de o professor atuar não somente no socorro aos afogados, mas na produção de sujeitos que saibam nadar”, fala-se ainda na ética da responsabilidade que gere acolhimento e práticas de pertencimento. Nesta linha de pensamento, Vitório (2017, p. 107) propõe o papel do professor pensando “uma prática pedagógica e política de construção da cidadania, menos sufocante e alienante”.

Para Caparrós (2013) o desenvolvimento de relações dialógica entre a escola e o adolescente em Liberdade Assistida pode ser o caminho para o desenvolvimento de processos formativos que visam fortalecer os jovens que cometem atos infracionais, desde que esse convívio social seja fundamentado nos princípios de uma educação libertadora. Esse diálogo deve ser horizontal, ou seja, aquele que apresenta o seu pensamento e, ao mesmo tempo escuta o outro sem imposições de opiniões. A autora (2013, p. 136) identificou através das falas dos orientadores sociais que acompanham adolescentes a necessidade de construção do vínculo do jovem com o espaço da escola, no qual envolve seus educadores, monitores e diretores. Por sua vez, o desenvolvimento desse vínculo é considerado um processo, mas também uma das chaves para que desperte nesse jovem os sentimentos de pertencimento ao grupo escolar.

Assim questiona-se: É possível romper com a alienação quando se pensa em uma escola dita democrática e balizada na pedagogia social, cuja raiz é essencialmente liberal?

A respeito dessa concepção pedagógica crítica, Siqueira (2016) relata:

Em analogia, entendemos que devemos atuar não somente com os adolescentes e jovens em liberdade assistida, pelo fato de não terem seus direitos assegurados, entre

eles o direito à educação; devemos atuar também com a “fábrica de produção de afogados”, que pode ser vista como as formas pelas quais a sociedade se configura na contemporaneidade, engendrando processos que reificam os adolescentes, não os reconhecendo em suas culturas e manifestações, produzindo o “afogamento” de não se sentirem reconhecidos nesse mundo a que querem pertencer e no qual buscam se inserir (SIQUEIRA, 2016, p. 165).

Siqueira (2016) ainda sobre sua pesquisa sobre as narrativas de reencontros de adolescentes em LA com a escola, aborda que a narrativa dos adolescentes em sua pesquisa, remetem ao compromisso das políticas públicas de repensar a escola e as medidas socioeducativas a partir de uma ética da responsabilidade, a fim de que possam ser configurados espaços e práticas que potencializem uma liberdade vista como experiência compartilhada, uma ética que convoca educadores a pensarem-se no mundo, e a reafirmar a aposta na potencial capacidade dos adolescentes de agir, repensar e renovar o mundo.

Pensar a educação, a escola e as políticas educacionais em termos de políticas de reconhecimento, que gerem pertencimento, talvez se configure como um caminho a ser trilhado a partir das reflexões e questionamentos elaborados neste trabalho, um caminho para uma educação que considere os adolescentes em conflito com a lei como alunos e, de fato, adolescentes, propiciando um processo de iniciação em um mundo comum; afirmação do direito à fala/escuta, confirmação de uma escola que se responsabilize por apresentar o mundo aos novos (os adolescentes), cujo potencial recriador e a partir de olhares instituintes, podem renovar a escola, a educação e o mundo (SIQUEIRA, 2016, p. 165).

Na medida socioeducativa de Liberdade Assistida há uma ênfase na escolarização formal e pouca atenção a uma educação crítica na escola, ou até mesmo não somente nos “muros da escola”, o que sinaliza a necessidade de se repensar os modelos tradicionais de socioeducação (LOPES, 2013). Caparrós (2013) pensando a realidade extramuros escolares aponta que os jovens em Liberdade Assistida podem ser multiplicadores de conhecimentos, mas para isso os educadores escolares, os operadores dos Sistema Socioeducativo e a escola necessita constantemente reavaliar seu papel profissional e sua conduta para que a relação com esses jovens não seja de opressão. A socioeducação é mais que o repasse de informações e direitos que devem ser garantidos, ela deve ser um espaço de formação de pessoas.

Por fim, constata-se que as diretrizes do SINASE ensaiam um modelo de educação crítica, mas a atualização e efetivação dessas diretrizes, ainda carecem de maior discussão, principalmente no que tange a difícil relação educação e escola.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

—Toda relação de dominação, de exploração, de opressão já é, em si, violenta. Não importa que se faça através de meios drásticos ou não. É, a um tempo, desamor e óbice ao amor.

(FREIRE, 1996)

Discorrer sobre a escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, alude refletir sobre toda uma conjuntura que vai além da operacionalização do Sistema Nacional Socioeducativo, pois, implica em pensar na histórica repressão às crianças e adolescentes no Brasil. Esse segmento que *a priori* deveria ser amplamente protegido e ter seus direitos resguardados são as maiores vítimas de violação de direitos. Neste caminho, as pesquisas elencadas nesta dissertação mostram esses adolescentes, em sua maioria, não possuem pleno acesso aos seus direitos sociais, entre quais está o acesso à educação.

Desta forma, esse estudo balizado no referencial materialista histórico dialético, buscou analisar a relação escola e Liberdade Assistida pensando em seus aspectos sócio-históricos e pedagógicos. Para tal, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre o tema a partir das palavras-chave: adolescência, direito a educação, SINASE, escolarização, violência e Liberdade Assistida na busca de teses/dissertações e documentos que versaram sobre o tema.

Nesta dissertação foi constatado que existem poucas pesquisas que abordam sobre o papel da escola no Sistema Socioeducativo. Ao mesmo tempo, nota-se a inexistência de estatísticas qualitativas referentes as realidades locais e municipais. As teses e dissertações analisadas nesta pesquisa, mostram que, apesar da pouca produção científica sobre esse tema, diferentes áreas de conhecimento vêm discutindo sobre a relação escola e medida socioeducativa de LA, como: no campo da Educação, da Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional. A maioria dessa produção teórica é concentrada na região Sudeste e Sul do país.

No que se refere a análise documental, verificaram-se poucas publicações elaboradas pelo Governo Federal que discorrem sobre a relação escola e Liberdade Assistida.

Os principais documentos norteadores da ação socioeducativa no que se refere a relação escola e LA são: O Estatuto da Criança e do Adolescente, LDB, Diretrizes do SINASE, Cadernos de Socioeducação e Nota Técnica do Ministério da Educação que orienta a realização da matrícula regular de adolescentes em Liberdade Assistida.

Identificou-se, nesta pesquisa, que não existiu um amplo debate em torno da inserção da escola enquanto caminho para a prevenção e responsabilização de adolescentes no Brasil. A necessidade de aplicação da perspectiva pedagógica no trato aos adolescentes que contravenham as normas, ocorrera mediante as pressões internacionais e a carência de mão de obra, perante o cenário de intensa industrialização e desenvolvimento tardio do país. Neste contexto é pertinente mencionar que, apesar da LA existir desde os Códigos Menoristas, o início dessa discussão ocorreu em 2012, ano de criação do Sistema Nacional Socioeducativo.

A escolarização de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida, considerando os objetivos da pesquisa em conceber a questão escolar a partir dos aspectos sócio- históricos e pedagógicos no contexto da sociedade capitalista, implicou em pensar no papel da escola no disciplinamento das classes pobres e no controle da violência. Além de preparar o adolescente para o mercado de trabalho, a escola vem acompanhado os adolescentes que transgridem as normas sociais, em substituição as medidas privação de liberdade. A trajetória educacional desse jovem é acompanhada no âmbito da economia das intervenções punitivas.

A LA tem sido aplicada *a priori* na realidade das escolas públicas, assim questiona-se, onde estão estudando os jovens em LA pertencentes a classe média e as classes altas? As pesquisas e documentos oficiais sinalizam que não existem estatísticas desses dados e ao que tudo aponta, os jovens dessas classes sociais dificilmente ingressam no Sistema Socioeducativo, mesmo cometendo delitos graves, pois, esse tem contato com artifícios jurídicos que adolescentes pobres não têm tido facilidade de acesso.

Quando se trata de abordar sobre o tema violência, parte-se no princípio neste estudo, desse fenômeno inerente a história e enquanto uma expressão da questão social. A questão social está diretamente relacionada aos ciclos do capitalismo, sendo a violência um reflexo dos impactos da esfera capitalista nas relações sociais. Qualquer pessoa poderá cometer um ato violento, todavia aqueles que serão os maiores rotulados e estigmatizados serão as classes pobres. Nesta via, considera-se o Sistema Penal brasileiro seletivo, focalizado no

controle, judicialização e criminalização da questão social. A realidade supracitada também é encontrada na vivência social dos adolescentes em LA, esses jovens, em sua maioria, não tiveram acesso às políticas públicas, convivem com a violência em casa e nos contextos institucionais.

No caso da educação, constata-se que, no período Menorista, a educação esteve presente nas instituições de recuperação/ ressocialização das crianças e adolescentes que praticam violência e estão sob o poder do Estado nas chamadas Escolas de Reforma. Nestes locais, o direito social a educação se materializa nas instituições de recuperação com a presença de equipes multiprofissionais. Já com o advento do ECA, a educação no âmbito socioeducativo ocorre para além dos muros dos chamados Centros Socioeducativos e nas medidas de meio aberto como a Liberdade Assistida, abarcando o contexto da escola e do ensino regular.

Com a promulgação do ECA e a efetivação das garantias de direitos, o controle sociopenal é ampliado e se manifesta pela prerrogativa pedagógica das medidas socioeducativas, a partir do momento que a questão escolar é judicializada. A escola que em si já é obrigatória para crianças e adolescentes, será um caminho para responsabilização dos jovens autores de atos infracionais, em um modelo que em si não funciona. É notória a evasão escolar da faixa etária entre 14 a 17 anos, e isso se amplia com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA, além disto nota-se que para além da universalização do ensino para esse segmento há o desafio da permanência escolar. O jovem não se adequa ao sistema, ele vai questionar e não vai obedecer aos desígnios de uma justiça penal disfarçada de justiça social. Teríamos uma Liberdade (Des)assistida?

Neste escopo, questionar o papel do Estado Penal, do Estado Social e seus mecanismos de controle na elaboração das políticas públicas é fundamental. Afinal se o Estado deve garantir direitos, porque não efetiva as garantias legislativas vigentes, ao invés de serem elaboradas leis secundárias para garantir direitos sociais já garantidos em Constituição Federal? Se o direito à educação em si, é um direito social fundamental, por que reforçá-lo em uma medida socioeducativa como a LA? A resposta está no fato de que um Estado social não é isolado, ele funcionará em uma esfera macro e no contexto das superestruturas e deverá se adequar aos delineamentos traçados pelos países desenvolvidos e corporações internacionais.

O projeto brasileiro de escolarização vem garantindo a matrícula através do uso de inúmeros recursos de vigilância a escola, com o requerimento de metas, planos, projetos, mas

em nenhum momento se propõe a problematizar as pedagogias vigentes e o pouco investimento nesse setor. Precisou-se travar uma luta, simbolicamente falando, para que a educação tivesse uma porcentagem de investimento do PIB obrigatório no Brasil. Ou seja, não é interesse do Estado viabilizar direitos, mas sim, exercer o amplo controle. Reconhecemos nessa pesquisa que a escola sem dúvida é um importante espaço de socialização, contudo, se a educação está para liberdade, a LA está para a “disciplina dos corpos” no âmbito socioeducativo.

Nota-se, que mesmo reconhecendo-se a escola enquanto ferramenta poderosa para emancipação dos sujeitos que vão contra as normas sociais, todavia essa instituição nunca foi valorizada no cenário de Proteção Social Brasileiro. O que baliza a importância da escola atualmente são os números e metas: números de matriculados, números de alfabetizados, número de repetentes, porcentagens de aprovação e reprovação.

Verifica-se ainda, no âmbito escolar na relação aluno em LA e escola, a ampla aplicação de pedagogias conservadoras e não coerentes com a realidade destes adolescentes, ao que gera desinteresse no conteúdo e revolta. Como fica a qualidade do ensino e as garantias para que o adolescente permaneça na escola? A proposta pedagógica voltada ao adolescente em LA, ainda tem desafio de lidar com alguns fenômenos, como: a violência institucional, o bullying, a formação dos professores, o enfrentamento do racismo, a articulação da família e da sociedade com vistas a participação na escola.

Neste escopo, essa pesquisa não tem o propósito de desconstruir o papel da escola no âmbito da Liberdade Assistida e apenas criticar sua efetivação, mas ela propõe-se a trazer pontos que deverão ser urgentemente debatidos como: a não garantia ao direito a educação aos jovens brasileiros, a não universalização do ensino, as violências vividas pelos adolescentes autores de atos infracionais na escola e a não articulação das políticas de educação e assistência social junto ao poder judiciário no âmbito da operacionalização da LA.

As pesquisas analisadas nesta dissertação mostram que há uma ampla defesa na chamada operacionalização eficaz da Liberdade Assistida, discutindo-se na adequação da escola para eficaz aplicação dessa medida, mas pouco se problematiza sobre o “como” essas medidas vêm sendo aplicadas. Nota-se ainda a falta de interesse dos governos em pesquisar e publicizar dados deste recorte realidade.

Outro ponto, a ser abordado é que a falta de articulação entre as políticas públicas de educação, assistência social e judiciário não tem permitido a atuação dos operadores das

políticas públicas e professores de forma intersetorial e multidisciplinar. Não há políticas de capacitação e formação continuadas para os operadores do Sistema Socioeducativo.

Abordar sobre a escolarização na LA, implica em pensar sobre o funcionamento de três políticas públicas a ela relacionada, a Política de Assistência Social, a Política de Atendimento Socioeducativo e a Política de Educação, em um cenário onde todas essas vem sendo escamoteadas no contexto das contrarreformas do Estado, ao tempo que, o próprio Estado vem cobrando e instaurando mecanismos de cobranças a essas políticas no que se refere ao seu funcionamento com vistas a garantir o controle social.

É preciso desnaturalizar essas contradições e ao menos trazer ao debate para que o Sistema Socioeducativo seja repensado, afinal ele como está sendo operacionalizado, vem sendo apenas um reflexo das continuidades e descontinuidades entre o modelo de Proteção integral e modelo Menorista. Cabe à comunidade científica produzir novos estudos que problematizem o SINASE e repensem suas diretrizes pedagógicas e de forma urgente, uma vez que, tem si

do crescente o movimento em prol da redução da maioria penal e a encharcamento das Medidas de Meio Aberto diante da falência do funcionamento do equipamento socioeducativo em ambiente fechado.

Torna-se então necessário que muito se trabalhe para concretizar princípios já consagrados na legislação, como a garantia da absoluta prioridade a todas as crianças e adolescentes, inclusive os que estão em cumprimento de medidas, pois, seus direitos estão previstos pela Constituição Federal e não podem ser menosprezados ou mal interpretados: adolescentes precisam ser compreendidos, respeitados, e ter seus direitos garantidos.

No cenário socioeducativo é necessário pensar no papel político da socioeducação e sua relação com a economia na construção de políticas educacionais, passando pela dimensão da formação dos profissionais da educação e por um modelo educacional que promova o rompimento dos ciclos de violência vivenciado pelos adolescentes em LA.

Por fim, essa pesquisa aponta a necessidade de realização de mais pesquisas no que se refere a efetivação da perspectiva pedagógica do SINASE, considerando a relação escola e LA nas realidades locais. Além disto, mostrou-se a necessidade de maior produção científica em relação a essa temática.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**. Porto Alegre, v. 4, n. 8, pp. 84-135, 2002. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a05.pdf>>. Acesso em: 06 de jul. de 2019.

ADORNO, S; BORDINI, E. B. T.; LIMA, R. S. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo, v. 13, n. 4, pp. 62-74, 1999. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/spp/v13n4/v13n4a06.pdf>>. Acesso em 06 de jul. de 2019.

ANDRADE, P. **A escola como direito e punição: o(a) adolescente em liberdade assistida**. 2016. 131f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Paulo. Guarulhos, 2016.

ARAÚJO, G. Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: “O problema maior é o de estudar”. **Educar em Revista**, n. 38, p. 279- 292, 2011.

ÁVILA, L. **As medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com a judicialização das violências nas escolas na cidade de Porto Alegre**. 2013. 149f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

BOCK, A *et al.* Silvia Lane e o projeto do compromisso social da psicologia. **Psicologia & Sociedade**, v. 19, n. 2, p. 46-56, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v19nspe2/a1819ns2.pdf>>. Acesso em: 14 de set. de 2017.

BRASIL. Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores, **Coleção de Leis do Brasil**. Rio de Janeiro, 31 dez. 1927.

BRASIL. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores, **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil. Brasília, 10 de out de 1979.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil. Brasília, 13 de jul. de 1990.

_____. Presidência da República. **Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE)**. Brasília-CONANDA, 2006.

_____. Presidência da República. Emenda Constitucional nº 9, Brasília-Atos do Congresso Nacional, 2009.

_____. Presidência da república. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional Socioeducativo**, Brasília- CONANDA, 2012.

_____. Coordenação-Geral de Direitos Humanos (CGDH) do MEC. **Nota Técnica nº. 38, de 26 de agosto de 2013**. Brasília: DF, 2013.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Levantamento anual 2009**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Brasília: DF, 2009.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Levantamento anual 2010**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2011.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Levantamento anual 2011**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2011.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Plano Nacional Socioeducativo: Diretrizes e Eixos operativos do SINASE**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2013.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Levantamento anual SINASE 2012**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Brasília: DF, 2014.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Levantamento anual SINASE 2013**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Brasília: DF, 2015.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Levantamento anual SINASE 2014**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2017.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Levantamento anual SINASE 2015**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Brasília: DF, 2018.

_____. Ministério dos direitos humanos. **Levantamento anual SINASE 2016**. Brasília: Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

_____. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Portaria nº 129, de 13 de dezembro de 2006. Institui a divulgação digital das teses e dissertação produzidas pelos programas de doutorado e mestrado reconhecidos. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2006b. Disponível em: Acesso em: 24 fev. 2018.

CAPARRÓS, R. **Entre saberes, sabores e desafios da tarefa educativa com jovens em conflito com a lei: como as educadoras significam os processos educativos do espaço do programa de medidas socioeducativas em meio aberto**. 2013. 174f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação e Ciências Humanas- Universidade Federal de São Paulo. 2013.

CASTRO, D. **A escola e o adolescente em liberdade assistida**. 2016. 196f. Tese (Doutorado em Educação) – Escola de Formação de Professores e Humanidades- Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2016.

CIARALLO, C.; ALMEIDA, A. Conflitos entre práticas e leis: A adolescência no processo judicial. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 21, n. 3, p. 613-630, set./dez. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922009000300014&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 12 abr. 2018.

CNE. **Nota Técnica nº 38 /2013 do Conselho Nacional da Educação-NE**, 2014. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

CNJ. **Levantamento dos presos provisórios do país e planos de ação dos tribunais**. 2018.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. **Relatório da Infância e Juventude – Resolução nº 67/2011: Um olhar mais atento às unidades de internação e semiliberdade para adolescentes**. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2013.

COLLADO, D. **O direito à educação escolar do adolescente autor de ato infracional no município de Belo Horizonte**. 2013. 145f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação - Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2013.

COSTA, D. **A inclusão de adolescentes em conflito com a lei em Londrina: Um desafio para a escola pública**. 2013. 120f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual de Londrina. Paraná, 2013.

COSTA, A. **Por uma política de execução das medidas socioeducativas**: conceitos e princípios norteadores. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006a.

_____. **As bases éticas da ação socioeducativa**: referenciais normativos norteadores. Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006b.

_____. **Os regimes de atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006c.

_____. **Parâmetros para formação do socioeducador**: uma proposta para reflexão e debate Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006d.

_____. **Parâmetros para formação do socioeducador**: uma proposta para reflexão e debate. Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006e.

DALBERG, L.; KRUG, E. Violência: Um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 11, p. 1163-1178.

DIAS, A. Idade penal no jornalismo de referência. **Galáxia**, São Paulo, n. 34, p. 137- 148, 2017.

ENGELS, F. **Anti-Düring**. São Paulo: Paz e Terra, 1976.

FALEIROS, V. **A política social do estado capitalista**. 8ª ed, São Paulo: Cortês, 2000.

FERREIRA, M. D. M. Juventude, violência e políticas públicas: entre o direito e a injustiça institucionalizada. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2, 2005, São Luís-Maranhão. **Anais...**São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2005. pp. 1-9. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/>. Acesso em: 14 de mar. 2018.

HOBSBAWN, E. **Era dos extremos**. São Paulo: Companhia das Letras: 2008.

IANNI, O. A violência na sociedade contemporânea. **Revista Estudos de Sociologia**. v. 7, n. 12, p. 7 – 24, 2002.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2018.

INEP. Ministério da Educação. **Censo Escolar 2013**, Brasília-DF, 2014.

_____. Ministério da Educação. **Censo Escolar 2017**, Brasília-DF, 2018.

INTITUTE FOR CRIMINAL POLICY RESEARCH. **Prison: Evidence of its use and over-use from around the world**, 2018.

IPEA. **Atlas da Violência**. Fórum brasileiro de Segurança Pública, 2018.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. **Técnicas de Pesquisa**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LOURENÇÃO, E. **Processos de escolarização de adolescentes autores de ato infracional no município de Presidente Prudente**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Ciências e Tecnologia -Universidade Estadual Paulista. Presidente Prudente, p. 143. 2015.

MARX, K. **O Capital**. Vol. 2. 3ª edição, São Paulo, Nova Cultural, 1988.

MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Censo SUAS 2017: Resultados Nacionais**. Brasília: Coordenação- Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, 2018.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria de transição**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINAYO, M. C (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. Editora Vozes: Petrópolis, 2006.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações penitenciárias-2016-** Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

MONTAÑO. C. Terceiro Setor e Questão Social. **Crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo, Cortez Editora, 2002.

MONTE et al. Adolescentes autores de atos infracionais: Psicologia Moral e Legislação. **Revista Psicologia e Sociedade**, v. 23 n. 1, pp. 25-134, 2011.

MONTOIA, R. **Tutoria Educacional para adolescentes com dificuldades de inserção escolar**. 2014. 131f. Dissertação (Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei. Universidade Anhanguera de São Paulo. São Paulo, 2014.

MORAIS, J.; FERREIRA, M. Medidas socioeducativas: A intervenção estatal na expressão da questão social da violência praticada por adolescentes. **Sociedade em Debate (Pelotas)**, v. 24, n. 3, p. 79-96, set/dez. 2018. Disponível em: <

<http://revistas.ucpel.edu.br/index.php/rsd/article/view/1908/1289>>. Acesso em: 14 de set. de 2017.

NETTO, J. Crise do capital e consequências societárias. **Serviço Social e Sociedade**, n. 111, pp. 413-429, 2012.

_____. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

_____. Uma face contemporânea da barbárie. In: ENCONTRO INTERNACIONAL “CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE”, 3. 2010, Serpa. **Anais do III Encontro Internacional “Civilização ou Barbárie”**. Serpa: 2010. pp. 1- 41. Disponível em: <<http://www.pcb.org.br/>>. Acesso em: 14 de mar. 2018.

NOGUEIRA, V. Estado de Bem-estar: Origens e desenvolvimento. **Katalysis**, n. 5, p. 89-103, 2001.

OLIVEIRA, C. O adolescente autor de ato infracional no cenário pós-ECA. In: 5º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, n. 5, Vitória. **Anais do 5º Encontro Internacional de Política Social e 12º Encontro Nacional de Política Social**. Vitória: Programa de Pós-Graduação em Política Social/CCJE, 2018. pp. 1-14. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/EINPS/article/view/16578/11431>>. Acesso em: 26/03/2019.

OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Organização Mundial de Saúde, 2002.

ORTEGAL, L. **A medida socioeducativa de Liberdade Assistida: fundamentos e contexto atual**. 2011. 145f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social- Universidade de Brasília. Brasília, 2011.

PAULA, L. **Liberdade Assistida: punição e cidadania na cidade de São Paulo**. 2011. 275f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

PAVEZI, C. **TÁ EM CASA! E agora? Noções dos ex-internos da Fundação CASA sobre escola e família**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Nove de Julho. São Paulo, p. 146. 2013.

PEREIRA, J. **“Manda o juiz pra escola no meu lugar pra ver se ele vai gostar”**: Limites e possibilidades da inserção escolar de adolescentes em conflito com a lei. Dissertação (Mestrado em Educação) - Departamento de Educação- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 115. 2015.

PIAZZAROLLO, D. **Fatores de risco e de proteção presentes na vida de adolescentes cumprindo liberdade assistida: Permanência e evasão escolar.** 2015. 267f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Centro de Ciências Humanas e Naturais- Universidade Federal do Espírito Santo. Espírito Santo, 2015.

PINO, I. R. A educação no atual cenário político econômico mundial: a disputa eleitoral e os retrocessos na educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 39, nº. 144, p.515-521, jul.-set., 2018.

RANIERI, E. **A invenção das medidas socioeducativas.** 196f. Tese (Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

REHDER, R. **A medida socioeducativa de Liberdade Assistida como instrumento de cidadania.** 2017. 96f. Dissertação (Mestrado em Direito) -Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista. Franca, 2017.

RICOEUR, P. **A memória, a história, o esquecimento.** Trad. Alain François et al. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2002.

_____. **Da interpretação: ensaio sobre Freud.** Trad. Japiassu. Rio de Janeiro: Imago, 1977.

RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. São Paulo, Brasil: Cortez, 2011.

ROCHA, M. **Conflito, diálogo e permanência: O professor mediador, o adolescente que cometeu ato infracional e a escola.** 2014. 143f. Dissertação (Mestrado em Terapia Ocupacional). Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, 2014.

SANTOS, J. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. **São Paulo Perspectivas.** v. 18, n. 1, 2004.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia.** 2ª ed. São Paulo, 1984.

SCHILLING, L. Marx e Foucault: Um estudo sobre o papel da violência das leis, do Estado e das normas na construção do operário disciplinado. **Sociologia,** São Paulo, n. 4, v. 1, pp. 45-59, 1997.

SILVA, J. Violência e desigualdade social: desafios contemporâneos para o Serviço Social. **Ser Social,** n. 19, 2006.

SILVA, M. **O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a proteção e a punição.** 2005. 267f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

_____. Violência e controle sócio penal contra adolescentes com práticas infracionais. **Revista Serviço Social & Saúde**, Campinas, v.9, n. 9, 2010.

SIQUEIRA, L. **Adolescentes em “liberdade assistida”:** narrativas de (re)encontros com a escola. 2016. 190f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação- Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2016.

SOARES, E. **A avaliação em contexto socioeducativo:** perspectivas e desafios na escolarização de jovens em conflito com a lei. 2017. 402f. Tese (Doutorado em Educação) - Departamento em Educação – Universidade de Brasília, 2017.

TAMBURU, M. **Desafios da inclusão de adolescentes em conflito com a Lei nas escolas de São Paulo:** Um estudo sobre a perspectiva dos técnicos do campo socioeducativo. 2015. 132f. Dissertação (Mestrado Profissional em Adolescente em Conflito com a Lei). Universidade Anhanguera de São Paulo. Pirituba, 2015.

TONET, I. Atividades educativas emancipadoras. **Parx. Educ.** n.1, v.9, pp. 9-23, 2014.

VIANA, C. Desafios à democratização da educação no Brasil contemporâneo: protagonismo juvenil no combate ao racismo através da pesquisa científica. IN. SANFELICE; SIQUELLI, S. **Desafios à democratização da educação da educação no Brasil contemporâneo.** 1ª ed. Uberlândia: Navegando, 2016.

VITÓRIO, C. **Adolescentes em cumprimento de liberdade assistida no cotidiano escolar.** 2017. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Educação-Universidade de Sorocaba, Sorocaba, 2017.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

_____. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. Bourdieu, Foucault e Estado Penal na era neoliberal. **Revista Transgressões**, Natal, v.3, n.1, pp.5-22, 2015.

_____. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos Estudos**, CEBRAP, São Paulo, n. 80, pp. 9-99. 2008.

WHO. **World Health Statistics 2018**. Geneva: World Health Organization; 2018.

ANEXOS

ANEXO

RESUMO DAS TESES E DISSERTAÇÕES

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

Programa: Educação

Título: A escola como direito e punição: o(a) adolescente em liberdade assistida

Autor:

PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

15/12/2016

Resumo:

Esta pesquisa busca analisar a obrigatoriedade da educação escolar para o(a) adolescente que cumpre medida socioeducativa de liberdade assistida. A hipótese central é de que a investigação sobre esse(a) adolescente é um modo privilegiado de observar a configuração simultânea da escola como direito e como punição para todos os alunos. Dois conjuntos de documentos foram analisados: (a) dispositivos jurídicos deste país sobre a educação escolar como direito e como punição (Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional da Educação de 2014, Código de Mello Matos, Código de Menores de 1979, Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas) e, (b) uma peça de teatro construída a partir da experiência da pesquisadora como técnica de medidas socioeducativas, compreendida como um elemento de análise da tática local partindo dos escritos de Michel Foucault. Com o primeiro conjunto, a pesquisa arqueológica expõe a história dos enunciados discursivos sobre a educação como um direito social e como parte da penalidade própria aos que têm menos de 18 anos. Já a peça de teatro, analisada a partir da genealogia foucaultiana, expõe os enunciados discursivos como formas de saber e poder que circulam e produzem efeitos, questionando-os. De posse desses dados de pesquisa, são elaboradas indagações acerca da obrigatoriedade escolar a partir da defesa da escola como direito social para todos(as) e da importância da distinção entre a penalidade do(a) adolescente e a do(a) adulto(a).

Palavras-Chave:

Obrigatoriedade Escolar; Direito; Punição; Adolescente; Escola

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: SERVIÇO SOCIAL (42005019008P5)

Título:

As medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com a judicialização das violências nas escolas na cidade de Porto Alegre

Autor:

LISELEN DE FREITAS AVILA

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

23/01/2013

Resumo:

Este trabalho versa sobre a questão das medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com a judicialização das violências nas escolas. O presente estudo foi desenvolvido no Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em execução nos nove CREAS de Porto Alegre, RS. A escola vem constantemente enfrentando e administrando os conflitos gerados por diferentes formas de violência. É neste contexto que se insere a judicialização das violências que se expressam nas escolas, considerada como atos infracionais praticados por adolescentes no ambiente escolar, e que repercutem em medidas socioeducativas. Diante disto, a pesquisa se propôs analisar como as medidas socioeducativas em meio aberto vêm enfrentando a questão das violências nas escolas que se judicializam, visando contribuir para a garantia de direitos de adolescentes em conflito com a lei. A partir deste estudo foi possível conhecer a trajetória de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto que vivenciaram violências nas escolas que se judicializaram; conhecer os múltiplos aspectos que determinaram a judicialização das violências nas escolas e o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; evidenciar as relações entre tais adolescentes e as escolas; e identificar possíveis repercussões das medidas socioeducativas em meio aberto no enfrentamento às violências escolares e na garantia de direitos, especialmente o direito à educação.

Palavras-Chave:

Violências nas escolas. Judicialização. Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Programa:

EDUCAÇÃO (33001014001P0)

Título:

Entre saberes, sabores e desafios da tarefa educativa com jovens em conflito com a lei: como as educadoras significam os processos educativos do espaço do programa de medidas socioeducativas em meio aberto

Autor:

RUBIA FERNANDA QUINELATTO CAPARROS

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

28/02/2013

Resumo:

O estudo apresentado nesta dissertação de Mestrado busca trazer algumas compreensões sobre o trabalho educativo de orientadoras de um Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, no município de São Carlos/SP, destinado a jovens em conflito com a lei. A questão de pesquisa norteadora da investigação assim se explicita: como as orientadoras do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Liberdade Assistida, no município de São Carlos/SP, significam o espaço onde atuam e como avaliam as práticas educativas que ali desenvolvem? Para atender à questão norteadora, a pesquisa de natureza qualitativa, tem como objetivo geral: analisar e compreender a perspectiva das orientadoras em relação ao seu trabalho com jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa e ao espaço em que atuam. Participaram como colaboradoras, seis orientadoras do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e foram utilizados como procedimentos metodológicos entrevistas, observação com registros organizados em diários de campo e análise documental.

Palavras-Chave:

Educadoras de Medida Socioeducativa; Processos educativos em espaço de liberdade vigiada; Educação não escolar; Programa de Medidas Socioeducativas; Educação não formal; Práticas sociais e processos educativos; Educação

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Programa:

EDUCAÇÃO (52002012004P9)

Título:

A ESCOLA E O ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA.

Autor:

DENILSON BARBOSA DE CASTRO

Tipo de Trabalho de Conclusão:

TESE

Data Defesa:

22/02/2016

Resumo:

O presente trabalho aborda os processos de aprendizado e desenvolvimento escolar de adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas na cidade de Palmas, capital do estado do Tocantins. A análise teórica centrou-se nos pressupostos de Lev Vygotsky e seus/as seguidores/as, bem como, de outros/as teóricos/as. Buscou-se a compreensão das relações dos processos educacionais de aprendizagem e desenvolvimento, compreensão que se estrutura na capacidade da pessoa humana em perceber e reconhecer os próprios erros e acertos, em ter noção de tempo espaço e de sua vivência. Assim, mediante análise do aprendizado escolar de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em Liberdade Assistida – LA –, este trabalho objetivou compreender como ocorrem seus processos de socialização e aquisição dos conteúdos escolares. A estruturação teórica concentrou-se nos aspectos dos contextos legais e das ações do Poder Público na preservação da garantia dos direitos. A pesquisa qualitativa teve como sujeitos um total de dezenove (19) adolescentes entrevistados/as: oito (08) matriculados/as em escolas municipais e estaduais e onze (11) adolescentes foram entrevistados/as na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES – desse município. A análise dos dados demonstrou que há um abismo social entre a escola e o ambiente social, que as ações da escola e de seus/as professores/as não contribuem no processo de desenvolvimento e amadurecimento dos/as adolescentes que estão em LA e que o Poder Público precisa contribuir para melhorar o sistema de atendimento socioeducativo no estado do Tocantins.

Palavras-Chave:

Violência; Educação; Medidas socioeducativas; Crianças e Adolescentes; Liberdade Assistida

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Programa:

EDUCAÇÃO (32001010001P7)

Título:

O direito à educação escolar do adolescente autor de ato infracional no município de Belo Horizonte/MG

Autor:

DANILO MEDEIROS DE SANTANA COLLADO

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

29/08/2013

Resumo:

O presente estudo enfoca o adolescente autor de ato infracional pela perspectiva do direito à educação. Este sujeito, reconhecido pela legislação brasileira como portador de direitos pela doutrina de proteção integral e com prioridade absoluta das políticas públicas, demanda do poder público medidas socioeducativas com fins de garantir sua formação como cidadão. O atual ordenamento jurídico brasileiro Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo prevê a garantia de direitos por meio da articulação de políticas setoriais, na qual a educação se inscreve como direito fundamental à formação das crianças e dos adolescentes. A relevância do estudo está na investigação dos fatores pertinentes à efetivação do direito à educação analisando a previsão legal de atuação da escola na rede de atendimento bem como a percepção dos atores envolvidos no município de Belo Horizonte. A pesquisa realizada aponta que a política de atendimento, pautada pelo sigilo quanto ao conhecimento pelos profissionais da educação dos adolescentes cumprindo medida socioeducativa matriculados e do ato infracional cometido, limita as possibilidades de atuação da escola no processo socioeducativo.

Palavras-Chave:

Direito à educação; Exclusão escolar; adolescente autor de ato infracional; Estatuto da Criança

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Programa:

EDUCAÇÃO (40002012015P7)

Título:

A INCLUSÃO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI EM LONDRINA: UM DESAFIO PARA A ESCOLA PÚBLICA

Autor:

DEBORA PEREIRA DA COSTA

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

21/03/2013

Resumo:

COSTA, Débora Pereira da. A inclusão de adolescentes em conflito com a lei em Londrina: um desafio para a escola pública. 2013. 205 p. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2013. RESUMO Este estudo teve como objetivo a reflexão do processo de inclusão de adolescentes em conflito com a lei na escola pública em Londrina-PR no estado do Paraná. e, se justifica pela importância da escolarização no atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Consistiu em uma pesquisa bibliográfica e uma análise dos documentos do banco de dados do CENSE Londrina I, por meio dos relatórios estatísticos e prontuários de 120 adolescentes, além de entrevistas com dois profissionais da rede de serviços e proteção de Londrina: a Coordenadora Pedagógica do CENSE Londrina I e o Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude de Londrina. O materialismo histórico-dialético foi a base teórica que sustentou a realização da presente pesquisa, permitindo conceber o adolescente como sujeito histórico e social submetido a contradições em sua trajetória de vida, que contribuíram para a prática de atos infracionais, evasão escolar, entre outras situações. O trabalho permitiu constatar a violação do direito à educação de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e a dificuldade na inserção, permanência e sucesso do adolescente na escola. Acentua-se a necessidade de que a escolarização se configure como um dos pilares do processo socioeducativo e que a construção de uma proposta de inclusão do adolescente seja elaborada de maneira articulada por toda rede de serviços e proteção, que também inclui a escola. Palavras Chave: Adolescentes em conflito com lei. Inclusão escolar. Medidas Socioeducativas. Políticas Públicas.

Palavras-Chave:

Adolescentes em conflito com lei. Inclusão escolar. Medidas Socioeducativas. Políticas Públicas.

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Programa:

ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI (33107017005P0)

Título:

Desafios da inclusão de adolescentes em conflito com a Lei nas escolas de São Paulo: um estudo sobre a perspectiva dos técnicos do campo socioeducativo

Autor:

MARIA DA PENHA TAMBURU IVANCHUK LOPES

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

24/03/2015

Resumo:

A relação existente entre técnico de medida sócio educativa e escola, na procura pela vaga para o adolescente em conflito com a lei traz desafios, significados, conflitos e conquistas. Mesmo estando claro que a educação é um direito de todos, os desafios encontrados mostram que entre os direitos perpassam vários conflitos e estes trazem significados variados. Esta pesquisa tem como objetivos, compreender como se dá o processo da busca pela vaga, como se dão seus entraves nas variadas etapas até a efetivação da matrícula assim como manter a frequência do adolescente em conflito com a lei na escola. Frente a esses entreves também conhecer como se dão os enfrentamentos afim de que a efetivação do direito a educação escolar ocorra. Também busco analisar os significados dados pelos técnicos frente aos desafios e dificuldades encontradas. Seu método consiste em uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório com orientação analítico-descritiva, mediante entrevistas semiestruturadas. As entrevistas foram iniciadas após prévia leitura e assinatura do consentimento livre e esclarecido dos entrevistados. O estudo traz observações sobre os contrapontos entre o que é "legal", que é o direito a educação e as dificuldades encontradas na busca por estes direitos, perpassando por questões conflituosas por ambos os sujeitos (técnicos e adolescentes) e nos traz um sistema educacional que ainda não demonstra condições objetivas de emancipação do sujeito, por estar preso a função reprodutora do social.

Palavras-Chave:

Medidas socioeducativas; adolescente em conflito com a lei; escola.

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Programa:

EDUCAÇÃO (33092010002P2)

Título:

TÁ EM CASA! E agora? Noções dos ex-internos da Fundação CASA sobre escola e família

Autor:

CARLOS ANTONIO PAVEZI

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

09/12/2013

Resumo:

O presente trabalho se configurou a partir de teorias sobre a temática da juventude em conflito com a lei, de documentos legais sobre o tema e de pesquisa empírica, por meio da técnica de entrevista, com jovens que haviam cumprido medida socioeducativa em unidades de internação da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA. No uso dessa técnica, baseada em roteiro semiestruturado, foram coletados dados com esses jovens em suas situações de escolarização e de vida doméstica, portanto, respectivamente, nos ambientes escolar e de moradia, buscando descrever e compreender as noções de escola e família dos ex-internos, meio pelo qual seria possível conhecer as relações que eles estabeleciam com a família e a escola regular. As entrevistas foram precedidas de um processo de observação sistemática desses jovens, registradas em cadernos de campo, ainda no período em que viviam a restrição de liberdade, além da interação do pesquisador com esses sujeitos quando na condição de diretor de escolar regular com acesso às unidades de internação socioeducativa, expedientes que permitiram preparar o campo de pesquisa. Ambas as instituições, Fundação CASA e escola regular, assim como a moradia desses jovens, localizavam-se na região Oeste da cidade de São Paulo. As principais referências teóricas para análise dos dados foram os escritos pedagógicos de Paulo Freire, os estudos sobre o menor em situação de rua e o conceito de representação de José Luís Vieira de Almeida, ademais das contribuições da Sociologia e da Antropologia Cultural de autores como Pierre Bourdieu, Darcy Ribeiro e Marcos Luiz Cumpri.

Palavras-Chave:

Escola Regular. Família. Fundação CASA. Juventude. Liberdade Assistida

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO

Programa:

EDUCAÇÃO (31005012001P0)

Título:

Manda o juiz pra escola no meu lugar pra ver se ele vai gostar”: Limites e possibilidades da inserção escolar de adolescentes em conflito com a lei

Autor:

JULIANA GOMES PEREIRA

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

09/04/2015

Resumo:

: A presente pesquisa investiga possíveis obstáculos na escolarização dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em liberdade no município do Rio de Janeiro. Para tanto, lançou-se mão do material empírico coletado em pesquisa de campo, por meio de observação participante e entrevistas semiestruturadas com profissionais da Justiça e Assistência Social, além de diretores de escolas que recebem adolescentes em conflito com a lei. O estudo também contou com análise documental das informações sobre 109 jovens que praticaram atos infracionais e residem na região central da cidade. Buscou-se compreender o que ocorre na interface entre o sistema escolar, o judiciário e o sistema de assistência social, as percepções dos agentes envolvidos e os desafios das relações entre eles. Os resultados apontam que grande parte dos adolescentes estudados não frequenta a escola. Os que estudam, de maneira geral, estão enturmados em projetos de correção de fluxo ou turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Constatou-se que os órgãos de Justiça, Assistência Social e Educação delegam uns às outras determinadas incumbências relativas ao cumprimento das medidas socioeducativas e transferem ao adolescente e sua família a responsabilidade por estes descumprirem a obrigatoriedade escolar. Via de regra, as medidas em meio aberto limitam-se a encaminhamentos burocráticos à escola, a agências de emprego e a postos de saúde.

Palavras-Chave:

Adolescente; Medida Socioeducativa; Inclusão Escolar; Direito à Educação.

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO (PRESIDENTE PRUDENTE)

Programa:

EDUCAÇÃO (33004129044P6)

Título:

PROCESSOS DE ESCOLARIZAÇÃO DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Autor:

ELIZABETH SOARES PINHEIRO

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

29/09/2015

Resumo:

Esta dissertação de mestrado teve o objetivo geral de compreender as concepções de adolescentes autores de ato infracional sobre a escola. Para tanto, realizamos pesquisa de campo junto a nove adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), sendo que destes, sete são do sexo masculino e dois do sexo feminino. Participaram também da pesquisa nove profissionais que atuam com os adolescentes no serviço de execução de medidas socioeducativas. A pesquisa foi desenvolvida no município de Presidente Prudente/SP, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), medidas socioeducativas. A seleção dos sujeitos pesquisados foi feita por amostra intencional, atentando para a presença de elementos e características típicas, tais como o envolvimento com atos infracionais e o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto. Apesar da relevância destas características, consideramos como principal elemento de seleção a vontade de participação dos adolescentes na pesquisa. Trata-se de uma pesquisa qualitativa no qual o posicionamento teórico está profundamente alinhado a teoria crítica, que nos instigou a alcançar a essência dos fatos e não apenas o que é percebido. A análise dos dados foi construída com base na proposta de triangulação de dados a qual nos permitiu a combinação de três fontes de coleta destes: a entrevista com os adolescentes; a análise documental do PIA (Plano Individual de Atendimento) e a entrevista com os profissionais que atendem os adolescentes durante o período de cumprimento da medida.

Palavras-Chave:

Ato Infracional. Adolescência. Educação. Escola. Delinquência juvenil

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Programa:

TERAPIA OCUPACIONAL (33001014036P8)

Título:

Conflito, diálogo e permanência: o professor mediador, o adolescente que cometeu ato infracional e a escola

Autor:

MARIA FERNANDA JORGE ROCHA

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

26/02/2014

Resumo:

A função de professor mediador foi instituída no estado de São Paulo, pela Resolução 470/19, da Secretaria de Estado da Educação, no ano de 2010, com a implantação do Sistema de Proteção Escolar, que tem como objetivo coordenar o planejamento de execução de medidas de prevenção, mediação e resolução de conflitos no ambiente escolar. Este trabalho teve como propósito conhecer as estratégias de ação do professor mediador escolar e comunitário para a permanência na rede de ensino do adolescente que cometeu ato infracional, sob a ótica da juventude em situação de vulnerabilidade social e da escola como locus cujo acesso e permanência, com qualidade, devem ser um direito de todos. Para tanto, foi realizada uma caracterização dos professores mediadores pertencentes à Diretoria de Ensino - Região de São Carlos – SP, com a aplicação de um questionário elaborado para este fim. Posteriormente, com o objetivo de conhecer as estratégias e ações desse professor para a permanência do adolescente em questão na rede de ensino, foram realizadas entrevistas em profundidade com sete professores que relataram terem tido experiência com esse adolescente em sua prática.

Palavras-Chave:

Adolescência; Juventude; Ato infracional

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO

Programa:

ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI (33107017005P0)

Título:

Tutoria Educacional para adolescentes com dificuldades de inserção escolar

Autor:

ROSANGELA ALVES DE SALES

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

06/03/2014

Resumo:

Este estudo realizou uma prospecção das possibilidades da tutoria educacional por meio de uma pesquisa-ação numa escola de ensino fundamental com adolescentes que cumprem medida socioeducativa de liberdade assistida ou que apresentam outras dificuldades educacionais e de frequência escolar. Esta pesquisa-ação se inscreve na direção das exigências do Artigo 57 do Estatuto da Criança e do Adolescente onde se lê que "O poder Público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório". Durante esse período foi possível conhecer os adolescentes em sua trajetória escolar e inseri-los nas atividades de aprendizagem que pudessem contribuir para a redução das ausências e a evasão escolar e que propiciassem melhora na aprendizagem educacional. A proposta de pesquisa-ação sobre Tutoria Educacional deste estudo não se propôs a resolver os problemas emergentes destes alunos no cotidiano, mas tentar levantar caminhos a serem percorridos na atenção personalizada aos alunos que, em geral, são negligenciados e rejeitados pelas escolas. O projeto tentou resgatar o vínculo entre educação e adolescente em conflito com a lei, identificando e refletindo sobre o papel da escola como corresponsável nas ações de prevenção e proteção, além de ofertar ao aluno tutorado orientação individualizada para sanar dificuldades de aprendizagem, de socialização e de permanência com qualidade no ambiente escolar.

Palavras-Chave:

Tutoria educacional. Adolescente em conflito com a lei. Escola e proteção social. Plano Escolar Individualizado.

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Programa:

EDUCAÇÃO (53001010001P0)

Título:

A avaliação em contexto socioeducativo: perspectivas e desafios na escolarização de jovens em conflito com a lei

Autor:

ENILVIA ROCHA MORATO SOARES

Tipo de Trabalho de Conclusão:

TESE

Data Defesa:

05/12/2017

Resumo:

Ancorada na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Socioeducação surge em meio a um movimento de fortalecimento do projeto econômico neoliberal no Brasil e no mundo, influenciando práticas pautadas pelo discurso de educar e reintegrar à sociedade, adolescentes e jovens autores de ato infracional. Da relevância do papel ocupado pela educação escolar nesse contexto, bem como da essencialidade da avaliação para a organização de um trabalho pedagógico que permita aos socioeducando aprender na perspectiva do exercício pleno de seus direitos e retomar de seus projetos de vida, emerge o objeto do presente estudo. As análises aqui apresentadas perspectivam contribuir com o crescente debate em torno dessas temáticas, tomando como foco o processo avaliativo concebido e praticado em um Núcleo de Ensino de uma Unidade de Internação Socioeducativa do Distrito Federal, sendo ele concebido como elemento do trabalho pedagógico desenvolvido nesse contexto. Compreender as implicações dessa prática para a conquista de aprendizagens que possibilitem aos socioeducando interpretar o mundo e viver nele visando torná-lo mais humano e solidário constitui o principal propósito para o qual foi realizada esta pesquisa. Fundamentadas pelo materialismo histórico-dialético, as análises foram construídas a partir da articulação entre as categorias metodológicas apontadas por Cury (2000) para o campo da educação (contradição, totalidade, mediação, reprodução e hegemonia) e as categorias conceituais emersas do movimento de articulação dos núcleos das significações (AGUIAR e OZELLA, 2006 e 2013; AGUIAR et al, 2015).

Palavras-Chave:

Avaliação. Socioeducação. Organização do trabalho pedagógico. Tempo. Integração.

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Programa:

EDUCAÇÃO (30001013001P1)

Título:

ADOLESCENTES EM “LIBERDADE ASSISTIDA”: NARRATIVAS DE (RE)ENCONTROS COM A ESCOLA

Autor:

LUZIANE DE ASSIS RUELA SIQUEIRA

Tipo de Trabalho de Conclusão:

TESE

Data Defesa:

25/02/2016

Resumo:

Esta pesquisa investiga as experiências dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e suas relações com a escola, no município de Vitória/ES. A partir das narrativas dos adolescentes, busca cartografar os processos engendrados pela escola, seus tensionamentos, desafios, incoerências, impossibilidades e potencialidades. São cartografias de encontros e desencontros que apontam para uma complexa realidade tecida entre os adolescentes, a escola e a medida socioeducativa. As narrativas e os diálogos estabelecidos nos encontros com os adolescentes desvelam conceitos que devem ser desnaturalizados, como o de liberdade assistida. Os questionamentos evocados pelas experiências narradas evidenciam o equívoco da utilização do termo “liberdade assistida”, uma vez que esse termo traduz uma medida socioeducativa que produz práticas de tutela, controle e vigilância. Nessa perspectiva de análise, a medida socioeducativa de liberdade assistida tem-se traduzido em uma liberdade centrada no próprio indivíduo, em detrimento de potencializar uma experiência compartilhada entre adolescentes e adultos. A legislação atual, notadamente a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, institui esse adolescente como sujeito de direitos, mas não lhe garante o efetivo acolhimento e inserção no mundo, entendido como o lar construído pelos homens, na concepção de Arendt.

Palavras-Chave:

Educação e liberdade assistida; Adolescência; Escola e adolescentes.

DADOS DO TRABALHOS DE CONCLUSÃO

Instituição de Ensino Superior:

UNIVERSIDADE DE SOROCABA

Programa:

EDUCAÇÃO (33065012001P6)

Título:

ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE LIBERDADE ASSISTIDA NO COTIDIANO ESCOLAR

Autor:

CRISTIANE DOS SANTOS DE SOUZA VITORIO

Tipo de Trabalho de Conclusão:

DISSERTAÇÃO

Data Defesa:

21/02/2017

Resumo:

Este estudo objetivou discutir a questão dos meninos e meninas adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no cotidiano escolar. Para tanto, faz-se um resgate histórico do conceito do manto da proteção em relação à infância, destacando-se os padrões socioeducativos sob a vigilância dos espaços institucionais, em particular a escola. Destaca-se, a partir de Foucault, o significado das ilegalidades do bem e as ilegalidades do direito, na constituição do sistema judiciário. Busca-se dialogar com o papel do educador frente aos ‘indisciplinados’, como possibilidade de resistência através da pedagogia de Paulo Freire e do conceito de cotidiano, em Nilda Alves, para contemplar as possibilidades dos praticantes pensantes. Fez-se relevante desvelar o conceito de raça no espaço educacional, em virtude de dados estatísticos apresentados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, indicando a prevalência de negros e negras em cumprimento de medidas socioeducativas. A metodologia etnográfica possibilitou, através das narrativas ficcionais, tecer discursos produzidos no cotidiano, com os encontros e desencontros daqueles “transgressores” e “indisciplinados” que depositam suas esperanças no espaço escolarizado. Trata-se de um trabalho que busca oferecer uma perspectiva a partir da qual, novas tessituras podem ser feitas, com alinhavos mais justos, numa permanente reinvenção cotidiana, que pode ser propiciada pela educação ambiental.

Palavras-Chave:

Palavras-chave: Adolescentes em conflito com a lei. Educação. Cotidiano. Raça. Narrativas ficcionais.